

COMISSÃO DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
MATO GROSSO
DO SUL



RELATÓRIO

DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS METAS
DO PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
MATO GROSSO DO SUL

CICLO: 2023/2024

SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul

COMISSÃO DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DE
**MATO GROSSO
DO SUL**



SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do
Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – PEE/MS**

Lei Estadual N.º 4.621/2014

Lei Estadual N.º 6.359/2024

Ciclo 2023-2024



Campo Grande/MS
2025

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul PEE/MS

Comissão Coordenadora

Decreto N.º 14.199, de 28 de maio de 2015

Gleice Jane Barbosa
Oswaldo Mochi Junior

Assembleia Legislativa (ALEMS)

Davi Oliveira dos Santos
Audie Andrade Salgueiro

Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

Leila Cristina Soares de Oliveira
Marineuza Cássia Oliveira Nagliati

Fórum Estadual de Educação (FEEMS)

Jean Carlos Almeida Cordoval
Ivanilde Careta

Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)

Marcos Camillo Soares
Roberto Silva Pereira

Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS)

Djanires Lageano Neto de Jesus
Lays Cristina Iapechino Souto

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Lucas Henrique Bitencourt
Fernanda Gabriela F. Silveira Duarte

União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME)

Francisca S. Viana
Audie Andrade Salgueiro

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS (SINEPE/MS)

Sueli Veiga Melo
Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Moraes
Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS)

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Heraldo Stocker Bojikian

União dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNCME)

Equipe Técnica Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SED N.º 2.749, de 18 de setembro de 2019

Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva Melo
Ariadene Salma da Silva Pulchério

Coordenadoria de Avaliação (COAV)

Cícera Celma Cosmo de Arruda

Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF)

Jean Carlos Almeida Cordoval
Lusia Maria da Silva

Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP)

Elisângela Sanches da Silva Primo
Fabiana Andrade de Oliveira

Coordenadoria de Formação Continuada (CGFOR)

Flávia de Oliveira Augusto

Coordenadoria de Educação Especial (COESP)

Juliana Calin Lopes Lima

Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF)

Franklin Leal

Iolanda do Nascimento Campos
Educação Profissional (COEP)

Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante

Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)

Odécio Junior Batista Martins

Coordenadoria de Convênios (CCONV)

Sílvia Gouveia Coletto Albaneze

Coordenadoria de Análise de Contas (CAC)

Ivanilde Careta

Coordenadoria de Articulação Pedagógica (COAPE)

Organizadores

Ivanilde Careta
Jean Carlos Almeida Cordoval

Equipe de Revisão

Ivanilde Careta
Jean Carlos Almeida Cordoval

Diagramação

André Castanho de Souza

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Lista de abreviaturas e siglas

AEE - Atendimento Educacional Especializado	INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ALEMS - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul	LABCRIE - Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica
AH/S - Altas Habilidades/Superdotação	LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
APM - Associação de Pais e Mestres	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
BNCC - Base Nacional Comum Curricular	LOA - Lei Orçamentária Anual
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	LRE - Lei de Responsabilidade Educacional
CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado	MEC - Ministério da Educação
CAQi - Custo Aluno Qualidade inicial	Mperíodo - Meta projetada no período
CCONT - Coordenadoria de Convênios e Contratos	Mprazo - Meta prevista de acordo com o prazo
COMESP - Coordenadoria de Modalidades Específicas	MS - Mato Grosso do Sul
CDE - Comitês Docentes Estruturantes	ND - Não Disponível
CEE - Conselho Estadual de Educação	OM - Orientação e Mobilidade
CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	PCR - Plano de Carreira e Remuneração
CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	PCD - Pessoa com Deficiência
CEAM/AHS - Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
CEPEX - Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão	PEE - Plano Estadual de Educação
CFOR - Coordenadoria de Formação Continuada	PEI - Plano Educacional Individualizado
CMAPEEMS - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul	PFC - Plano de Flexibilização Curricular
CMMA/PME - Comissão Municipal de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	PIB - Produto Interno Bruto
COAV - Coordenadoria de Avaliação	PIBAP - Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação
CEIEF - Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	PIIF - Programa de implementação dos Itinerários Formativos
CODIF - Coordenadoria de Direitos Funcionais	PNE - Plano Nacional de Educação
CONAE - Conferência Nacional de Educação	PPI - Projeto Pedagógico Institucional
COPAG - Coordenadoria de Pagamentos	PPP - Projeto Político Pedagógico
COEMP - Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional	PRA - Plano de Recomposição da Aprendizagem
COESP - Coordenadoria de Educação Especial	PDDE - Dinheiro Direto na Escola
CRE - Coordenadoria Regional de Educação	PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis	PTES - Profissionais Técnicos da Educação Superior
EAD - Educação a Distância	REE - Rede Estadual de Ensino
EJA - Educação de Jovens e Adultos	RPP - Regime de Progressão Parcial
EMTI - Ensino Médio em Tempo Integral	RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
ENADE - Sistema Nacional de Desempenho dos Estudantes	SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos	SAEMS - Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio	SEM - Salas de Recursos Multifuncionais
EPT - Educação Profissional e Tecnológica	SEAVI - Secretaria Especial de Avaliação Institucional
ETI - Educação em Tempo Integral	SED/MS - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
FEEMS - Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FETEMS - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul	SGDE - Sistema de Gestão de Dados Escolares
FIC - Formação Inicial e Continuada	SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil	SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	SISU - Sistema de Seleção Unificada
FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia	SNOE - Sistema de Notificações de Ocorrências Escolares
GT - Grupo de Trabalho	SUGESP - Superintendência de Gestão de Pessoas
GTO - Grupo de Trabalho do Observatório	SUPED - Superintendência de Políticas Educacionais
GEOCAPES - Sistema de Informações Georreferenciadas da Capes	TBM - Taxa Bruta de Matrícula
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	TCE - Tribunal de Contas do Estado
ICT - Instituições Científicas e Tecnológicas	TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	TLE - Taxa Líquida de Escolarização
IES - Instituição de Ensino Superior	UAB - Universidade Aberta do Brasil
	UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
	UF - Unidade da Federação
	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
	UNCME - União dos Conselhos Municipais de Educação
	UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	8
INTRODUÇÃO	9
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	12
META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL	21
META 3 – ENSINO MÉDIO	29
META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	37
META 5 – ALFABETIZAÇÃO	49
META 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	57
META 7 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	64
META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA	74
META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL	80
META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	86
META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	90
META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	97
META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	104
META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO	108
META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES	113
META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	120
META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	125
META 18 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR: PLANO DE CARREIRA DOCENTE	131
META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA	135
META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	146

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEEMS), torna público o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), referente ao biênio 2023-2024.

Elaborado em alinhamento ao Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS) contempla 20 metas e 364 estratégias previstas para o período de 2014 a 2025.

Em conformidade com a Lei N.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e com a Lei N.º 6.359, de 9 de dezembro de 2024, que prorrogou sua vigência até 31 de dezembro de 2025, destaca-se o disposto no Art. 3º, o qual determina que as metas constantes no anexo da referida Lei sejam submetidas a monitoramento permanente e avaliação periódica.

Nesse contexto, apresenta-se o presente documento, que reúne os resultados referentes ao biênio avaliado, bem como o acompanhamento das estratégias previstas no mencionado Plano de Educação.

O Plano Estadual de Educação do MS, construído à luz do Plano Nacional de Educação, descreve as 10 diretrizes orientadoras para as metas e estratégias dos Planos de Educação, conforme o Art. 2º da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, sendo elas:

Diretrizes para a superação das desigualdades educacionais	I. erradicação do analfabetismo; II. universalização do atendimento escolar; III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. METAS RELACIONADAS: 1 a 5; 9; 11 e 12; 14.
Diretrizes para a promoção da qualidade educacional	IV. melhoria da qualidade da educação; V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; METAS RELACIONADAS: 6 e 7; 10; 13.
Diretrizes para a valorização dos profissionais da educação	IX. valorização dos profissionais da educação; METAS RELACIONADAS: 15 a 18.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Diretrizes para a promoção da democracia de dos direitos humanos	VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; METAS RELACIONADAS: 8 e 19.
Diretrizes para o financiamento da educação	VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; METAS RELACIONADAS: 20.

Fonte: SED/MS

METAS ESTRUTURANTES DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

FOCO	METAS
Garantia do Direito à Educação Básica	Meta 1: Educação Infantil
	Meta 2: Ensino Fundamental
	Meta 3: Ensino Médio
	Meta 5: Alfabetização
	Meta 6: educação em Tempo Integral
	Meta 7: Qualidade na Educação
	Meta 9: Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos
	Meta 10: EJA Integrada à Educação Profissional
	Meta 11: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Redução das Desigualdades e à Valorização da Diversidade	Meta 4: Educação Especial e Inclusiva
	Meta 8: Escolaridade Média
Ensino Superior	Meta 12: Matrícula na Educação Superior
	Meta 13: Titulação de Professores na Educação Superior
	Meta 14: Pós-Graduação
Valorização dos Profissionais do Magistério	Meta 15: Formação de Professores
	Meta 16: Formação Continuada e Pós-Graduação
	Meta 17: Valorização do Professor
	Meta 18: Plano de Carreira Docente
Gestão Democrática e Financiamento da Educação	Meta 19: Gestão Democrática
	Meta 20: Financiamento da Educação

Fonte: SED/MS

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O monitoramento do PEE/MS foi estruturado em dois grupos: a Comissão¹ e a Equipe Técnica². Coube à Equipe Técnica realizar a análise das estratégias, bem como o levantamento e o processamento dos dados dos indicadores. Já à Comissão competiu examinar o relatório de forma global e validar os resultados alcançados nas Metas.

A Equipe Técnica é composta por 16 profissionais, todos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), lotados nos seguintes setores: Coordenadoria de Análise e Contas (CAC); Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP); Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF); Coordenadoria de Avaliação (COAV); Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEM); Coordenadoria de Formação Continuada (CGFOR); Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF); Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES); Coordenadoria de Educação Especial (COESP); Coordenadoria de Educação Profissional (COEP), Coordenadoria de Convênios (CCONV) e Coordenadoria de Articulação Pedagógica (COAPE).

A pesquisa se iniciou por meio dos portais eletrônicos das principais instituições de pesquisa, quais sejam: Instituto Nacional de Pesquisas e Estatística Anísio Teixeira (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), porém, com a insuficiência de informações ficou impossibilitada a realização dos cálculos para algumas metas, sendo necessário a busca por dados já operacionalizados em outras fontes de consulta, como: Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e Painel de Monitoramento do PNE. Também foram realizadas pesquisas por meio do Google Forms nas instituições de educação superior. Para se obter resultados mais precisos, algumas informações de matrículas da Rede Estadual de Ensino, foram extraídas do Sistema de Gestão de Dados Escolares de Mato Grosso do Sul (SGDE), em especial para as metas da Educação Profissional.

Os gráficos e as tabelas referentes aos indicadores serão apresentados de acordo com cada biênio avaliado, sendo que os percentuais indicados correspondem ao último ano de cada período. Assim, no caso do biênio 2023-2024, os dados percentuais dizem respeito ao ano de 2024.

¹ A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEEMS) foi instituída por meio do Decreto n. 14.199, de 28 de maio de 2015. Em 21 de outubro do mesmo ano, por meio do Decreto n. 14.281, foram incorporadas novas instituições. A Resolução "P" SED n. 1.972/15, de julho de 2015 e Resolução "P" SED n. 3.197, de novembro de 2015, designaram os primeiros representantes para compor a Comissão, totalizando 20 membros, titulares e suplentes. Atualmente o grupo conta com novas representações, visto que os mandatos dos membros têm a vigência de 2 anos, permitida uma recondução por igual período, desta forma, as instituições representadas são convidadas a atualizar os seus designados

² Para auxiliar na busca e no processamento dos dados, a Secretaria de Estado de Educação constituiu a Equipe Técnica para apoiar a CMAPEEMS. Essa equipe é composta por profissionais que atuam nos diferentes setores da SED, o que possibilita maior compreensão das metas do PEE, haja vista o contexto de atuação de cada técnico. A publicação mais atual é a Resolução "P" SED n. 203, de 7 de fevereiro de 2024, com validade até janeiro de 2026.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às Leis N.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014 e Lei N.º 6.359, de dezembro de 2024, o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS) foi monitorado e avaliado ao longo de sua vigência. O primeiro relatório contemplou o período de 2015-2016. O segundo reuniu, em um único documento, o monitoramento dos períodos de 2017-2018 e 2019-2020. Na sequência, foram elaborados os relatórios referentes a 2021-2022 e, por fim, 2023-2024, encerrando o ciclo avaliativo dos dez anos de vigência do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

O presente documento resulta de um trabalho coletivo, desenvolvido por meio de estudos e pesquisas voltados à compreensão das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Os indicadores foram atualizados conforme Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação, com adequação para o contexto local.

No texto de análise das metas são feitas algumas considerações a respeito do seu cumprimento proporcional para o período, bem como uma reflexão acerca da possibilidade ou não de cumprimento total da meta. Os resultados são apresentados de acordo com os indicadores. No que diz respeito às estratégias, o documento reúne informações se a ação foi executada, se está em execução ou se não foram iniciadas. Portanto, os status das estratégias se resumem em: executada, em execução, não executada.

O relatório de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, período 2023-2024, assim como os anteriores, apresentam a análise das estratégias e a avaliação das suas metas juntamente aos resultados dos indicadores. Nesta edição, para as metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação em Tempo Integral e Educação Profissional de Nível Médio foi possível apresentar os resultados de cada município de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de pesquisa as informações de matrículas disponíveis na Sinopse Estatística da Educação Básica 2024 e dados populacionais publicados na pesquisa do Censo Demográfico 2022 do IBGE – tabela 9514, divulgada em 2022. Em alguns municípios constatou-se que o percentual alcançado ultrapassou a 100%. Isso acontece quando a matrícula supera a população.

Existem várias razões pelas quais o número de estudantes pode ser maior que a população em alguns municípios do Mato Grosso do Sul, entre elas, estão: duplicidade de matrícula, população flutuante que se deslocam para outro município durante a pesquisa populacional, população brasiguiaia, que são os moradores de fronteira entre o Brasil e o Paraguai, entre outras.

A ausência de um sistema integrado que possibilite o cruzamento de dados com órgão oficiais de pesquisa, como INEP e IBGE, bem como, coleta de informações referentes as metas do Plano - em especial àquela que não há dados disponíveis que permita a realização dos cálculos – compromete a efetividade do processo de monitoramento e, consequentemente, a avaliação das Metas com dados reais que

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

corresponda a realidade de Mato Grosso do Sul.

Desde a aprovação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), em 2014, suas metas e estratégias vêm sendo monitoradas de forma contínua, com a elaboração de relatórios por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo Estadual, composta por representantes de diversas instâncias. O relatório de avaliação tem como finalidade prestar contas à sociedade e apresentar os resultados alcançados nas metas estabelecidas.

META 1

Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta dessa etapa em creches, de forma a atender, progressivamente, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PEE.



META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil consiste na primeira etapa da Educação Básica, na qual a creche e a pré-escola são avaliadas individualmente, sendo consideradas as matrículas dentro da faixa etária de cada indicador. Para calcular os resultados dessa meta são utilizadas as matrículas de 4 e 5 anos e de 0 a 3 anos de idade, na educação infantil, bem como, a população da faixa etária dos dois grupos, utilizando como fonte de pesquisa de matrículas a Sinopse Estatística 2023 e 2024 e, para a população, o Censo Demográfico 2022, tabela 9514, intitulada: população residente, por sexo, idade e forma de declaração, do IBGE.

Percentual da Matrícula da Educação Infantil nos Biênios Avaliados.

Indicadores da Educação Infantil

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola em Mato Grosso do Sul					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	89%	82%	81%	86%	93%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

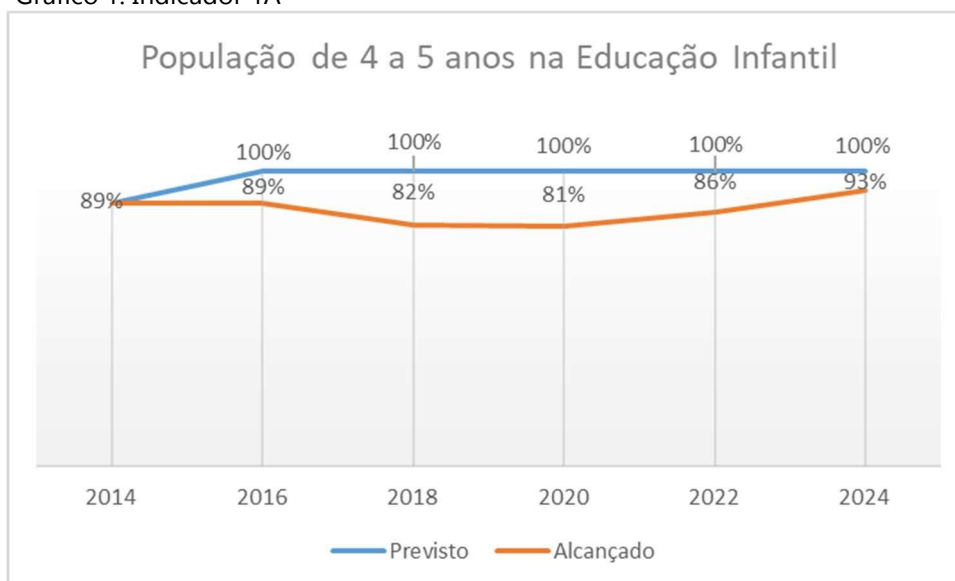
Indicador 1B - Percentual de crianças de até 3 anos de idade que frequentam a educação infantil em creches no MS					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
60%	34%	32%	32%	35%	39%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Conforme o levantamento de matrículas em 2024, ainda não foi possível alcançar a Meta 1. O percentual alcançado para o Indicador 1A é de 93%. Com esse resultado, 7% das crianças de 4 e 5 anos no estado de Mato Grosso do Sul estão fora da escola. Quanto ao Indicador 1B, este está mais longe de alcançar a meta, que é 60% das crianças de 0 a 3 anos de idade na escola. Com o resultado de 39% em 2024 é pouco provável que ao final da vigência do PEE/MS (considerando, também, a sua prorrogação até dezembro de 2025), a meta seja atingida.

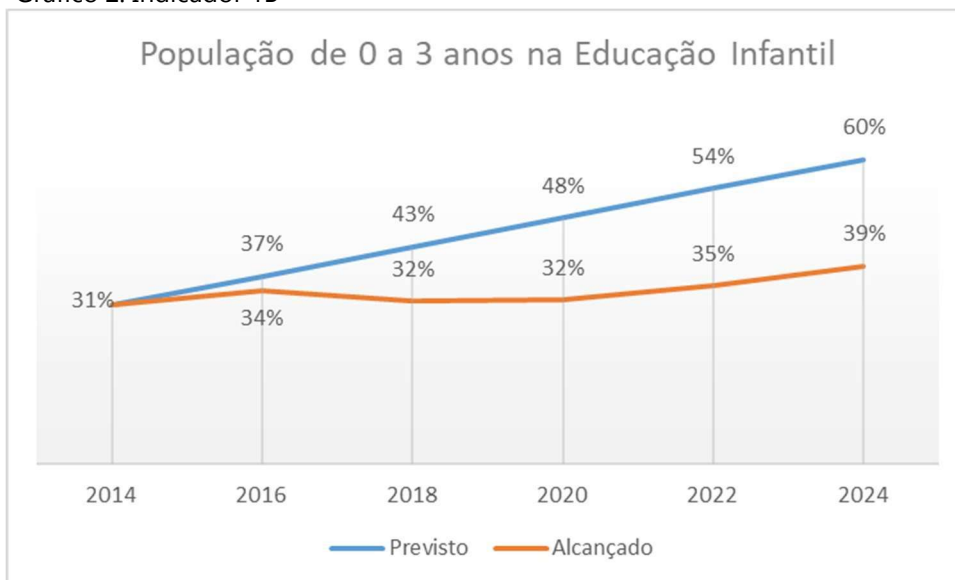
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 1: Indicador 1A



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Gráfico 2: Indicador 1B



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Os gráficos dos indicadores, mostram uma oscilação nas matrículas em alguns períodos do monitoramento. É possível acompanhar o desenvolvimento da Educação Infantil ao longo do decênio, desde a primeira avaliação realizada em 2016. Embora a cobertura do atendimento na Educação Infantil tenha sido progressiva, ainda não foi possível atingir a meta dentro do período de vigência do Plano.

Fica como sugestão, quando da elaboração do novo Plano Estadual de Educação para os próximos anos, a necessidade de repensar as estratégias, vislumbrando políticas públicas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creche e pré-escolas, as crianças do grupo de renda mais baixa, dada a maior demanda.

Resultado da Oferta da Educação Infantil nos municípios do MS

Os percentuais apresentados na tabela abaixo são resultados do cálculo da matrícula e a população da mesma faixa etária para a creche e pré-escola. O percentual de 93% corresponde ao resultado total no estado. Dos 79 municípios, 20 estão com percentuais superior a 100%, significando que há uma discrepância nos dados populacionais, sendo estes inferiores as matrículas.

Matrículas na Educação Infantil no MS						
Municípios	Pop 0 a 3 anos	Matrículas 0 a 3 anos	% matrícula 0 a 3 anos	Pop 4 a 5 anos	Matrículas 4 a 5 anos	% Matrícula 4 a 5 anos
Água Clara	1101	455	41%	643	584	91%
Alcinópolis	254	84	33%	143	134	94%
Amambai	2389	1053	44%	1236	1175	95%
Anastácio	1397	535	38%	701	641	91%
Anaurilândia	371	152	41%	199	210	106%
Angélica	576	273	47%	352	326	93%
Antônio João	597	294	49%	332	321	97%
Aparecida do Taboado	1601	525	33%	894	775	87%
Aquidauana	2726	838	31%	1435	1347	94%
Aral Moreira	772	163	21%	406	333	82%
Bandeirantes	478	143	30%	256	235	92%
Bataguassu	1285	601	47%	693	668	96%
Batayporã	583	287	49%	336	311	93%
Bela Vista	1241	511	41%	675	662	98%
Bodoquena	544	172	32%	278	255	92%
Bonito	1405	494	35%	786	709	90%
Brasilândia	635	228	36%	353	336	95%
Caarapó	1923	762	40%	993	876	88%
Camapuã	686	211	31%	375	327	87%
Campo Grande	46733	17176	37%	25346	23429	92%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Caracol	276	77	28%	157	149	95%
Cassilândia	1056	517	49%	554	504	91%
Chapadão do Sul	1938	1169	60%	1017	1061	104%
Corguinho	217	0	0%	122	95	78%
Coronel Sapucaia	1171	482	41%	577	583	101%
Corumbá	6064	1613	27%	3105	2565	83%
Costa Rica	1706	857	50%	861	891	103%
Coxim	1699	786	46%	925	905	98%
Deodápolis	743	256	34%	390	364	93%
Dois Irmãos do Buriti	697	190	27%	382	354	93%
Douradina	314	121	39%	156	137	88%
Dourados	13908	5732	41%	7425	6861	92%
Eldorado	670	273	41%	359	312	87%
Fátima do Sul	1024	507	50%	525	538	102%
Figueirão	193	68	35%	108	85	79%
Glória de Dourados	498	197	40%	274	230	84%
Guia Lopes da Laguna	535	135	25%	293	243	83%
Iguatemi	829	293	35%	432	416	96%
Inocência	486	157	32%	228	236	104%
Itaporã	1487	443	30%	776	471	61%
Itaquiraí	1192	438	37%	635	569	90%
Ivinhema	1469	606	41%	836	855	102%
Japorã	619	198	32%	357	320	90%
Jaraguari	346	83	24%	190	112	59%
Jardim	1368	501	37%	704	684	97%
Jateí	203	98	48%	107	116	108%
Juti	426	160	38%	243	217	89%
Ladário	1552	515	33%	833	608	73%
Laguna Carapã	428	144	34%	253	201	79%
Maracaju	2792	1390	50%	1493	1392	93%
Miranda	1714	333	19%	933	790	85%
Mundo Novo	1040	517	50%	562	547	97%
Naviraí	2860	1535	54%	1498	1450	97%
Nioaque	804	223	28%	383	394	103%
Nova Alvorada do Sul	1452	641	44%	768	709	92%
Nova Andradina	2661	1434	54%	1385	1438	104%
Novo Horizonte do Sul	265	135	51%	155	141	91%
Paraíso das Águas	358	99	28%	206	206	100%
Paranaíba	2025	983	49%	1047	1088	104%
Paranhos	1208	348	29%	570	572	100%
Pedro Gomes	400	112	28%	181	187	103%
Ponta Porã	5771	1911	33%	2898	3217	111%
Porto Murtinho	923	275	30%	444	422	95%
Ribas do Rio Pardo	1477	596	40%	771	687	89%
Rio Brilhante	2514	1145	46%	1245	1156	93%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Rio Negro	261	81	31%	133	124	93%
Rio Verde de Mato Grosso	1163	447	38%	592	550	93%
Rochedo	309	134	43%	153	172	112%
Santa Rita do Pardo	391	113	29%	210	215	102%
São Gabriel do Oeste	1797	1060	59%	1006	1015	101%
Selvíria	627	116	19%	337	205	61%
Sete Quedas	404	176	44%	211	260	123%
Sidrolândia	2923	1064	36%	1531	1456	95%
Sonora	879	423	48%	422	433	103%
Tacuru	865	134	15%	365	273	75%
Taquarussu	164	76	46%	92	94	102%
Terenos	922	348	38%	469	414	88%
Três Lagoas	7180	3570	50%	3889	3736	96%
Vicentina	313	121	39%	168	170	101%
Total	156.873	61.113	39%	83.373	77.849	93%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Sinopse Estatística 2024-INEP; Censo Populacional 2022-SIDRA/IBGE -Tabela 9514.

Para o cumprimento da Meta 1, foram propostas 24 estratégias que preveem diversas ações voltadas à essa etapa da educação básica, entre elas: implantação de programas de formação continuada, programa de construção e reestruturação das instituições que atendem à Educação Infantil, regime de colaboração, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade.

Cabe ressaltar, que a demanda da a Educação Infantil é atendida, em sua maioria, pela Rede Municipal de Ensino e instituições privadas. A Rede Estadual de Ensino conta com uma unidade escolar de Educação Infantil em Campo Grande, para atender os filhos dos servidores estaduais.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1:

ESTRATÉGIAS DA META 1:

Estratégias	Status
1.1 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Em execução
1.2 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

1.3 - Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;	Executada
1.4 - Atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 54% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;	Em execução
1.5 - Garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	Em execução
1.6 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	Em execução
1.7 - Equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
1.8 - Providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	Em execução
1.9 - Participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;	Executada
1.10 - Participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Em execução
1.11 - Promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;	Em execução
1.12 - Prover de professores(as), progressivamente até 2018, em salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas, para o turno parcial, e de 7 (sete) horas, para a jornada integral;	Executada
1.13 - (VETADO);	
1.14 - Promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

1.15 - Promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;	Em execução
1.16 - Promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;	Em execução
1.17 - Garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;	Em execução
1.18 - Articular com as instituições de Educação Superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;	Em execução
1.19 - Fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;	Em execução
1.20 - Desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	Em execução
1.21 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no Ensino Fundamental;	Em execução
1.22 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Em execução
1.23 - Providenciar, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	Em execução
1.24 - Fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	Em execução
1.25 - Assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Das 25 estratégias vigentes, 21 delas encontram-se em execução, considerando que são ações contínuas. A Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) oferta a Educação Infantil somente no Centro de Educação Infantil José Eduardo Jallad (CEI ZEDU), para atender aos filhos de servidores públicos que trabalham no Parque dos Poderes.

Com a reforma e ampliação de salas e a melhoria das instalações no CEI Zedu, a Estratégia 1,9 está executada, na Rede Estadual de Ensino. Quanto aos mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, equipamentos suficientes e adequados para a Educação Infantil, bem como a reforma física das escolas municipais, respeitando as normas de acessibilidade, cada município tem buscado executar as estratégias com recursos próprios ou oriundos de programas federais. No que refere as condições de acessibilidade das instituições para atender crianças com deficiência ou mobilidade reduzida têm apresentado avanços, tendo em vista os processos de solicitação de credenciamento e autorização apresentados ao Conselho Estadual de Educação.

As estratégias voltadas às formações também estão em execução e acontecem mensal e bimestralmente, conforme previsto em calendário escolar. Sobre a Avaliação da Educação Infantil, fator essencial para avaliar a qualidade da educação oferecida aos estudantes, foram realizadas duas edições de caráter amostral, pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB, em 2019 e 2021.

META 2

Ensino Fundamental: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.



META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Para monitorar essa meta foram propostos dois indicadores, os quais aferem o quantitativo de pessoas matriculadas na faixa etária de 6 a 14 anos, bem como a população que concluiu o ensino fundamental até 16 anos de idade, conforme serão apresentados a seguir.

Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o Ensino Fundamental					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	98%	99%	97%	95%	102%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
95%	67%	77%	79%	76%	81%

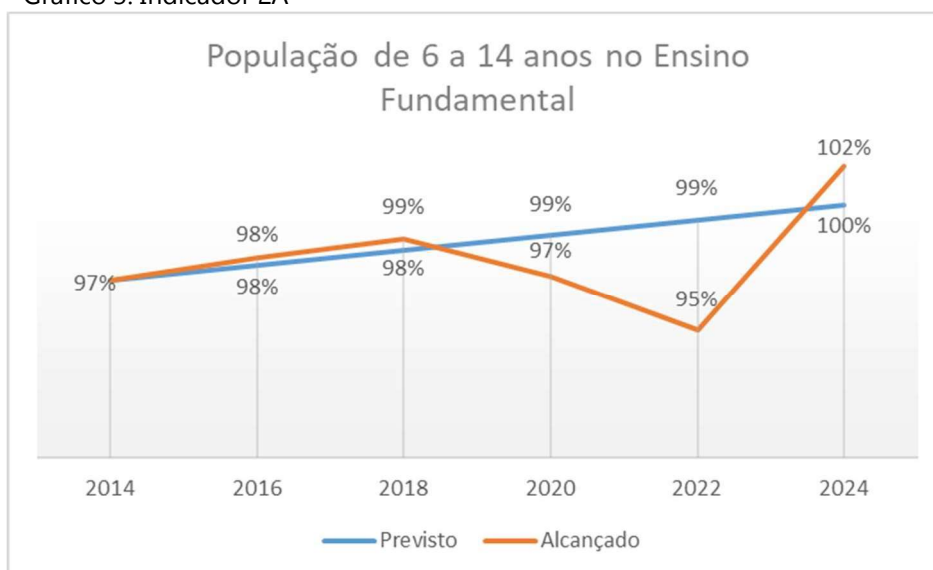
Fonte: INEP-Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

O cálculo do Indicador 2A foi realizado a partir das matrículas dos estudantes de 6 a 14 anos nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, totalizando 372.067 matrículas em 2024 e a população dessa mesma faixa etária no MS, sendo 366.546 pessoas, segundo o Censo Demográfico do IBGE divulgado em 2022.

Quanto à população que concluiu o Ensino Fundamental com 16 anos, não foram encontrados dados que permitissem a realização do cálculo, desta forma, utilizou-se do resultado disponibilizado pelo INEP, no Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

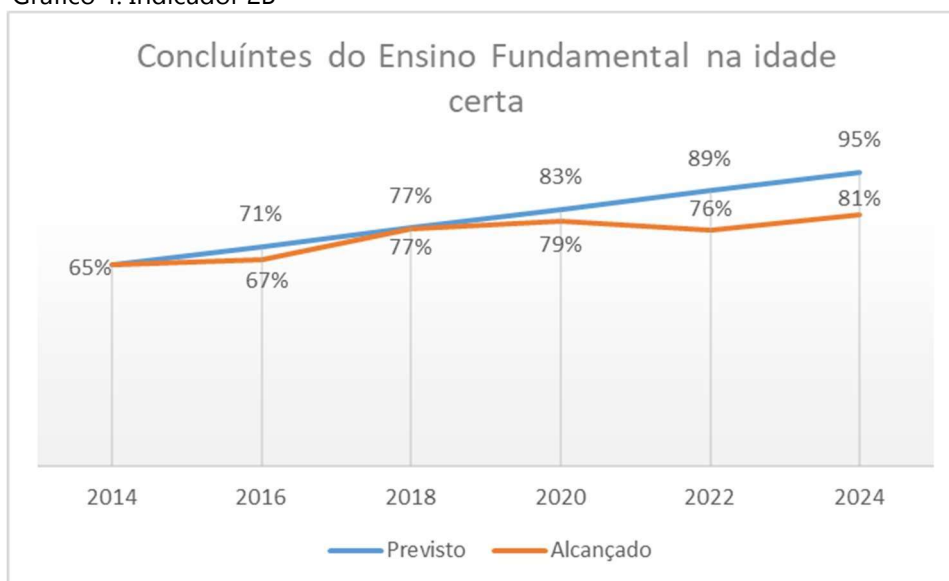
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 3: Indicador 2A



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Gráfico 4: Indicador 2B



Fonte: INEP-Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

De acordo com os resultados do Indicador 1A, no início do monitoramento o percentual das matrículas era de 98%, mas teve uma redução nas matrículas em 2022, chegando a 95%. Porém, houve um aumento considerável nas matrículas a partir de 2023, elevando o percentual para 102% em 2024. O resultado está superior à meta, devido aos fatores mencionados acima.

Para aferir o Indicador 2B, que trata da população que concluiu o ensino fundamental na idade certa, não foi encontrado resultado publicado para 2024. O percentual de 81,2% refere-se ao ano de 2023,

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

divulgado no Painel de Monitoramento das Metas do PNE, para Mato Grosso do Sul. De acordo com a pesquisa, houve um aumento gradativo dos percentuais, chegando a 79% em 2020, mas, sofreu uma queda acentuada entre em 2021, retomando a partir de 2022. O resultado em 2023 foi de 81%. Com a prorrogação da vigência do Plano até o final de 2025, vislumbra-se o alcance da meta.

Resultado da Oferta do Ensino Fundamental por Município

A tabela abaixo, apresenta o total de matrícula do Ensino Fundamental e o percentual de alcance da meta, para a faixa etária de 6 a 14 anos. O quantitativo de concluintes dessa etapa da educação básica não consta na tabela, visto que o Estado não possui uma forma de busca ativa da população que concluiu esse nível de ensino.

Matrículas do Ensino Fundamental no MS			
Municípios	População 6 a 14 anos	Matrícula 6 a 14 anos	Percentual
Água Clara	2627	2.916	111%
Alcinópolis	592	624	105%
Amambai	6196	6.122	99%
Anastácio	3277	2.917	89%
Anaurilândia	928	915	99%
Angélica	1471	1.506	102%
Antônio João	1460	1.520	104%
Aparecida do Taboado	3429	3.646	106%
Aquidauana	6444	6.381	99%
Aral Moreira	1844	1.649	89%
Bandeirantes	1054	1.136	108%
Bataguassu	3034	3.121	103%
Batayporã	1375	1.339	97%
Bela Vista	3055	3.327	109%
Bodoquena	1174	1.099	94%
Bonito	3311	3.451	104%
Brasilândia	1465	1.500	102%
Caarapó	4393	4.430	101%
Camapuã	1658	1.695	102%
Campo Grande	112754	112.691	100%
Caracol	707	774	109%
Cassilândia	2362	2.443	103%
Chapadão do Sul	4321	4.558	105%
Corguinho	650	625	96%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Coronel Sapucaia	2524	2.719	108%
Corumbá	13734	13.767	100%
Costa Rica	3616	3.827	106%
Coxim	4071	4.134	102%
Deodápolis	1734	1.621	93%
Dois Irmãos do Buriti	1522	1.528	100%
Douradina	769	665	86%
Dourados	31412	33.405	106%
Eldorado	1506	1.466	97%
Fátima do Sul	2232	2.288	103%
Figueirão	512	433	85%
Glória de Dourados	1140	1.130	99%
Guia Lopes da Laguna	1272	1.387	109%
Iguatemi	1816	1.824	100%
Inocência	1026	989	96%
Itaporã	3559	2.247	63%
Itaquiraí	2603	2.635	101%
Ivinhema	3449	3.554	103%
Japorã	1609	1.599	99%
Jaraguari	906	743	82%
Jardim	3213	3.250	101%
Jateí	462	511	111%
Juti	1053	1.110	105%
Ladário	3299	2.807	85%
Laguna Carapã	1103	1.131	103%
Maracaju	5812	6.028	104%
Miranda	3987	4.334	109%
Mundo Novo	2514	2.448	97%
Naviraí	6719	7.033	105%
Nioaque	1833	1.797	98%
Nova Alvorada do Sul	3350	3.237	97%
Nova Andradina	6362	6.382	100%
Novo Horizonte do Sul	623	640	103%
Paraíso das Águas	788	998	127%
Paranaíba	4681	4.828	103%
Paranhos	2549	2.626	103%
Pedro Gomes	817	854	105%
Ponta Porã	13282	15.950	120%
Porto Murtinho	2061	2.012	98%
Ribas do Rio Pardo	3356	3.613	108%
Rio Brilhante	5459	5.017	92%
Rio Negro	602	683	113%
Rio Verde de Mato Grosso	2622	2.509	96%
Rochedo	668	763	114%
Santa Rita do Pardo	979	972	99%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

São Gabriel do Oeste	4079	4.464	109%
Selvíria	1410	961	68%
Sete Quedas	1042	1.231	118%
Sidrolândia	6496	6.587	101%
Sonora	2032	1.960	96%
Tacuru	1864	1.511	81%
Taquarussu	448	433	97%
Terenos	2312	2.385	103%
Três Lagoas	17421	17.949	103%
Vicentina	655	707	108%
Total	366.546	372.067	102%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Sinopse Estatística 2024-INEP; Censo Populacional 2022-SIDRA/IBGE -Tabela 9514.

O Indicador 2A monitora as matrículas da população de 6 a 14 anos no ensino fundamental. Embora o resultado do estado tenha superado a 100%, não significa que universalizou o atendimento à população para essa faixa etária em sua totalidade, pois, conforme a pesquisa, 29 municípios não alcançaram o percentual previsto para a meta.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2.

ESTRATÉGIAS DA META 2:

Estratégias	Status
2.1 - Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
2.2 - Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental;	Executada
2.3 - Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Em Execução
2.4 - Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar;	Em Execução
2.5 - Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PEE-MS;	Em Execução
2.6 - Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PEE-MS;	Em Execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

2.7 - Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do Ensino Fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;	Em Execução
2.8 - Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PEE-MS;	Em Execução
2.9 - Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(as) profissionais do Ensino Fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Em Execução
2.10 - Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;	Em Execução
2.11 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
2.12 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Em Execução
2.13 - Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;	Em Execução
2.14 - Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em Execução
2.15 - Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais, levando em consideração as especificidades locais.	Em Execução

Na Meta 2 são 15 estratégias, dessas, 2 encontram-se executadas e 13 com status em execução pois tratam-se de estratégias com ações contínuas na Rede Estadual de Ensino, conforme elencadas algumas abaixo.

Em função de unificar, normatizar e assegurar o atendimento às questões de infrequência escolar, a Secretaria de Estado de Educação desenvolveu o Sistema de Busca Ativa Escolar (SBAE-MS), implementado por meio do Termo de Cooperação N.º 131/SED/2021, celebrado pelo estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Procuradoria- Geral de Justiça.

O Sistema de Busca Ativa Escolar é um instrumento primordial para o acompanhamento dos

estudantes com reiteradas faltas, possibilitando às unidades escolares atuarem preventivamente nas questões de infrequência escolar, evitando a evasão e o abandono. Para que o sistema seja eficiente e cumpra sua função de garantir a permanência do estudante no processo de escolarização, é necessário o envolvimento de todos os atores escolares na estratégia da Busca Ativa Escolar, bem como a confirmação com as famílias, periodicamente, das informações do cadastro do estudante, como telefone e endereço.

Sobre os mecanismos para o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, que trata a Estratégia 2.8, a Secretaria de Estado de Educação (SED), em consonância com a legislação educacional dos direitos das crianças e dos adolescentes, estabeleceu fluxos e protocolos para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) para trato e articulação de situações de violação de direitos, visando à proteção de todos os estudantes. Para auxiliar nessas tratativas, a SED elaborou documentos orientadores com as informações referentes aos procedimentos administrativo-pedagógicos que devem ser adotados em cada situação.

A Estratégia 2.14 é bastante desafiadora e embora não se tenha uma política específica para estudantes itinerantes, há uma preocupação em garantir a matrícula e transferência desses estudantes a qualquer tempo, de forma temporária, com as especificações necessárias para que eles possam dar continuidade a seus estudos em outra escola.

As demais estratégias, todas estão sendo executadas com ações voltadas a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem nas unidades escolares do MS.

META 3

Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85%.



META 3 – ENSINO MÉDIO

A Meta 3 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul estabelece como objetivo universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85%. Contudo, após o monitoramento realizado em 2024, os resultados indicam que o número de matrículas ainda não atingiu os índices esperados.

Em 2017, com a promulgação da Lei N.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, o Ensino Médio brasileiro passou por uma reformulação significativa. Entre os principais objetivos da reforma estavam a ampliação da carga horária, a flexibilização curricular e a maior atratividade dessa etapa de ensino para os jovens. Nesse mesmo período, foi elaborada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, instituída pela Resolução CNE/CEB N.º 4, de 2018, que passou a ser referência obrigatória para a organização da Formação Geral Básica (FGB) e da oferta do Ensino Médio em todo o território nacional.

Em 2024, foi sancionada a Lei N.º 14.945, de 31 de julho de 2024, com o objetivo de revisar as políticas voltadas para o Ensino Médio, buscando aprimorar as práticas educacionais e superar as lacunas na educação básica. A principal alteração trazida por essa legislação foi a redefinição da carga horária da Formação Geral Básica, visando uma maior adequação às necessidades dos estudantes e ao mercado de trabalho.

Embora tenham sido feitos esforços significativos para adaptar o Ensino Médio aos novos parâmetros, os resultados observados em 2024 mostram que o número de matrículas ainda não atingiu o montante esperado. Passados sete anos desde a promulgação da Lei N.º 13.415/2017, a expansão das matrículas no Ensino Médio não foi suficiente para alcançar os percentuais estabelecidos no Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Essa dificuldade é refletida nos dados apresentados nas tabelas e gráficos a seguir, que evidenciam os desafios persistentes para a universalização do atendimento escolar e a elevação da taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

Para monitorar a Meta 3, foram estabelecidos dois indicadores, os quais apresentam resultados dos biênios avaliados ao longo da vigência do Plano Estadual de Educação.

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	74%	87%	85%	86%	88%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

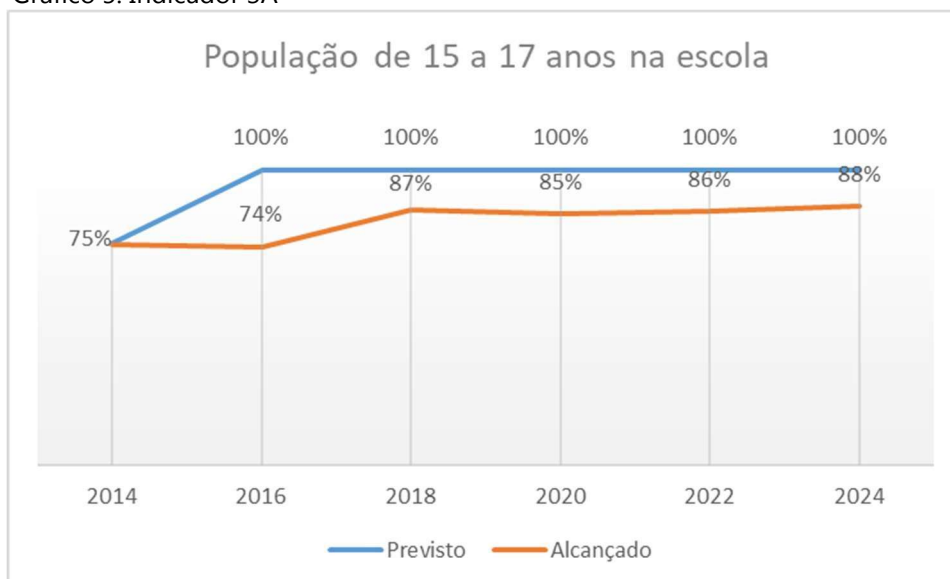
Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos matriculada no Ensino Médio					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
85%	55%	59%	61%	66%	69%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514> .

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Sinopse Estatística de 2024, e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a pesquisa 2022, o Indicador 3A registrou uma taxa de 88% em 2024. A meta era universalizar a matrícula até 2016, mas, de acordo com o levantamento apresentado na tabela isso não foi possível e, em 2024, 13% dessa população estão fora da escola.

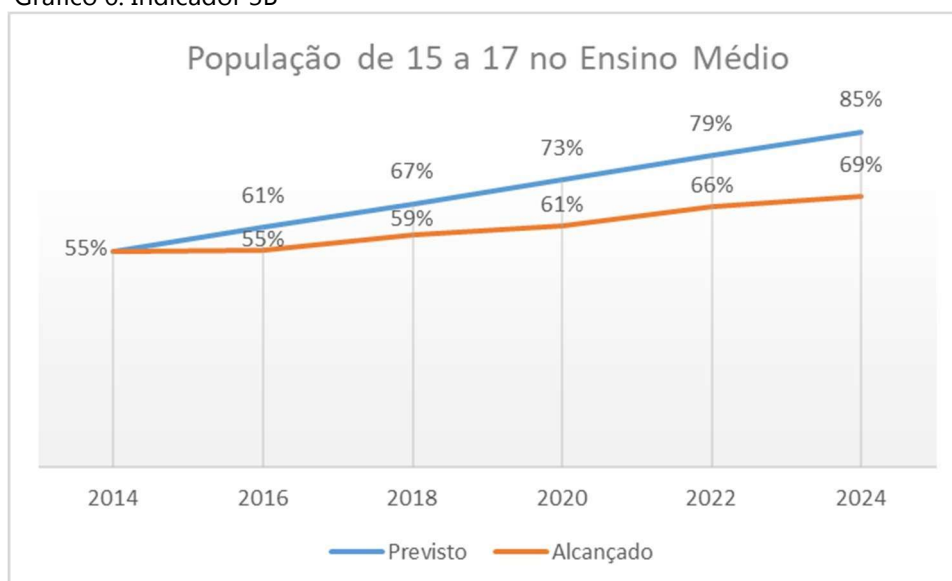
No que tange ao Indicador 3B, nota-se um avanço de 66% para 69%, quando comparados os dois biênios avaliados. Cabe destacar que para esse indicador só foram computadas as matrículas no Ensino Médio do ensino regular comum. Não foi possível contabilizar os estudantes da EJA, visto que a Sinopse Estatística não informa a etapa de ensino, nessa modalidade, na faixa etária. Ressalta-se que as matrículas referentes ao ano de 2025 também não foram contabilizadas, pois o resultado do Censo Educacional só é divulgado no ano subsequente.

Gráfico 5: Indicador 3A



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514> .

Gráfico 6: Indicador 3B



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024; BRASIL- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática: Tabela 9514 – População residente, por sexo e grupos de idade, segundo os municípios – Censo Demográfico 2022. Base de dados. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9514>.

Mesmo com a prorrogação da vigência do PEE, não há expectativas de que o Indicador 3A seja cumprido em sua totalidade, assim como o Indicador 3B. Portanto, a Meta 3 não será alcançada.

Resultado da Oferta do Ensino Médio por Município

Matrículas de 15 A 17 Anos no MS					
Municípios	Pop 15 a 17 anos	Matrícula total 15 a 17 anos	Percentual	Matr 15 a 17 no EM	Percentual
Água Clara	786	723	92%	519	66%
Alcinópolis	196	179	91%	126	64%
Amambai	2105	1621	77%	1060	50%
Anastácio	1101	689	63%	462	42%
Anaurilândia	306	257	84%	171	56%
Angélica	441	436	99%	344	78%
Antônio João	499	433	87%	360	72%
Aparecida do Taboado	1127	1027	91%	795	71%
Aquidauana	2308	2217	96%	1708	74%
Aral Moreira	653	441	68%	339	52%
Bandeirantes	295	255	86%	186	63%
Bataguassu	1024	879	86%	722	71%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Batayporã	455	328	72%	251	55%
Bela Vista	997	926	93%	748	75%
Bodoquena	364	322	88%	257	71%
Bonito	1023	935	91%	707	69%
Brasilândia	510	460	90%	360	71%
Caarapó	1562	1252	80%	865	55%
Camapuã	547	454	83%	385	70%
Campo Grande	36483	32766	90%	27944	77%
Caracol	260	246	95%	182	70%
Cassilândia	788	730	93%	584	74%
Chapadão do Sul	1388	1347	97%	1029	74%
Corguinho	187	160	86%	107	57%
Coronel Sapucaia	898	700	78%	474	53%
Corumbá	4499	3949	88%	3080	68%
Costa Rica	1193	1054	88%	832	70%
Coxim	1318	975	74%	776	59%
Deodápolis	532	478	90%	370	70%
Dois Irmãos do Buriti	481	432	90%	321	67%
Douradina	247	187	76%	139	56%
Dourados	10182	9340	92%	6998	69%
Eldorado	499	411	82%	313	63%
Fátima do Sul	778	614	79%	464	60%
Figueirão	127	123	97%	95	75%
Glória de Dourados	383	365	95%	300	78%
Guia Lopes da Laguna	478	360	75%	278	58%
Iguatemi	633	460	73%	336	53%
Inocência	346	344	99%	277	80%
Itaporã	1161	597	51%	463	40%
Itaquiraí	893	757	85%	507	57%
Ivinhema	1077	1010	94%	761	71%
Japorã	541	410	76%	275	51%
Jaraguari	302	203	67%	153	51%
Jardim	1157	1006	87%	814	70%
Jateí	160	136	85%	112	70%
Juti	282	278	99%	196	70%
Ladário	1090	668	61%	491	45%
Laguna Carapã	306	264	86%	158	52%
Maracaju	1808	1410	78%	1066	59%
Miranda	1261	1193	95%	842	67%
Mundo Novo	831	696	84%	546	66%
Naviraí	2153	1889	88%	1405	65%
Nioaque	618	520	84%	391	63%
Nova Alvorada do Sul	1032	874	85%	630	61%
Nova Andradina	2272	2104	93%	1778	78%
Novo Horizonte do Sul	207	171	83%	131	63%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Paraíso das Águas	222	262	118%	175	79%
Paranaíba	1530	1315	86%	1045	68%
Paranhos	843	604	72%	370	44%
Pedro Gomes	298	241	81%	183	61%
Ponta Porã	4324	4588	106%	3455	80%
Porto Murtinho	666	561	84%	369	55%
Ribas do Rio Pardo	1073	919	86%	617	58%
Rio Brilhante	1739	1481	85%	1108	64%
Rio Negro	226	189	84%	145	64%
Rio Verde de Mato Grosso	881	588	67%	413	47%
Rochedo	224	194	87%	145	65%
Santa Rita do Pardo	301	250	83%	185	61%
São Gabriel do Oeste	1312	1181	90%	807	62%
Selvíria	463	276	60%	202	44%
Sete Quedas	340	333	98%	254	75%
Sidrolândia	2162	1839	85%	1250	58%
Sonora	684	591	86%	482	70%
Tacuru	670	377	56%	208	31%
Taquarussu	175	119	68%	104	59%
Terenos	743	666	90%	508	68%
Três Lagoas	5598	5318	95%	4179	75%
Vicentina	272	221	81%	171	63%
Total	119.896	105.174	88%	82.358	69%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Sinopse Estatística 2024-INEP; Censo Populacional 2022-SIDRA/IBGE - Tabela 9514.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3:

ESTRATÉGIAS DA META 3:

Estratégias	Status
3.1. Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	Executada
3.2. Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes de Ensino Médio, com vistas a garantir formação básica comum;	Executada
3.3. Participar do pacto entre os entes federados para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;	Executada
3.4. Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PEE;	Executada
3.5. Assegurar, com apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

como a produção de material didático específico para a etapa do Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	
3.6. Garantir a formação continuada de professores(as) que atuam no Ensino Médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
3.7. Realizar acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PEE;	Em execução
3.8. Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;	Em execução
3.9. Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do Ensino Médio, sobre os cursos gratuitos integrados à Educação Profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
3.10. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Em execução
3.11. Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PEE;	Em execução
3.12. Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PEE;	Em execução
3.13. Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
3.14. Desenvolver formas alternativas de organização do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em execução
3.15. Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Executada
3.16. Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PEE;	Executada
3.17. Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;	Executada
3.18. Adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano da vigência deste PEE;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

3.19. Estimular a participação de estudantes do Ensino Médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PEE;	Em execução
3.20. Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 50% das escolas de Ensino Médio;	Em execução
3.21. Promover a articulação entre as escolas de Ensino Médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Em execução
3.22. Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, com envolvimento da comunidade, na vigência do PEE-MS;	Em execução
3.23. Ampliar os espaços esportivos, adequando-os com cobertura e acomodações para o público, e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PEE.	Em execução

Foram propostas 23 estratégias para o cumprimento da Meta 3. A maioria se encontra com o status em execução por serem ações contínuas voltadas a estudos, discussões, formações, parcerias em prol de uma educação de qualidade para Mato Grosso do Sul.

META 4

Educação Especial/Inclusiva: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Para tratar da Meta 4 é necessário trazer alguns apontamentos que mostram os avanços e obstáculos para o pleno cumprimento. No que concerne aos avanços, traz-se à luz várias normativas que entraram no cenário nacional, após 2014, referendando e dando corpo às políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As principais são:

- ❖ Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.
- ❖ Alteração da Lei N.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14624.htm#art1.
- ❖ Alteração da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13632.htm#art1.
- ❖ Alteração da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de estudantes com altas habilidades ou superdotação, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13234.htm#art2.
- ❖ Alteração da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#art2.
- ❖ Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS) N.º 11.883/2019 que dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, disponível em: <https://www.cee.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/del.-11.883-2019-Educa%C3%A7ao-Especial-.pdf>.
- ❖ Lei N.º 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm.

Pelo exposto, a universalização, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, está garantida em diversos dispositivos do arcabouço legal.

Entre os desafios da Meta 4, destaca-se a garantia de recursos públicos federais para a manutenção dos diversos serviços da educação especial, necessários ao acesso, permanência e participação plena dos estudantes no contexto escolar e inclusivo. Desde a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Escolar Inclusiva, em 2008, a única garantia de financiamento pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é o cômputo duplo de matrículas para estudantes que frequentam e participam do AEE no contra turno à matrícula no ensino comum (BRASIL, 2009). Os demais apoios pedagógicos especializados da educação especial, tão necessários para a inclusão da pessoa com deficiência, não encontram amparo nos recursos federais e precisam ser mantidos, única e exclusivamente, com recursos estaduais próprios.

Entre os principais serviços, além do AEE, que hoje requerem financiamento federal, citam-se:

- ❖ Guia intérprete: professor de apoio ao surdocego pós-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de atividades e adequações de materiais, de forma a favorecer o processo de escolarização;
- ❖ Instrutor mediador: professor de apoio ao surdocego pré-linguístico, com proficiência em Libras Tátil e Braille e conhecimentos em Orientação e Mobilidade (OM) e em mediação de comunicação e socialização, com vistas a favorecer as relações com os processos educacionais sistemáticos;
- ❖ Tradutor e Intérprete de Libras: profissional que realiza tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva;
- ❖ Audiodescritor: profissional que atua na descrição de ambientes, de imagens, de projeções, transformando imagens em palavras, possibilitando à pessoa cega ou pessoa com baixa visão o acesso ao contexto;
- ❖ Transcritor e Revisor de Braille: profissional, preferencialmente cego, que faz a transcrição, a revisão e a produção de textos em Braille a serem disponibilizados para as pessoas cegas;
- ❖ Professor de apoio especializado em ambiente escolar;
- ❖ Professor de apoio especializado em ambiente domiciliar;
- ❖ Classes Hospitalares – atendimento em ambiente hospitalar;
- ❖ Profissional de natureza técnica para atividades de higiene, alimentação e locomoção.

Registra-se que, para o financiamento das Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Estadual de Ensino, nos últimos três anos, foram investidos pelo governo federal R\$ 2.577.000,00 (dois milhões e

quinhentos e setenta e sete mil reais) por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-SRM), distribuídos respectivamente em:

- ❖ 2022, valor total de R\$ 741.000,00
- ❖ 2023, valor total de R\$ 1.196.000,00
- ❖ 2024, valor total de R\$ 640.000,00

Percebe-se um investimento considerável no AEE, e esse contribui sobremaneira para aquisição de materiais pedagógicos e alguns tecnológicos, que favorecem os atendimentos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), porém as necessidades de tecnologia assistiva e demais apoios pedagógicos especializados, como exposto, não são contemplados com os recursos apresentados e não se exaure a demanda de trabalho, material e necessidades dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação (AH/S) somente com financiamento do AEE.

É importante salientar que, com publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Escolar Inclusiva em 2008, do Plano Nacional e Estadual de Educação em 2014 e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015, houve um salto de matrículas de estudantes com deficiência, TGD e AH/S no ensino comum, e isso precisa ser comemorado como conquista de espaços que antes não eram ocupados por essas pessoas. Para acompanhar essa demanda, a Rede Estadual de Ensino também precisou passar por novos desafios e organização do trabalho, afim de garantir que o processo de inclusão escolar fosse atendido de forma satisfatória, preparando os estudantes para uma vida social autônoma.

Além das questões apresentadas sobre o contexto estadual, acresce-se aos desafios de monitorar a Meta 4, a ausência de dados populacionais das pessoas com deficiência, de 4 a 17 anos de idade no MS. O Estado não possui um banco de dados dessa população e a pesquisa do Censo Demográfico não fornece informações suficientes que possibilite realizar o cálculo do Indicador 4A, onde utiliza-se o número de matrícula de pessoas com deficiência e a população de PCD na faixa etária. Desta forma, o Indicador 4A não constará neste relatório.

Para monitorar o Indicador 4B, que trata das matrículas dos estudantes de 4 a 17 anos de idade, com deficiência em classe comum, nas etapas da educação básica nas escolas do MS, utilizou-se como referência as matrículas nas redes públicas de ensino e escolas privadas e o total de matrícula em todas as etapas da educação básica.

Na Rede Estadual de Ensino, no ano de 2023 consta a matrícula de 3.781 (três mil e setecentos e oitenta e um) estudantes públicos da educação especial, desses somente 2.512 (dois mil e quinhentos e doze)

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

têm entre 4 a 17 anos de idade, entretanto todos estão matriculados em diferentes etapas da educação básica das escolas estaduais. Resultado um pouco maior aparece em 2024, onde o número total de estudantes público da educação especial matriculados no ensino comum foi de 5.165 (cinco mil, cento e sessenta e cinco), sendo 3.530 (três mil e quinhentos e trinta) têm entre 4 a 17 anos de idade.

Indicador 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos, com deficiência, que frequenta a escola no MS.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	ND	ND	ND	ND	ND

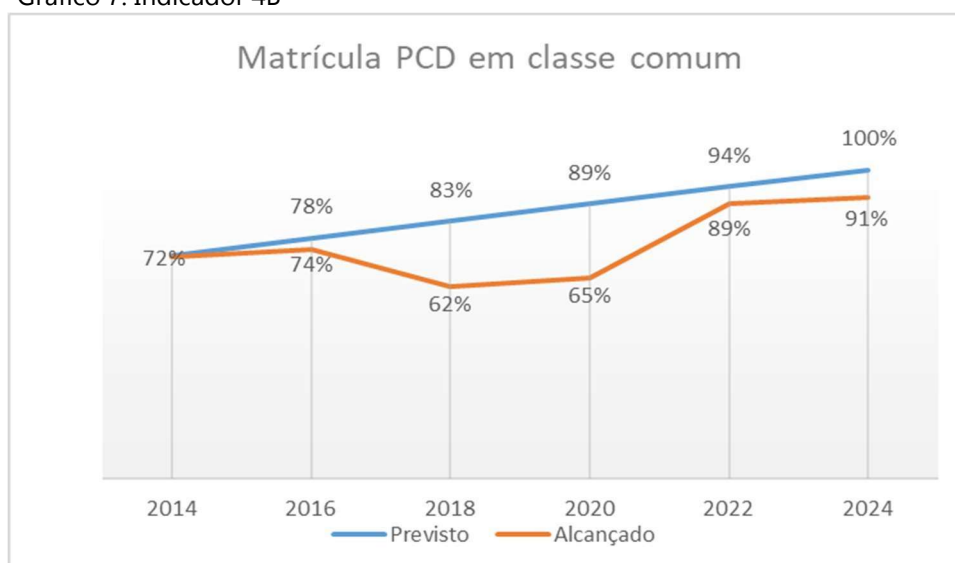
Indicador 4B - Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	74%	62%	65%	89%	91%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Indicador 4C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado .				
Matrículas em CAEE Instituições Especializadas / AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas da Rede Estadual de Ensino (COESP)	Meta alcançada no período avaliado			
	2021	2022	2023	2024
	2.313	2.695	2.546	2.751

Fonte: COESP/SED/MS.

Gráfico 7: Indicador 4B



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Sobre o Indicador 4C, a Rede Estadual de Ensino foi responsável pela oferta do Atendimento Educacional Especializado, em 2023, para 2.546 (dois mil quinhentos e quarenta e seis) estudantes público da educação especial nas Salas de Recursos Multifuncionais das escolas estaduais, desses 1.635 (um mil e seiscentos e trinta e cinco) estão entre 4 a 17 anos de idade, e em 2024, 2.751 (dois mil e setecentos e cinquenta e um) estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação se beneficiaram do AEE nas próprias escolas de matrícula ou em escola mais próxima da rede de ensino, desses 1.989 (um mil e novecentos e oitenta e nove) estão entre 4 e 17 anos de idade.

Registra-se que, o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, celebra convênio com as instituições especializadas mantenedoras de Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) que também atendem estudantes com deficiência e TGD, matriculados na educação básica das escolas públicas e é realizada, anualmente, coleta de dados para validação do quantitativo de cedência de professores e repasses financeiros oriundos do FUNDEB. Com isso, a Secretaria de Estado de Educação garantiu o AEE nos CAEE para 844 (oitocentos e quarenta e quatro) estudantes em 2023, e em 2024, 853 (oitocentos e cinquenta e três) estudantes com deficiência e TGD foram beneficiados e atendidos.

Dessa forma, além da oferta do AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais das escolas estaduais, os estudantes com deficiência e TGD matriculados nas escolas comuns e educação básica, também dispõe da opção de AEE nos CAEE conveniados. Outra ressalva importante é que são computados para fins de AEE todos os estudantes matriculados na educação básica, escola pública e ensino comum, independente da faixa etária.

Percebe-se pelos indicadores que o marcador de idade atende, a priori, o que está previsto na legislação, porém a intenção do monitoramento é trazer dados reais e situacional do contexto de atendimento dos estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que se beneficiam do AEE tanto em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), quanto estudantes com deficiência e TGD em CAEES. Para efeitos de relatório, foi mantido o recorte de 4 a 17 anos de idade na faixa etária, porém, muitos estudantes inseridos no AEE têm mais de 17 anos por ainda cursarem a educação básica.

Para o recorte de público, os estudantes com altas habilidades/superdotação foram considerados somente no AEE das Salas de Recursos Multifuncionais e/ou AEE do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação (CEAM/AHS), assim somam-se 178 (cento e setenta e oito) estudantes em 2023 e 142 (cento e quarenta e dois) estudantes em 2024 com altas habilidades/superdotação, isso se deve ao fato de que os CAEE mantidos por instituições especializadas são credenciados, pelo Conselho Estadual de Educação.

Em se tratando do Atendimento Educacional Especializado, que trata o Indicador 4C, cabe destacar que as matrículas realizadas nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), cujas mantenedora são as Instituições Especializadas, e as matrículas nas Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas estaduais, ocorrem no contra turno ao período de matrícula no ensino comum das escolas públicas.

Registra-se também que os dados apresentados são números absolutos que correspondem aos dados da Rede Estadual de Ensino e Instituições Especializadas conveniadas com a SED/MS.

Resultado da Oferta da Educação Especial em Casse Comum por Município

Esta tabela com os resultados por município, é um recorte do Censo Educacional, referente ao ano de 2024, divulgado por meio da Sinopse Estatística da Educação Básica. Os percentuais informados referem-se aos estudantes PCE, de 4 a 17 anos de idade, matriculados em classe comum.

Percentual de Matrícula de Pessoas com Deficiência em Classe Comum no MS			
Municípios	Matrículas Classe Comum	Matrícula PCD 4 a 17 anos	% comum
Água Clara	152	163	93%
Alcinópolis	43	56	77%
Amambai	467	539	87%
Anastácio	179	179	100%
Anaurilândia	44	55	80%
Angélica	53	75	71%
Antônio João	56	76	74%
Aparecida do Taboado	160	182	88%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Aquidauana	266	394	68%
Aral Moreira	227	227	100%
Bandeirantes	84	92	91%
Bataguassu	119	153	78%
Batayporã	88	102	86%
Bela Vista	172	208	83%
Bodoquena	57	57	100%
Bonito	170	230	74%
Brasilândia	82	82	100%
Caarapó	293	323	91%
Camapuã	80	94	85%
Campo Grande	6870	7130	96%
Caracol	37	37	100%
Cassilândia	126	146	86%
Chapadão do Sul	284	316	90%
Corguinho	43	43	100%
Coronel Sapucaia	144	178	81%
Corumbá	653	696	94%
Costa Rica	359	384	93%
Coxim	222	224	99%
Deodápolis	91	104	88%
Dois Irmãos do Buriti	105	105	100%
Douradina	59	59	100%
Dourados	2148	2267	95%
Eldorado	64	75	85%
Fátima do Sul	201	230	87%
Figueirão	13	13	100%
Glória de Dourados	100	107	93%
Guia Lopes da Laguna	58	61	95%
Iguatemi	97	101	96%
Inocência	50	52	96%
Itaporã	146	180	81%
Itaquiraí	154	161	96%
Ivinhema	181	254	71%
Japorã	40	40	100%
Jaraguari	27	27	100%
Jardim	234	253	92%
Jateí	21	21	100%
Juti	57	57	100%
Ladário	126	126	100%
Laguna Carapã	54	54	100%
Maracaju	398	449	89%
Miranda	150	150	100%
Mundo Novo	251	265	95%
Naviraí	506	550	92%
Nioaque	115	115	100%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Nova Alvorada do Sul	308	311	99%
Nova Andradina	370	528	70%
Novo Horizonte do Sul	38	52	73%
Paraíso das Águas	74	74	100%
Paranaíba	290	292	99%
Paranhos	59	97	61%
Pedro Gomes	62	62	100%
Ponta Porã	881	1040	85%
Porto Murtinho	78	79	99%
Ribas do Rio Pardo	183	189	97%
Rio Brilhante	399	421	95%
Rio Negro	58	65	89%
Rio Verde de Mato Grosso	270	321	84%
Rochedo	51	51	100%
Santa Rita do Pardo	34	42	81%
São Gabriel do Oeste	322	553	58%
Selvíria	44	44	100%
Sete Quedas	60	70	86%
Sidrolândia	309	363	85%
Sonora	273	282	97%
Tacuru	69	82	84%
Taquarussu	27	33	82%
Terenos	134	134	100%
Três Lagoas	905	1001	90%
Vicentina	44	44	100%
Total	22318	24547	91%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Sinopse Estatística 2024-INEP.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4:

ESTRATÉGIAS DA META 4:

Estratégias	Status
4.1 - Acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PEE-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores(as), durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
4.2 - Atender, até o sexto ano de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e Atendimento Educacional Especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;	Executada
4.3 - Implantar, ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PEE-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

surdos(as) e surdocegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante;	
4.4 - Assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.5 - Manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(as) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;	Em execução
4.6 - Implementar os centros de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS;	Executada
4.7 - Promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de Tecnologia Assistiva, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
4.8 - Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e, na modalidade escrita, da língua portuguesa, como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.9 - Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
4.10 - Acompanhar e monitorar, por meio de equipe multidisciplinar, o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.11 - Criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

4.12 - Desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de Tecnologia Assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PEE;	Em execução
4.13 - Desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
4.14 - garantir, a partir da vigência deste PEE, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Em execução
4.15 - Garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos(as), instrutores(as) mediadores(as), professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues;	Executada
4.16 - Avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.17 - Subsidiar, com dados da realidade do estado, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.18 - Colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.19 - Incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
4.20 - Promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
4.21 - Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	
4.22 - Realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados(as) na rede pública de ensino;	Em execução
4.23 - Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
4.24 - Implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;	Em execução
4.25 - Promover a ampliação e a democratização do acesso à Educação Superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.26 - Propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);	Em execução
4.27 - Assegurar AEE em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos;	Em execução
4.28 - Promover apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
4.29 - Desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas e científicas, até o final do prazo de vigência deste PEE.	Em execução

META 5

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.



META 5 – ALFABETIZAÇÃO

A Meta 5 prevê a alfabetização, com aprendizagem adequada de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, porém, com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017, a finalização do ciclo de alfabetização passou para o 2º ano do Ensino Fundamental. Embora a descrição da meta continue sendo o 3º ano, foi necessária a transição para atender aos indicadores estatísticos norteadores, a partir da escala de proficiência.

Para monitorar a Meta 5, os primeiros relatórios de avaliação do Plano Estadual de Educação apresentavam os dados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) e Sistema da Avaliação Básica (SAEB). Por meio da ANA possibilitava aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental. A partir de 2017, essa avaliação integra o SAEB, tornando-se este, o instrumento principal para disponibilizar dados que subsidiariam a análise da meta supramencionada.

Na tabela abaixo apresenta-se os resultados de língua portuguesa e matemática dos anos de 2019 e 2021 com base nos resultados do SAEB.

Resultado Alcançado/Período – Língua Portuguesa					
2019			2021		
Nível	Proficiência Média	Percentual de estudantes até o nível 4	Nível	Proficiência Média	Percentual de estudantes até o nível 3
4	732,93	61%	3	722,31	50,49%

Fonte: INEP – Resultados SAEB 2019 – Testes amostrais. INEP – SAEB 2021 – Planilha de resultados – estados. Atualizado em 26/12/2022.

Resultado Alcançado/Período - Matemática					
2019			2021		
Nível	Proficiência Média	Percentual dos estudantes até o nível 4	Nível	Proficiência Média	Percentual de estudantes até o nível 4
4	733,48	64%	4	742,73	58,39%

Fonte: INEP – Resultados SAEB 2019 – Testes amostrais. INEP – SAEB 2021 – Planilha de resultados – estados. Atualizado em 26/12/2022.

Para o atual relatório de monitoramento e avaliação do PEE serão utilizados os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), a avaliação em larga escala aplicada pelo estado, visto que não houve divulgação do SAEB sobre a alfabetização, para o ano 2023, até o momento em que foi finalizada a pesquisa.

Criado em 2003, por meio de um projeto piloto, a avaliação externa em larga escala SAEMS, tem como objetivo consolidar um instrumento de análise para subsidiar ações da Secretaria de Estado de

Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS e das prefeituras, para implementação de políticas públicas educacionais de estado, de natureza sistêmica. Em 2007, o SAEMS é instituído como Sistema de Avaliação da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, via Decreto N.º 12.358, de 02 de julho de 2007.

Vale ressaltar que, o SAEMS também tem como meta ampliar os indicadores de qualidade da educação, como o Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), instituído pelo Decreto N.º 15.897 de 14 de março de 2022, previsto na Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul – IQE-MS, instituído pelo Decreto N.º 16.225 de 07 de julho de 2023.

Em 2021, por meio do Decreto N.º 15.848, foi instituído o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), o qual revogou o Decreto acima mencionado de 2007. Passa a ser operacionalizado pela Secretaria de Estado de Educação, ampliando a realização dos testes padronizados também para as instituições privadas, por meio de adesão. Logo no ano seguinte, foi regulamentado pela Resolução/SED N.º 4.032, de 11 de maio de 2022.

Conforme disposto no Art. 2º, § 1º desse documento, os resultados do SAEMS integram os indicadores da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes das redes públicas de ensino do estado, dentre outros, o Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS) e o Índice da Qualidade da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IQEMS).

Além da legislação que ampara e regulamenta o sistema de avaliação em larga escala do MS, anualmente é publicada a Instrução Normativa que rege sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação de desempenho dos estudantes do MS. A última avaliação aplicada foi em 2024, tendo como público-alvo os estudantes do 2º e 4º anos do Ensino Fundamental das redes públicas de ensino, estadual e municipais, e do 8º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ao longo de sua trajetória, o Sistema passou por diversas mudanças e melhorias, por meio de análise e acompanhamento do desempenho dos estudantes que realizaram os testes, se tornando uma ferramenta indispensável para a produção de diagnóstico sobre a qualidade da educação ofertada em Mato Grosso do Sul.

A apropriação das informações geradas pelo SAEMS viabiliza a adoção de ações e políticas educacionais específicas para as diversas realidades observadas na Rede Estadual de Ensino (REE). Por intermédio do diagnóstico obtido, possibilita que a Secretaria de Estado de Educação elabore ações pedagógicas e políticas educacionais específicas que atendam de forma mais eficaz às diferentes realidades observadas. Nessa perspectiva, ressalta-se que a adoção de estratégias diversas e específicas, decorre da heterogeneidade da população atendida, bem como das condições de estrutura física, da proposta pedagógica, dos recursos pedagógicos, do quadro de funcionários, do percentual de professores

habilitados, da localização geográfica, das condições econômicas das populações atendidas e outras características das escolas.

Resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS)

O SAEMS não avaliou matemática para o 2º ano do ensino fundamental em 2022, 2023 e 2024. Desta forma, serão apresentados os resultados para o Indicador 5A, que trata da alfabetização em língua portuguesa.

Indicador 5A – Percentual e proficiência de estudantes alfabetizados até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa no SAEMS.

Resultado Alcançado/Período – Língua Portuguesa					
2022		2023		2024	
Proficiência Média	% Nível Intermediário	Proficiência Média	% Nível Intermediário	Proficiência Média	% Nível Adequado
577	46%	580,93	46%	604	52%

Fonte: <https://avaliacaoemmonitoramentomatogrossodosul.caeddigital.net/> - 2022; <https://resultados-saems.conhecimento.fgv.br> - 2023; <https://avaliacaoemmonitoramentomatogrossodosul.caeddigital.net/> - 2024.

Resultado Alcançado/Período – Matemática					
2022		2023		2024	
Proficiência Média	% Nível	Proficiência Média	% Nível	Proficiência Média	% Nível
ND	ND	ND	ND	ND	ND

O SAEMS não avaliou matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Os resultados acima referem-se às avaliações com resultado “total”, em Língua Portuguesa, de todas as escolas estaduais e municipais do MS, para o 2º ano do Ensino Fundamental. De acordo com a tabela de padrão de desempenho do SAEMS, houve uma melhoria gradativa na proficiência média. Em 2022, os estudantes de Mato Grosso do Sul obtiveram 577 de proficiência média, alcançando o percentual de 46% de estudantes alfabetizados, alocando-se no nível **Intermediário**. Em 2023, observa-se um aumento na proficiência, mas não o suficiente para mudar de nível. Em 2024, 52% dos estudantes alcançaram a proficiência média de 604, alcançando, portanto, o nível **Adequado**.

Conforme a classificação e descrição dos níveis de proficiência do SAEMS, disponível no Relatório Pedagógico de Alfabetização - SAEMS 2024, os níveis são descritos da seguinte forma:

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Intermediário, o “Padrão considerado adequado para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes que alcançaram este padrão demonstram ter desenvolvido as habilidades essenciais esperadas para o ano de escolaridade em que se encontram. Dessa forma, é preciso incentivá-los mediante ações de aprofundamento das aprendizagens”. Já o nível **Adequado**, o “Padrão de Desempenho desejável para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes alocados neste padrão apresentam um desempenho além do esperado para o ano de escolaridade em que estão situados, necessitando de estímulos para continuar avançando no processo de aprendizagem”.

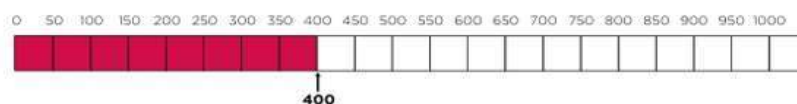
De modo geral, uma escala é uma maneira de apresentar os resultados de forma ordenada. No SAEMS, assim como em muitas outras avaliações em larga escala, a escolha dos números que definem a escala de proficiência dos estudantes é arbitrária e construída a partir dos resultados obtidos no processamento das respostas dos estudantes no teste, aplicando-se a metodologia da Teoria de Resposta ao Item (TRI). Desta forma, a escala de proficiência define em que nível de aprendizagem dos estudantes a partir dos itens selecionados para o teste.

As respostas dos estudantes são processadas pela TRI e, ainda, pela Teoria Clássica dos Testes (TCT), a qual calcula os percentuais de acerto por habilidade mensurados pelos itens do teste.

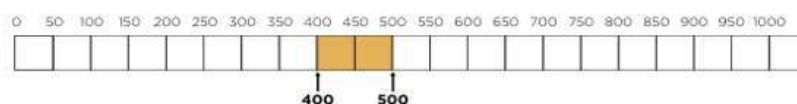
Assim como nos anos anteriores, os pontos da escala do SAEMS foram agrupados em quatro níveis de proficiência: Muito Crítico, Crítico, Intermediário e Adequado, definidos a partir das expectativas de aprendizagem, conteúdos, competências e habilidades, estabelecidas no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, para cada ano e a área do conhecimento, como é possível observar no quadro a seguir.

Padrão de desempenho SAEMS

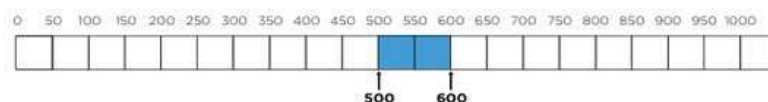
MUITO CRÍTICO: menor que 400



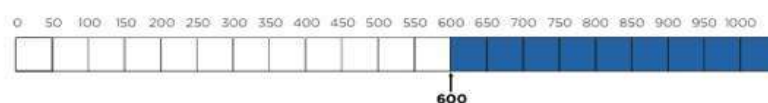
CRÍTICO: maior ou igual a 400 e menor que 500



INTERMEDIÁRIO: maior ou igual a 500 e menor que 600



ADEQUADO: maior ou igual a 600



Fonte: FGV. SAEMS 2023: relatório alfabetização: língua portuguesa: leitura/escrita, pág. 16 e 17 – revista eletrônica. Disponível em: https://storage.googleapis.com/cdn-ead-saems/site_saems/pdf/relatorio_pedagogico_alfabetizacao.pdf

Classificação e Descrição dos Níveis de Proficiência do SAEMS.

Padrão de Desempenho	Descrição
Muito Crítico	Padrão de Desempenho muito abaixo do mínimo esperado para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes que se encontram neste padrão revelam uma grande carência de aprendizagem. Faz-se necessário, portanto, acompanhá-los individualmente, promovendo ações pedagógicas de recuperação das aprendizagens.
Crítico	Padrão considerado básico para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes situados neste padrão caracterizam-se por um processo inicial de desenvolvimento de competências e habilidades correspondentes ao ano de escolaridade em que estão matriculados, demandando estratégias de reforço das aprendizagens.
Intermediário	Padrão considerado adequado para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes que alcançaram este padrão demonstram ter desenvolvido as habilidades essenciais esperadas para o ano de escolaridade em que se encontram. Dessa forma, é preciso incentivá-los mediante ações de aprofundamento das aprendizagens.
Adequado	Padrão de Desempenho desejável para o componente curricular e o ano de escolaridade avaliados. Os estudantes alocados neste padrão apresentam um desempenho além do esperado para o ano de escolaridade em que estão situados, necessitando de estímulos para continuar avançando no processo de aprendizagem.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. SAEMS – 2024. Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação, CAEd. V. 1 (2024), Juiz de Fora: Relatório Pedagógico Alfabetização.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5

ESTRATÉGIAS DA META 5:

Estratégias	Status
5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;	Em execução
5.2 - Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;	Não executada
5.3 - Realizar, na vigência do PEE-MS, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

5.4 - Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental, durante a vigência deste PEE;	Em execução
5.5 - Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
5.6 - Criar instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Em execução
5.7 - Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental;	Em execução
5.8 - Criar, no segundo ano de vigência do PEE-MS, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;	Em execução
5.9 - Garantir, na vigência do PEE-MS, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;	Em execução
5.10 - Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;	Em execução
5.11 - Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, povos das águas, quilombolas e populações itinerantes e fronteiriças, nos três Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	Em execução
5.12 - Produzir e garantir, na vigência do PEE, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, povos das águas e populações itinerantes e fronteiriças, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;	Em execução
5.13 - Fazer o levantamento, na vigência do PEE-MS, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;	Em execução
5.14 - Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, articulação entre as secretarias de educação e as IES que oferecem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as).	Em execução

Das 14 estratégias previstas para a execução da Meta 5, apenas a Estratégia 5.2 não foi iniciada. Isso ocorre porque a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) adota políticas de educação integral e em tempo integral, garantindo que o desenvolvimento dos estudantes, bem como os processos de recuperação e recomposição, ocorra dentro do próprio horário escolar. A proposta de reforço escolar não está alinhada aos princípios das políticas educacionais vigentes. No entanto, reconhecendo a importância de uma jornada ampliada para melhorar a qualidade do ensino, a REE/MS tem expandido significativamente, nos últimos anos, o número de matrículas em tempo integral.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Diante disso, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) implementou o projeto Aprendizagem em Ação para o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem voltadas aos estudantes dos anos iniciais (2º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, com o objetivo de recuperar habilidades ainda não consolidadas nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. Essa iniciativa busca proporcionar um atendimento personalizado, conduzido por um(a) professor(a) pedagogo(a), garantindo suporte pedagógico direcionado e efetivo para a recuperação das aprendizagens, focado na alfabetização e no desenvolvimento das competências basilares necessárias para a trajetória escolar.

META 6

Educação em Tempo Integral: Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.



META 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Educação em Tempo Integral (ETI) da rede pública de Mato Grosso do Sul, avança para o desenvolvimento integral efetivo dos estudantes, o intuito é elevar a qualidade do ensino e aprendizagem, garantindo uma formação integral. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), fomenta a implantação de unidades escolares que oferecem Ensino Fundamental e Ensino Médio em tempo integral, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 4.973, de 29 de dezembro de 2016 e o Plano Estadual de Educação - Lei N.º 4.621, de 22 de dezembro de 2014.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
65%	49%	29%	30%	45%	71%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

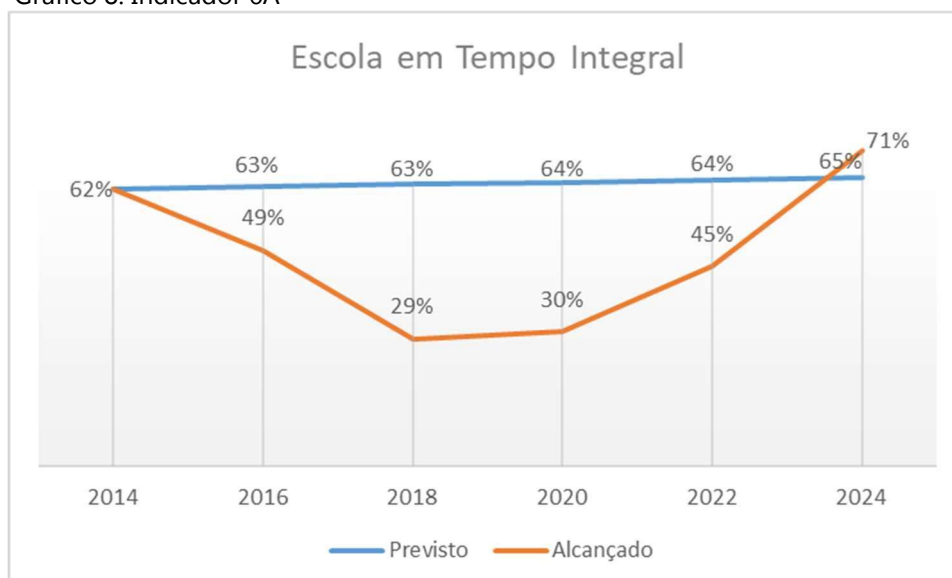
Indicador 6B - Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral.

Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
25%	11%	11%	12%	13%	17%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Oferta de Educação em Tempo Integral nos Biênios Avaliados MS

Gráfico 8: Indicador 6A

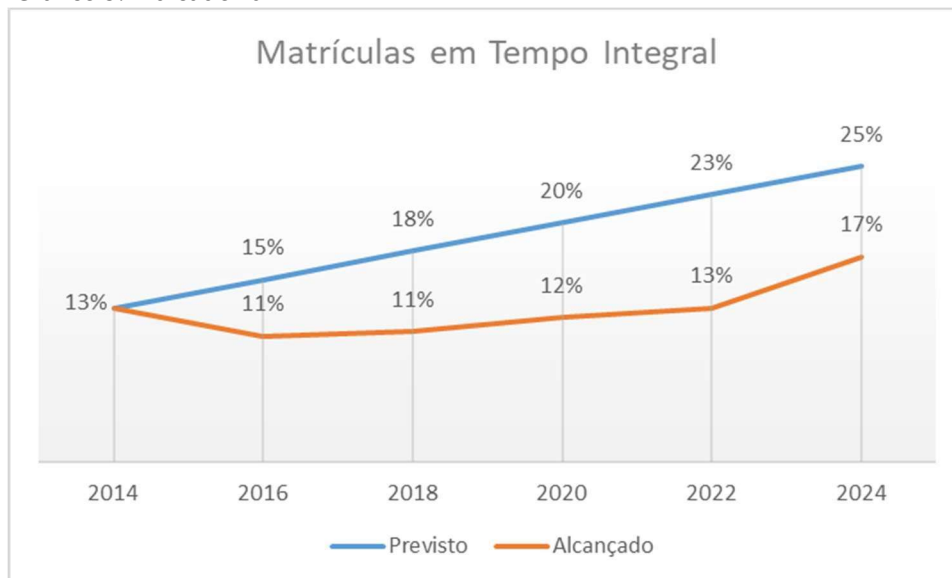


Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Gráfico 9: Indicador 6B



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

A Educação em Tempo Integral, possibilita estratégias de corresponsabilidade entre escola, família e comunidade na formação cidadã, promovendo uma educação integral que contemple o projeto de vida dos estudantes considerando os aspectos cognitivo, físico, social, cultural e emocional. Fundamentada nos princípios da equidade e da qualidade educacional, a ETI busca ampliar as oportunidades de aprendizagem, integrando as dimensões acadêmica e socioemocional em sua proposta pedagógica, bem como, a situação de diminuição de risco, discriminação e vulnerabilidades aos estudantes.

É importante ressaltar a relevância do avanço e crescimento da oferta integral e o estímulo de programas federais, estaduais e municipais da Educação em Tempo Integral, tornando-se realidade na rede pública brasileira. Nesse sentido, analisar quantitativa e qualitativamente o crescimento da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna-se estratégia fundamental para o desenvolvimento contínuo de alcançar e ultrapassar caminhos para uma educação pública de qualidade.

Em 2023 foi publicada a lei Federal N.º 14.640, com a finalidade principal de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral, com isso, o estado de Mato Grosso do Sul realizou a pactuação de novas matrículas em todos os municípios. Observa-se um crescimento consistente no número de escolas oferecendo essa modalidade, com um aumento expressivo no período de 2023 a 2024, impulsionado em parte pela Lei N.º 14.640/2023. A ampliação das escolas com atendimento em tempo

integral refletiu diretamente nas matrículas dos estudantes da rede pública de Mato Grosso do Sul.

Para o monitoramento da Meta 6, são utilizados dois indicadores: O Indicador 6A: Percentual de escolas públicas com ao menos um estudante que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares e o Indicador 6B: Percentual de estudantes da Educação Básica pública em tempo integral.

O Indicador 6A busca aferir o percentual de escolas públicas em tempo integral e nos últimos anos, o MS ampliou o número desses estabelecimentos. Em 2024, o indicador alcançou 71%, ultrapassando a meta de 65% estabelecida no PEE. No ano avaliado, do total de 1.368 escolas públicas, 972 atuaram em tempo integral. Um avanço significativo no total de instituições do MS. Na Rede Estadual de Ensino, em 2023, das 349 escolas, 166 unidades ofertaram turmas em tempo integral, atendendo um percentual de 48% das matrículas. Com o aumento de 210 unidades escolares em tempo integral, em 2024, o percentual subiu para 60%, superando as expectativas.

Embora os estabelecimentos de ensino tenham aumentado, superando o estabelecido para o Indicador 6A, a Meta 6 ainda não foi atingida, visto que em 2024 ainda não alcançou os 25% das matrículas em tempo integral. Vale ressaltar que as matrículas do ano de 2025 não estão contabilizadas neste relatório. Contudo, com a prorrogação da vigência do PEE e o aumento das escolas em tempo integral, a estimativa é de alavancar as matrículas em tempo integral no MS.

Resultado da Oferta em Tempo Integral por Município

Matrículas em Tempo Integral no MS						
Municípios	Total matrículas rede pública	Matrículas TI rede pública	% matrícula TI	Total de escolas públicas	Escolas públicas em TI	% escolas TI
Água Clara	4538	502	11%	11	8	73%
Alcinópolis	1060	6	1%	4	1	25%
Amambai	9781	774	8%	26	18	69%
Anastácio	4936	1132	23%	20	13	65%
Anaurilândia	1531	253	17%	5	5	100%
Angélica	2596	403	16%	8	5	63%
Antônio João	2705	660	24%	8	6	75%
Aparecida do Taboado	5598	834	15%	12	12	100%
Aquidauana	10110	2157	21%	37	21	57%
Aral Moreira	2773	306	11%	9	4	44%
Bandeirantes	1829	106	6%	6	3	50%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Bataguassu	4566	916	20%	12	9	75%
Batayporã	2346	298	13%	5	4	80%
Bela Vista	5084	903	18%	22	19	86%
Bodoquena	1941	393	20%	9	8	89%
Bonito	5078	686	14%	14	8	57%
Brasilândia	2631	299	11%	12	8	67%
Caarapó	7399	991	13%	19	14	74%
Camapuã	2612	452	17%	11	10	91%
Campo Grande	152810	28221	18%	286	213	74%
Caracol	1314	280	21%	3	3	100%
Cassilândia	3662	986	27%	15	13	87%
Chapadão do Sul	7100	2010	28%	17	16	94%
Corguinho	922	58	6%	4	3	75%
Coronel Sapucaia	4682	364	8%	9	6	67%
Corumbá	19490	5661	29%	47	37	79%
Costa Rica	6602	1487	23%	14	10	71%
Coxim	6361	1951	31%	18	16	89%
Deodápolis	2750	520	19%	9	6	67%
Dois Irmãos do Buriti	2668	570	21%	11	7	64%
Douradina	1191	175	15%	4	3	75%
Dourados	46343	3650	8%	110	60	55%
Eldorado	2436	468	19%	8	5	63%
Fátima do Sul	3809	456	12%	12	5	42%
Figueirão	735	39	5%	3	2	67%
Glória de Dourados	1863	388	21%	6	3	50%
Guia Lopes da Laguna	2189	421	19%	5	4	80%
Iguatemi	2964	629	21%	10	8	80%
Inocência	1801	268	15%	5	4	80%
Itaporã	3611	898	25%	12	9	75%
Itaquiraí	4161	655	16%	8	5	63%
Ivinhema	5550	634	11%	9	6	67%
Japorã	2723	441	16%	6	5	83%
Jaraguari	1217	100	8%	6	3	50%
Jardim	5043	735	15%	15	10	67%
Jateí	889	127	14%	4	3	75%
Juti	1860	199	11%	4	3	75%
Ladário	4568	1046	23%	17	16	94%
Laguna Carapã	1865	114	6%	6	3	50%
Maracaju	8864	1101	12%	20	17	85%
Miranda	6174	1260	20%	20	9	45%
Mundo Novo	3467	1154	33%	10	8	80%
Naviraí	10676	1636	15%	22	16	73%
Nioaque	2993	406	14%	12	5	42%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Nova Alvorada do Sul	5619	827	15%	11	9	82%
Nova Andradina	9624	2572	27%	29	22	76%
Novo Horizonte do Sul	965	102	11%	3	3	100%
Paraíso das Águas	1625	873	54%	4	4	100%
Paranaíba	7305	2158	30%	19	16	84%
Paranhos	4411	224	5%	11	7	64%
Pedro Gomes	1424	308	22%	6	5	83%
Ponta Porã	23695	2465	10%	42	26	62%
Porto Murtinho	3445	386	11%	12	5	42%
Ribas do Rio Pardo	5771	1560	27%	12	9	75%
Rio Brilhante	8554	1658	19%	24	21	88%
Rio Negro	1124	221	20%	3	3	100%
Rio Verde de Mato Grosso	3912	756	19%	10	9	90%
Rochedo	1318	75	6%	4	1	25%
Santa Rita do Pardo	1597	187	12%	5	4	80%
São Gabriel do Oeste	6567	889	14%	13	8	62%
Selvíria	1659	187	11%	6	3	50%
Sete Quedas	2074	473	23%	7	6	86%
Sidrolândia	10629	1736	16%	39	18	46%
Sonora	3286	963	29%	9	9	100%
Tacuru	2406	231	10%	7	4	57%
Taquarussu	743	195	26%	3	2	67%
Terenos	4058	1360	34%	12	8	67%
Três Lagoas	26824	4824	18%	54	48	89%
Vicentina	1284	231	18%	6	4	67%
TOTAL	558230	96640	17%	1368	972	71%

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da Sinopse Estatística 2024-INEP.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6

A avaliação periódica dos impactos dessa política é fundamental para identificar os desafios e ajustar as estratégias, visando garantir que a educação em tempo integral alcance todos os estudantes e contribua para a melhoria da qualidade do ensino.

Para o alcance da meta, foram propostas 8 estratégias com ações voltadas ao desenvolvimento da educação básica pública em tempo integral.

ESTRATÉGIAS DA META 6:

Estratégias	Status
-------------	--------

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas durante o ano letivo;	Em Execução
6.2 - Ampliar, progressivamente, na vigência do PEE-MS, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;	Em Execução
6.3 - Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;	Em Execução
6.4 - Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;	Em Execução
6.5 - Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PEE-MS;	Em Execução
6.6 - Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Em Execução
6.7 - Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;	Em Execução
6.8 - Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Em Execução

Todas as estratégias da Meta 6 estão com status “em execução” por entender que são estratégias com ações contínuas que finalizarão juntamente ao término da Lei do Plano, ou seja, em dezembro de 2025.

META 7

Qualidade na Educação: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais do IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio.



META 7 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Em cumprimento à meta estabelecida, os resultados apresentados nos indicadores abrangem todas as redes de ensino — Privada, Estadual e Municipal, pois não se restringem apenas às Escolas Públicas. O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) integra, em um único indicador, dois aspectos essenciais para avaliar a qualidade educacional: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do INEP. Esses elementos permitem o estabelecimento de metas para a melhoria contínua da qualidade da educação nos sistemas de ensino do Brasil.

O Ideb é calculado para três etapas da Educação Básica: Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, e Ensino Médio, combinando as médias de desempenho dos estudantes, em Língua Portuguesa e Matemática, no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e as taxas de aprovação escolar, obtidas no Censo Escolar. Portanto, apresentam melhores resultados no Ideb, os sistemas que alcançam de forma simultânea, maiores taxa de aprovação e proficiência nas avaliações.

A projeção do Ideb estabelecida para as etapas de ensino, a qual se refere a descrição da Meta 7, é de nível nacional, e Mato Grosso do Sul busca alavancar a qualidade na educação para o alcance da meta estadual, contribuindo, portanto, para o alcance da meta a nível Brasil. Como não houve projeção para o Ideb 2023, foi repetida a mesma projeção de 2021, nas tabelas abaixo.

O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

- Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
- Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
- Indicador 7C: Ideb do ensino médio.

IDEB DE MATO GROSSO DO SUL:

Indicador - 7A	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
	2015	2017	2019	2021	2023
Ideb total projetado	5,0	5,2	5,5	5,8	5,8
Rede Pública	5,3	5,5	5,5	5,2	5,3
Rede Privada	7,0	7,4	7,3	7,1	7,3
Rede Estadual	5,4	5,6	5,7	5,2	5,4
Ideb total observado	5,5	5,7	5,7	5,4	5,6

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Observando a série histórica, desde 2015, os números refletem positivamente no MS, para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Sinal que os esforços em ter uma educação de qualidade vem surtindo efeitos. O Ideb total observado em 2015 era de 5,5 subindo para 5,7 em 2017, mantendo-se até 2019. Resultados estes, superiores aos que foram projetados para o estado. Em 2021, percebe-se um declínio de 3 pontos, ao qual considera-se consequências do período pandêmico. Embora ainda não tenha alcançado o resultado esperado, o ponto positivo é que os resultados começam a subir novamente em 2023, alcançando 5.6 no total alcançado.

Indicador – 7B	Anos Finais do Ensino Fundamental				
	2015	2017	2019	2021	2023
Ideb total projetado	4,6	4,9	5,1	5,4	5,4
Rede Pública	4,3	4,6	4,6	4,7	4,6
Rede Privada	6,4	6,5	6,6	6,5	6,4
Rede Estadual	4,1	4,6	4,6	4,7	4,6
Ideb total observado	4,5	4,8	4,8	4,9	4,8

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Para os anos finais do Ensino Fundamental, embora os resultados tenham subido progressivamente, ainda estão aquém do esperado, apontando um cenário desfavorável ao cumprimento da meta. Nesse contexto, fica um ponto de alerta para essa etapa de ensino, na rede pública, visto que trata de estudantes que posteriormente ingressarão no Ensino Médio.

Indicador – 7C	Ensino Médio				
	2015	2017	2019	2021	2023
Ideb total projetado	4,2	4,6	4,8	5,1	5,1
Rede Privada	5,7	5,9	6,1	5,9	5,9
Rede Estadual	3,5	3,6	4,1	3,7	3,8
Ideb total observado	3,7	3,8	4,2	3,8	4,0

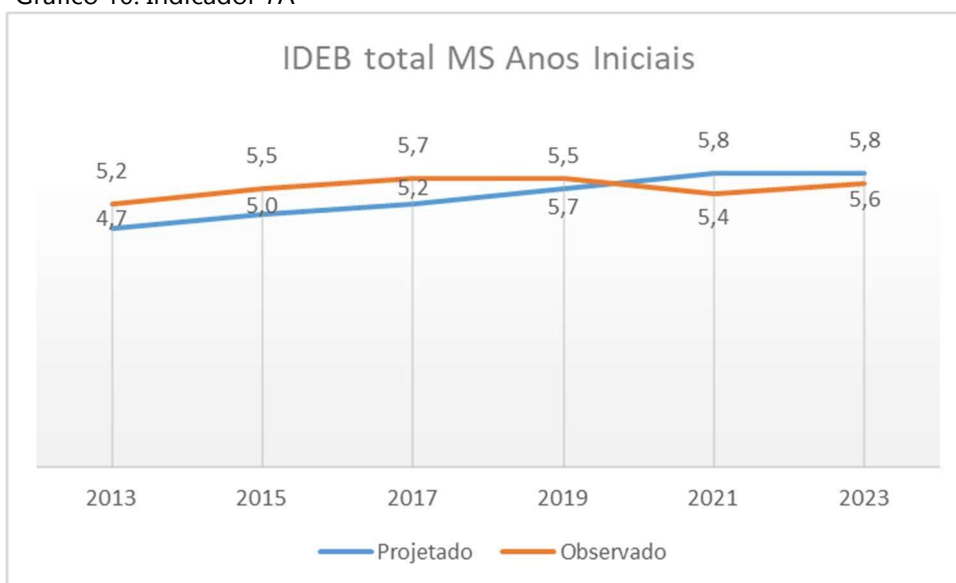
Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Quanto a etapa do Ensino Médio, os resultados também não são conforme o esperado. A rede

pública de ensino permanece abaixo do Ideb projetado para o estado de Mato Grosso do Sul. Em 2015, o resultado alcançado foi de 3,7 e foi aumentando gradativamente até 2019. Porém, em 2021, houve uma redução retornando ao resultado de 2017. Novamente, ressaltam-se as consequências diretas da pandemia da COVID-19. Em 2023 o Ideb volta a subir, mas não o suficiente para alcançar a meta.

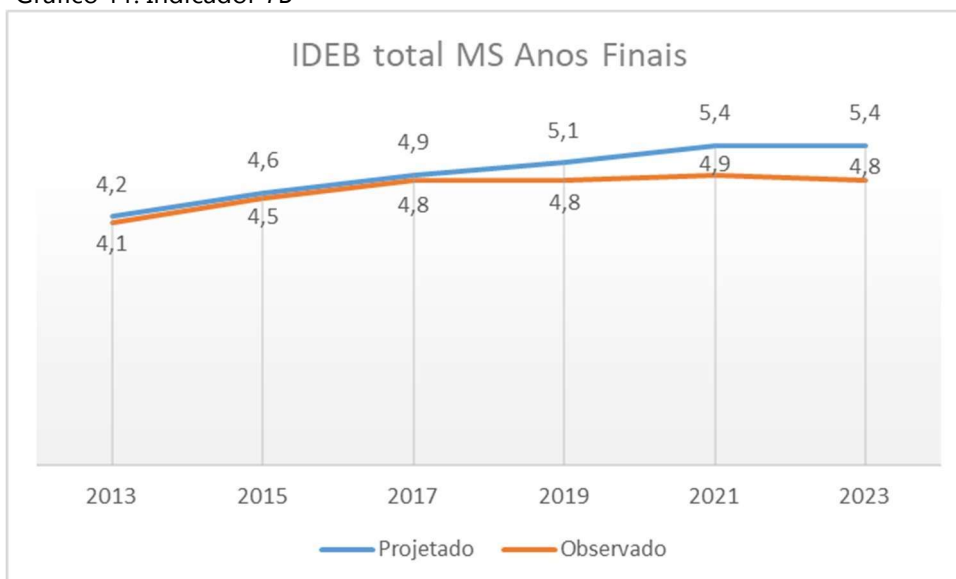
A Rede Estadual de Ensino tem investido na educação, por meio dos Programas Educacionais, a partir dos resultados dos processos avaliativos no âmbito nacional e estadual. Ressalta-se que, o impacto negativo da Pandemia da Covid-19 ainda não foi superado, interferindo diretamente na aprendizagem dos estudantes.

Gráfico 10: Indicador 7A



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Gráfico 11: Indicador 7B

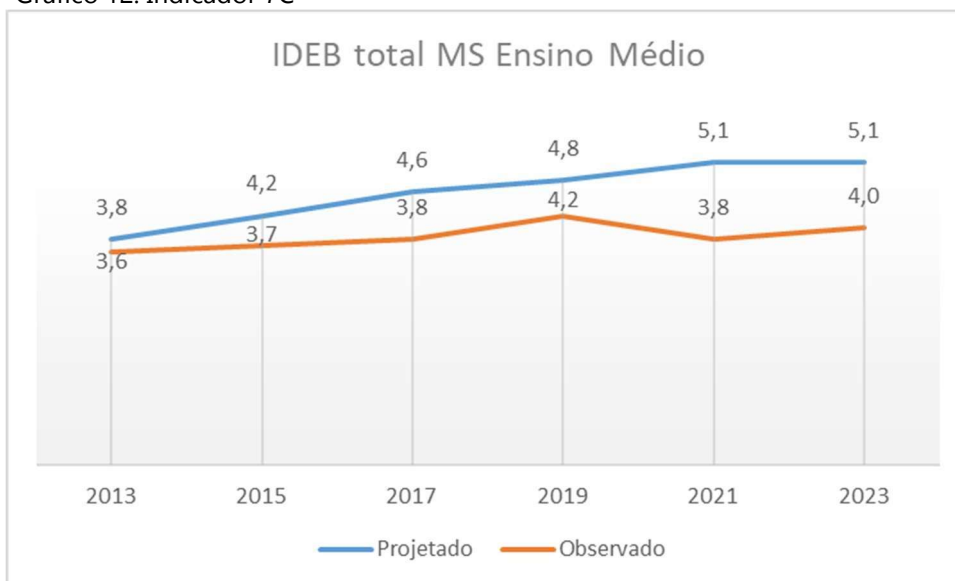


Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em:

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Gráfico 12: Indicador 7C



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-Inep. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

Para alcançar os objetivos da Meta 7, foram desenvolvidas 50 estratégias. Elas incluem a criação de uma base nacional comum para os currículos, a definição de novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a redução das taxas de reprovação, abandono e defasagem idade-ano. Além disso, preveem o uso dos resultados de avaliações nacionais e estaduais para aprimorar os processos e práticas pedagógicas nas escolas e nos sistemas de ensino. Também está prevista a implantação de estruturas que permitam o uso de tecnologias educacionais em todas as etapas da Educação Básica, dentre outras ações.

A maioria das estratégias apresenta-se com o status "em execução". Esse status não quer dizer que a ação esteja atrasada em sua execução, mas por se tratar de um processo com a sua conclusão em dezembro de 2025, final da vigência do Plano.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7

ESTRATÉGIAS DA META 7:

Estratégias	Status
7.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.2 - *Assegurar que: 7.2.1 no quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	Em execução
7.2.2 no último ano de vigência do PEE-MS, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	Em execução
7.3 - No quinto ano de vigência do PEE-MS, pelo menos 70% dos(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;	Em execução
7.4 - No último ano de vigência do PEE-MS, todos(as) os(as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável;	Em execução
7.5 - Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PEE;	Em execução
7.6 - Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	Executada
7.7 - Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Em execução
7.8 - Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.9 - Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação estaduais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na vigência do PEE-MS, e promover sua permanente adequação;	Em execução
7.10 - Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PEE-MS;	Em execução
7.11 - Acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da Educação Básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;	Em execução
7.12 - Apoiar a incorporação do exame nacional do Ensino Médio ao sistema de avaliação da Educação Básica;	Não Executada
7.13 - Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;	Em execução
7.14 - Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

7.15 - Garantir, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as Etapas da Educação Básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;	Em execução
7.16 - Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
7.17 - Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades quilombolas e indígenas, e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.18 - Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a populações do campo, fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PEE-MS;	Executada
7.19 - Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de Educação Básica;	Em execução
7.20 - Ampliar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Em execução
7.21 - Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
7.22 - Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as Etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Em execução
7.23 - Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.24 - Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PEE-MS;	Em execução
7.25 - Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
7.26 - Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Em execução
7.27 - Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
7.28 - Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da Educação Básica, assegurada sua manutenção e atualização;	Em execução
7.29 - Criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.30 - Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	
7.31 - Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.32 - Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	Em execução
7.33 - Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Executada
7.34 - Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;	Em execução
7.35 - Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais e geracionais;	Em execução
7.36 - Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do(a) adolescente;	Em execução
7.37 - Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PEE-MS;	Em execução
7.38 - Consolidar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:	Executada
7.38.1 - O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;	Em execução
7.38.2 - A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;	Em execução
7.38.3 - A oferta bilíngue da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa,	Em execução
7.38.4 - A reestruturação e a aquisição de equipamentos;	Em execução
7.38.5 - A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e	Em execução
7.38.6 - O atendimento em educação especial;	Em execução
7.39 - Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PEE-MS;	
7.40 - Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.41 - Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PEE-MS;	Em execução
7.42 - Promover, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em execução
7.43 - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Em execução
7.44 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.45 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, o sistema estadual de avaliação da Educação Básica, com participação das escolas públicas e privadas, para orientar e redimensionar as políticas públicas, o planejamento e as práticas pedagógicas, com o repasse das informações às escolas e à sociedade, nos dois primeiros anos de vigência do PEE-MS;	Em execução
7.46 - Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores (as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;	Em execução
7.47 - Implementar, a partir da vigência do PEE-MS, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;	Em execução
7.48 - Propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;	Em execução
7.49 - Criar, no âmbito dos fóruns de educação, o Observatório do PEE-MS, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;	Em execução
7.50 - Implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	Em execução

Nos últimos anos, a SED/MS implementou estratégias a fim de alcançar um nível satisfatório de aprendizagem tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio, tais como: formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos; criação das Coordenadorias Regionais de Educação para acompanhamento pedagógico das escolas; Proposição de projetos didáticos às escolas que vislumbrem novas propostas metodológicas e avaliativas, além de proposta de projetos pedagógicos específicos às escolas da Rede Estadual de Ensino (REE).

Considerando algumas estratégias do PEE, a cada 2 anos as escolas estaduais realizam a Avaliação Institucional Externa, por meio do SAIEMS – Sistema de Avaliação Institucional Externa de

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Mato Grosso do Sul, utilizando uma metodologia que possibilita a todos os segmentos da comunidade escolar, a realização de uma autoavaliação, considerando as dimensões: Administrativa, Pedagógica, de Infraestrutura e de Interação Escolar.

META 8

Escolaridade Média: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.



META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

A Meta 8 configura-se como um dos maiores desafios no processo de monitoramento, considerando a inexistência de pesquisas que disponibilizem dados precisos acerca da escolaridade média da população. Como não foram encontrados dados nas fontes oficiais, como por exemplo o IBGE, que permita a realização dos cálculos, apresenta-se os resultados prontos divulgados pelo INEP (que também é uma fonte segura), no Painel de Monitoramento das Metas do PNE. Para que não tenha divergência de informações do relatório do MS e a fonte de consulta, foram atualizados os resultados dos anos anteriores, de acordo com o último dia da pesquisa, na Plataforma do INEP.

Indicador 8A - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
12 anos	11 anos	11,3 anos	11,3 anos	11,6 anos	11,8 anos

Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Indicador 8B - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
12 anos	9,5 anos	10 anos	9,9 anos	9,9 anos	10,7 anos

Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Indicador 8C - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
12 anos	8,9 anos	9,1 anos	9,9 anos	9,9 anos	10,2 anos

Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

No Indicador 8A, que trata da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, observa-se que no primeiro ciclo de monitoramento, 2015-2016, a média de estudos na faixa etária era de 11 anos e foi aumentando ao longo dos anos, chegando à idade média de 11,8 anos em 2024. Quanto a população do campo e dos 25% mais pobre, o resultado está longe de ser atingido, pois a média de estudo da desse público chegou a 10,7 anos e 10,2, respectivamente.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Quanto à escolaridade média de negros e não negros, que mostra a tabela abaixo, na faixa etária de 18 a 29 anos, o Painel mostra que, embora, o percentual tenha sofrido uma ligeira queda de 2018 a 2020 voltou a subir em 2022 e se manteve até o ano de 2024.

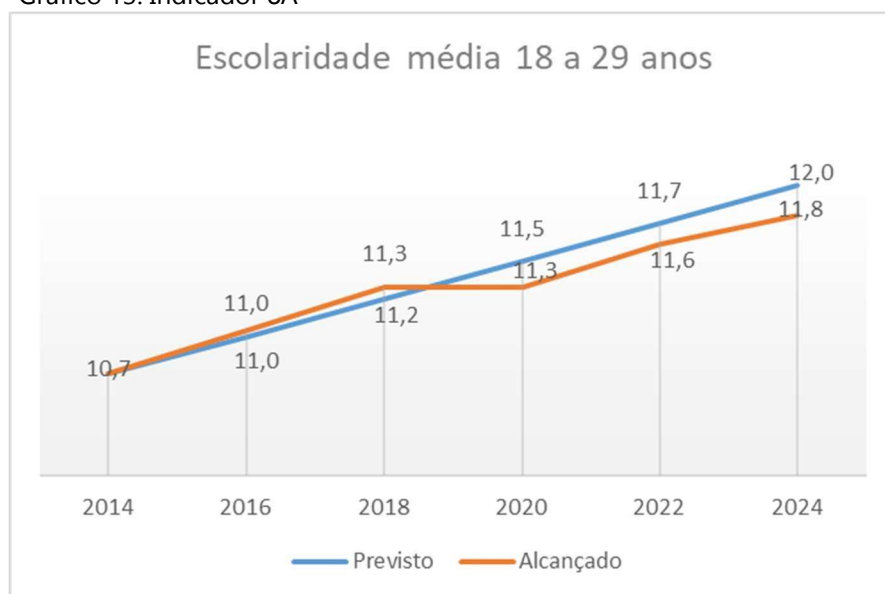
Indicador 8D - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	89%	88%	88%	91%	91%

Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Entre 2014 e 2024, o acesso à educação em Mato Grosso do Sul e no Brasil enfrentou desafios persistentes, especialmente para negros e pessoas de baixa renda, apesar de um aumento geral nas taxas de acesso e conclusão do ensino médio no país. O período foi marcado pelo descumprimento de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e pela desigualdade no acesso, que afetou mais as populações negras e pobres.

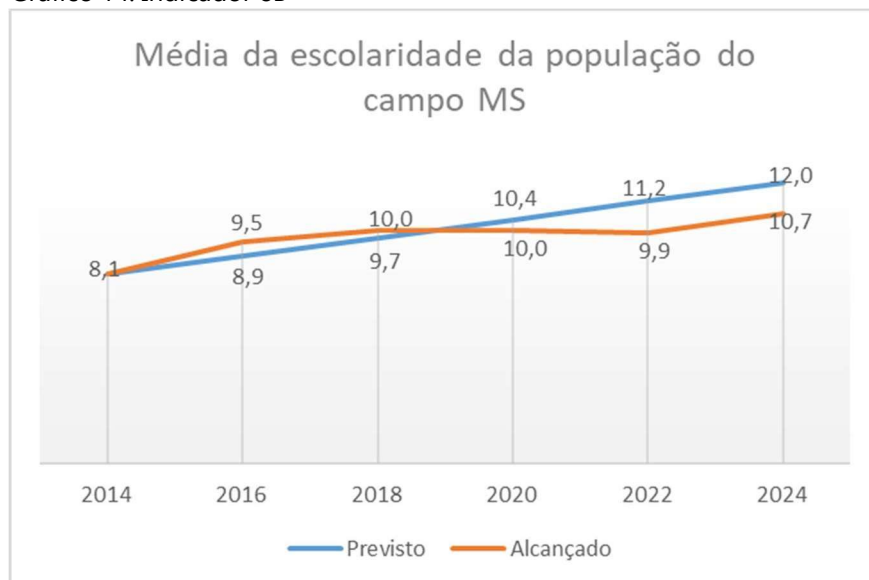
Diante desse cenário, mesmo com avanços lentos, os resultados alcançados permanecem inferiores ao projetado. Com exceção do Indicador 8A, os demais indicadores estão longe de serem alcançados. Dessa forma, mesmo com a prorrogação da vigência do Plano, estima-se que é pouco provável o alcance total da meta até o final de 2025 e que ficarão para as metas e estratégias do próximo Plano Estadual.

Gráfico 13: Indicador 8A



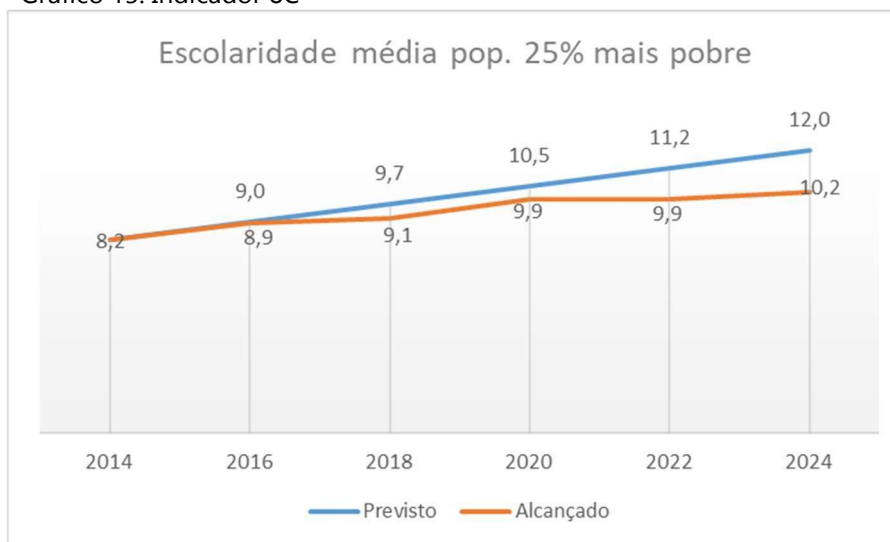
Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Gráfico 14: Indicador 8B



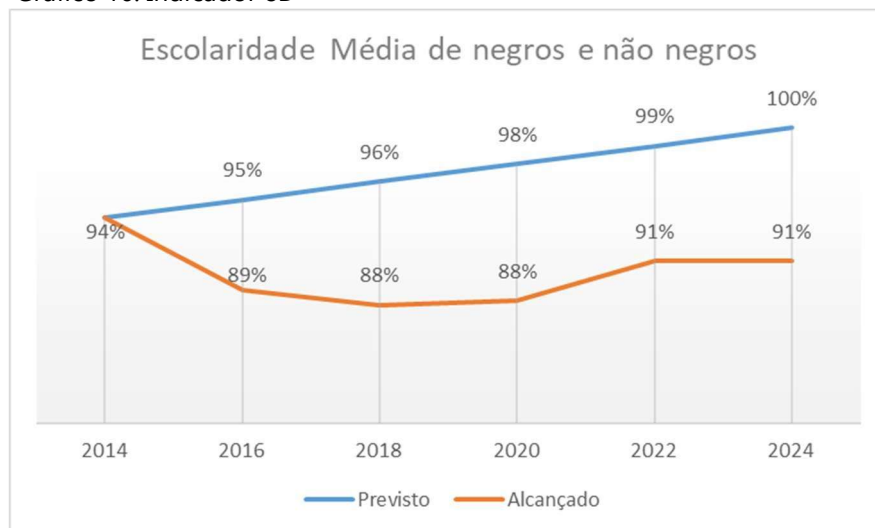
Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Gráfico 15: Indicador 8C



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Gráfico 16: Indicador 8D



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 29 de jul. 2025.

Para a consecução dos objetivos desta meta, foram elaboradas 8 estratégias que propõem a criação de programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial para atender os estudantes em situação de distorção idade-ano, criação de políticas específicas para ampliar o atendimento aos moradores do campo, população negra e dos 25% mais pobres. A busca ativa de jovens fora da escola, a mobilização para os exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, oferta de educação profissional, combate à evasão escolar, são ações que estão entre as iniciativas.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8

ESTRATÉGIAS DA META 8:

Estratégias	Status
8.1 - Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da Educação a Distância, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
8.2 - Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos;	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

8.3 - Promover, na vigência do PEE-MS, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas, povos das águas, populações fronteiriças, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	Em execução
8.4 - Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	Em execução
8.5 - Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da Educação Profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em execução
8.6 - Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	Em execução
8.7 - Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
8.8 - Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PEE-MS.	Em execução

As estratégias da Meta 8 estão sendo executadas por meio de projetos com metodologias específicas para esses estudantes. As escolas também divulgam, incentivam e auxiliam os estudantes para a inscrição e a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) para que busquem pela conclusão do ensino fundamental e médio. Em 2022 foi realizado um projeto piloto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para oferta de qualificação profissional.

META 9

Alfabetização e Analfabetismo Funcional: Elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PEE/MS, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL

Neste relatório, apresenta-se uma análise dos resultados dos Indicadores 9A e 9B, do ciclo 2023 - 2024, também faz os ajustes de taxas dos anos anteriores a fim de possibilitar a compreensão mais detalhada dos desafios do cumprimento da Meta 9.

Para o cumprimento da meta, foram considerados dois indicadores, a Taxa de Alfabetização da População de 15 anos ou mais de idade e a Taxa de Analfabetismo Funcional. A proposição da meta é elevar para 95% a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, até 2015 e, até o final da vigência da Lei, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa do analfabetismo funcional dessa população. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul desenvolve políticas públicas para assegurar aos jovens, adultos e idosos, oportunidades educacionais apropriadas, considerando suas especificidades, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e, analfabeta funcional, a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de 4 anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Assim, para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste na redução em 50%, adotou-se a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) anual como parâmetro de análise, acompanhamento e indicativo de resultado e referência para o indicador relacionado ao analfabetismo funcional.

Buscou-se também, outras fontes de pesquisa que tratam da questão do analfabetismo funcional, tendo como referência o Indicador de Alfabetismo Funcional – INAF, subsidiado pela ONG Ação Educativa e o Instituto Paulo Montenegro, onde desenvolveram estudos em parceria para medir os níveis de alfabetismo da população brasileira da faixa etária de 15 a 64 anos. O INAF identifica a capacidade de leitura, escrita e cálculo da população adulta e mensura os níveis de alfabetismo funcional nas pessoas residentes em zonas urbanas e rurais de todas as regiões do país que estejam estudando ou não.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	94%	94%	95%	96%	96%

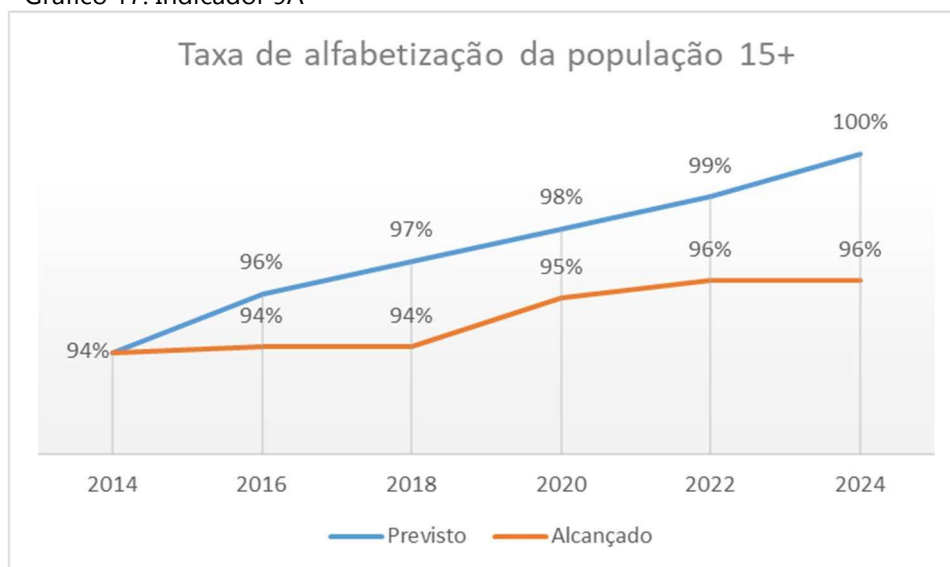
Fonte: Pannel de monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
8,7	16,4%	13,9%	10,2%	11,1%	10,5%

Fonte: Pannel de monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Para o Indicador 9A, o estado de Mato Grosso do Sul propôs uma meta ousada em relação ao percentual estabelecido para a meta Nacional. O PNE pretendia atingir a meta de alfabetização de 93,5% no país, o PEE/MS propôs o índice de 95% até 2015, porém, o percentual só foi alcançado em 2017, dois anos após o estabelecido. A partir do ciclo de avaliação 2019-2020 a meta foi atingida e superada no ano posterior. Em 2024, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, continua com o índice de 96%, ou seja, superando a meta prevista.

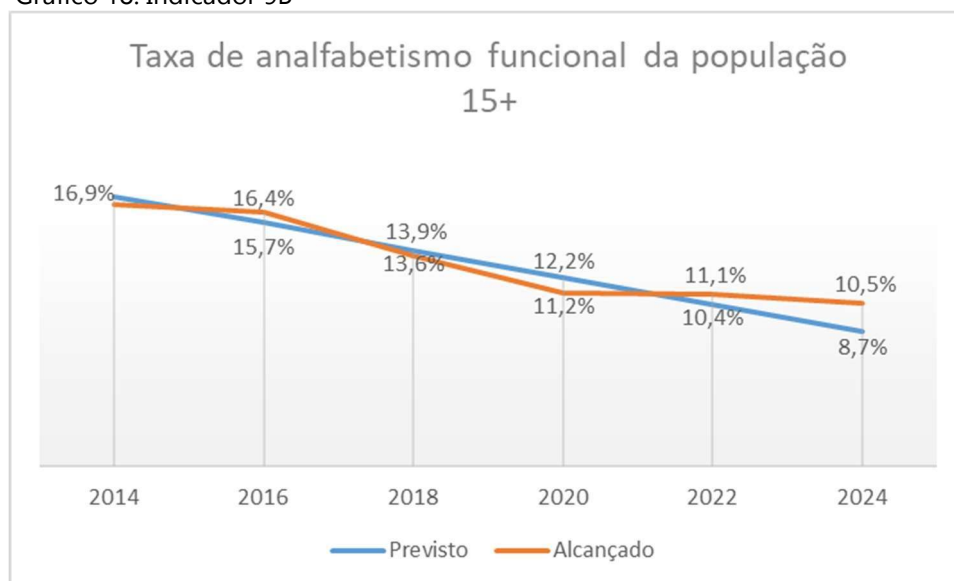
Gráfico 17: Indicador 9A



Fonte: Painel de monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Ao que se refere à erradicação do analfabetismo absoluto, o estado permaneceu à luz do Plano Nacional de Educação (PNE), que, por conseguinte, se apresenta como desafiador. Em 2014 a taxa de analfabetismo funcional era de 16,9% e, ao final do decênio do Plano Estadual de Educação, a taxa apresentada era de 10,5%. Nota-se que em uma década (2014 a 2024), houve um decréscimo de mais de 6% na taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade no estado de Mato Grosso do Sul. Dessa forma, ainda se observa a permanência do desafio de alcançar o indicador de erradicação do analfabetismo absoluto para o estado e todo o país.

Gráfico 18: Indicador 9B



Fonte: Painel de monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Em se tratando do Indicador 9B, que versa sobre reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, até o final da vigência do PEE/MS, parece não seguir um ritmo que vislumbra o cumprimento da meta. Utilizado como parâmetro o índice em 2014, a taxa de analfabetismo funcional era de 16,9%, que foi reduzindo gradativamente até 2020. Embora o analfabetismo tenha aumentado um pouco em 2022, chegou em 2024 com 10,5%, que ainda não é o desejável.

Com a prorrogação da vigência do Plano, esse percentual não diminuiu, pois para alcançar a meta projetada, a taxa de analfabetismo funcional no estado precisaria chegar a 8,7%, no mínimo.

MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9:

ESTRATÉGIAS DA META 9:

Nº	Estratégias	Status
9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;	Em execução
9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Executada
9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

9.4	Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, utilizando-se, também, da Educação a Distância, na vigência do PEE-MS;	Executada
9.5	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PEE;	Executada
9.6	Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa Modalidade, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
9.7	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	Executada
9.8	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no Ensino Fundamental, e de 18, no Ensino Médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PEE;	Executada
9.9	Promover ações de atendimento aos(as) estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PEE-MS;	Executada
9.10	Assegurar a oferta da EJA, nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da Educação a Distância, até 2019;	Executada
9.11	Realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa Modalidade;	Em execução
9.12	Desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da Educação a Distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PEE-MS;	Em execução
9.13	Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação e da Educação a Distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de dois anos de vigência deste PEE;	Em execução
9.14	Implementar, durante a vigência do PEE-MS, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;	Em execução
9.15	Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os(as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;	Executada
9.16	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	Em execução
9.17	Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no prazo de dois anos de vigência deste PEE-MS;	Em execução
9.18	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;	Em execução
9.19	Fomentar, na vigência do PEE-MS, o acesso dos(as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;	Em execução
9.20	Utilizar os recursos e metodologias da Educação a Distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

9.21	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de Educação Superior, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, a partir da vigência deste PEE.	Em execução
------	---	-------------

Para o cumprimento da Meta 9 foram estabelecidas 21 estratégias, das quais a maioria foi executada ou está em execução, por meio de ações e programas da Secretaria de Estado de Educação em parceria com outras instituições, considerando a Política da Intersetorialidade. Os principais objetivos da política da intersectorialidade são: garantir o direito à educação para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação Básica na idade adequada; promover a inclusão social desse público que estão fora do sistema educacional e fomentar a articulação entre os diferentes setores e órgãos governamentais para garantir a oferta de educação de qualidade.

META 10

EJA Integrada à Educação Profissional: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e adultos na forma integrada à Educação Profissional, nas etapas Fundamental e Médio.



META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

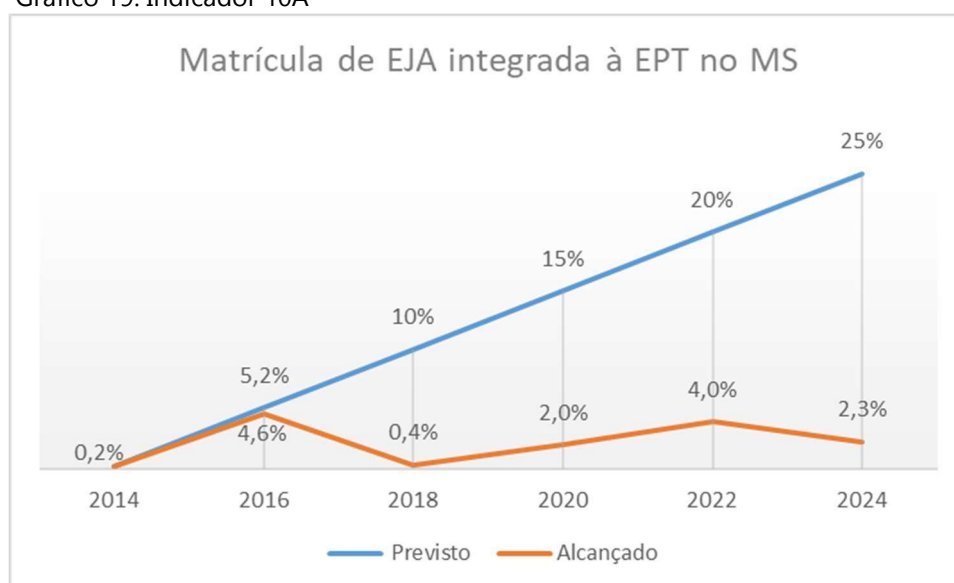
O quantitativo de matrículas na Educação de Jovens e Adultos realizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, em 2024, foi obtido na Sinopse Estatística da Educação Básica, publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Segundo o documento, em 2023, foram realizadas 19.237 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas e privadas. Do total de matrículas na EJA, 383 foram integradas à educação profissional, distribuídas entre cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada.

Indicador 10A - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.					
Meta prevista para 2025	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
25%	4,61%	0,36%	2,04%	3,52%	2,3%

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Em 2024, o quantitativo de matrículas na EJA foi menor que o ano anterior, somando 17.188. Dessas matrículas, 392 são integradas à educação profissional. Aplicando a equação do indicador, determinou-se o percentual de 2% em 2023 e 2,3% em 2024. De acordo com a linha histórica das avaliações realizadas ao longo da vigência do PEE, observa-se uma redução nas matrículas de 2022 a 2024.

Gráfico 19: Indicador 10A



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10:

ESTRATÉGIAS DA META 10:

Estratégias	Status
10.1 - Implementar os programas de jovens e adultos do Ensino Fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada
10.2 - Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, inclusive na Modalidade Educação a Distância, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades indígenas e quilombolas;	Em Execução
10.3 - Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à Educação Profissional, na vigência do PEE-MS;	Não executada
10.4 - Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em execução
10.5 - Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
10.6 - Expandir, na vigência do PEE-MS, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a);	Em execução
10.7 - Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas Etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a Educação Profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
10.8 - Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas Etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Executada
10.9 - Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à Educação Profissional, na vigência deste PEE;	Em execução
10.10 - Participar do programa nacional de assistência ao(a) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS.	Não executada
10.11 - Promover, a partir da vigência deste PEE, expansão da oferta da EJA integrada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da Educação a Distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as).	Em Execução

A Estratégia 10.3 da Meta 10 não foi executada, pois não houve oferta de formação inicial para docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, somente formação continuada.

META 11

Educação Profissional: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta a pelo menos 50% da expansão no segmento público.



META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O objetivo da Meta 11 dialoga com as diretrizes nacionais para a expansão do ensino técnico como política de desenvolvimento educacional, social e econômico. O seu monitoramento exige uma abordagem ampla e realista, considerando não apenas as matrículas em cursos técnicos regulares, mas também as estratégias estruturadas pelo Estado para democratizar o acesso, garantir permanência e promover a qualidade.

Nesse contexto, Mato Grosso do Sul adotou um modelo que integra saídas intermediárias como as qualificações profissionais, via cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), como parte essencial do itinerário formativo técnico como módulos que permitem aos estudantes obter uma qualificação profissional antes de concluir o curso técnico completo. Essa estrutura modular está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, publicada em 2012, por meio da Resolução CNE/CEB N.º 6, de 20 de setembro de 2012, que prevêem certificações parciais ao longo do percurso.

As saídas intermediárias ampliam o alcance da política pública ao atender os mais diversos públicos: jovens que buscam a inserção rápida no mercado de trabalho; trabalhadores em requalificação e estudantes do ensino médio regular que podem concluir etapas formativas anuais. Além dessas vantagens, elas também são estratégias para a redução da evasão escolar, pois garantem valor e reconhecimento formal mesmo para quem não consegue concluir o curso técnico integral no tempo previsto.

Em Mato Grosso do Sul, os cursos FIC foram utilizados tanto como etapa do itinerário integrado ao Novo Ensino Médio, com certificações anuais, quanto como oferta autônoma, inclusive via ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e emprego (Pronatec) e programas estaduais, garantindo assistência estudantil, com alimentação e transporte, para viabilizar a permanência dos mais vulneráveis.

Considerar as saídas intermediárias no relatório de monitoramento da Meta 11 é essencial para oferecer um retrato fiel e abrangente dos esforços realizados, da REE, para levar qualificação ao maior número de pessoas no Estado. A formação técnica de nível médio, como processo escalonado não se limita à matrícula e diplomação em cursos longo, mas inclui etapas certificáveis que qualificam a mão de obra local, ampliam as oportunidades de emprego e podem ser motivação para a continuidade dos estudos.

O modelo de MS para a Meta 11 do PEE se caracteriza por uma visão integrada e flexível, alinhada às diretrizes nacionais e às demandas regionais. Ao valorizar as saídas intermediárias como parte legítima do itinerário formativo técnico, o estado amplia o acesso, democratiza a formação profissional e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local.

Entre 2014 e 2024, o estado consolidou uma rede de oferta que combina esforços da Rede Estadual, Rede Federal, Rede Municipal e instituições privadas, inclusive Sistema S. Em 2024, todos os 79 municípios

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

do MS contaram com a oferta de Educação Profissional Técnica, resultado de articulação local, como o projeto “Primeiro Passo” e planejamento participativo com prefeituras e setores produtivos.

Como resultado desses esforços, a REE/MS quase dobrou o quantitativo de matrícula nos últimos três anos. De acordo com o Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) do MS, em 2022 somaram o total de matrícula na Rede foi de 10.178. No ano seguinte subiu para 14.798 e em 2024 chegou a 19.981 matrículas nos cursos de qualificação profissional, de um modo geral.

O estado estruturou sua expansão de forma articulada com o mercado de trabalho, alinhando 70% de sua oferta às demandas regionais identificadas em consultas e dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional. A rede estadual, por exemplo, ofertou itinerários técnicos integrados ao Novo Ensino Médio, com certificações progressivas a cada etapa.

É importante registrar que, como os indicadores dos Planos de Educação foram elaborados para mensurar as matrículas de EPT somente nos cursos técnicos de nível médio, as demais matrículas dos cursos FIC e itinerários formativos não entram aparecem no Censo Educacional, que por sua vez, também ficaram de fora da Sinopse Estatística da Educação Básica, utilizada como parâmetro para as avaliações ao longo dos anos.

Os resultados abaixo, representam as matrículas de todas as redes de ensino nos cursos técnicos de nível médio em Mato Grosso do Sul em 2024. Também apresentam as matrículas realizadas em nos municípios do interior do estado.

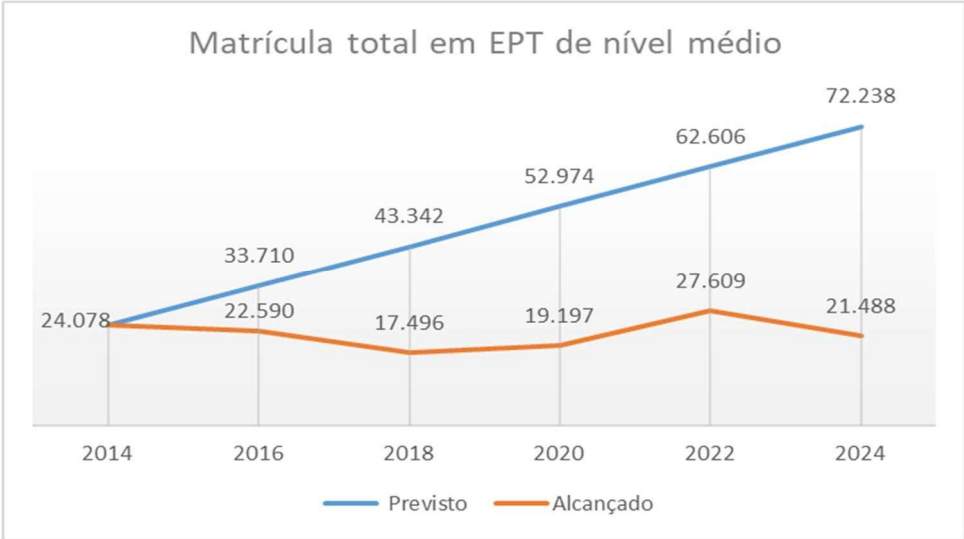
Indicador 11A - Número absoluto de matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.					
Meta prevista para o período para 2024	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
72.238	22.590	17.496	19.197	27.609	21.488

Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Indicador 11B - Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.					
Meta prevista para o período para 2014	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
34.910	13.736	11.176	11.378	17.871	9.099

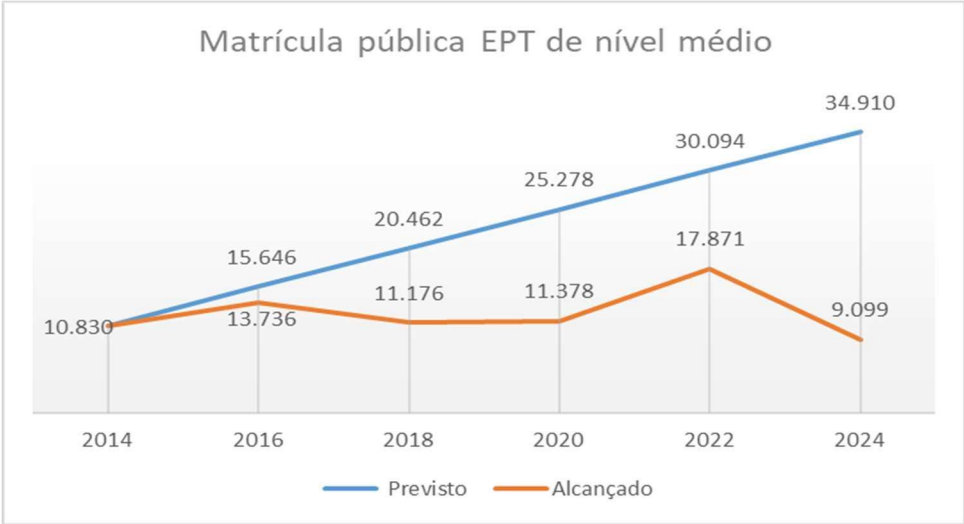
Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Gráfico 20: Indicador 11A



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Gráfico 21: Indicador 11B



Fonte: BRASIL - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
Censo da Educação Básica 2024: Sinopse Estatística da Educação Básica 2024.

Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no MS

MATRÍCULA EPT DE NÍVEL MÉDIO REDE PÚBLICA E INSTITUIÇÕES PRIVADAS EM 2024		
	Matrícula total	Matrícula pública
Municípios	21488	9099
Aparecida do Taboado	226	0

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Aquidauana	775	775
Aral Moreira	29	29
Bandeirantes	39	39
Caarapó	100	100
Campo Grande	10559	2161
Caracol	88	88
Chapadão do Sul	34	0
Corumbá	1873	1045
Coxim	365	354
Deodápolis	67	83
Dourados	1642	889
Fátima do Sul	63	63
Glória de Dourados	27	27
Itaquiraí	92	0
Jardim	459	459
Maracaju	27	0
Miranda	151	62
Naviraí	996	648
Nioaque	23	23
Nova Andradina	605	526
Ponta Porã	937	839
Rio Brilhante	177	47
Rio Verde de Mato Grosso	40	0
São Gabriel do Oeste	167	82
Sete Quedas	31	31
Sidrolândia	46	0
Sonora	71	38
Três Lagoas	1574	691
TOTAL	21.488	9.099

Fontes: BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Sinopse Estatística 2024.

A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mato Grosso do Sul teve como resultado 21.488 matrículas, sendo 9.099 nas redes públicas e instituições privadas. De acordo com a Sinopse Estatística da Educação Básica 2024, divulgada pelo INEP no mês de abril, 29 municípios oportunizaram a população com a EPT de nível médio.

A Rede Federal de Ensino matriculou 6.900 estudantes em cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e EJA Integrado ao Ensino Médio; a Rede Estadual teve 2.069 matrículas em cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, Normal Magistério, Técnicos Concomitantes e Técnicos Subsequentes e a Rede Municipal de Ensino matriculou 130 estudantes em cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio. A maioria das matrículas encontra-se nas Instituições Privadas, com 12.389 matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio no estado.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11:

ESTRATÉGIAS DA META 11:

Estratégias	Status
11.1 - Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
11.2 - Expandir a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
11.3 - Oferecer cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
11.4 - Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PEE-MS;	Executada
11.5 - Implantar programa de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino, até o segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
11.6 - Oferecer cursos de Ensino Médio gratuito integrado à Educação Profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a Educação a Distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Executada
11.7 - Elevar, gradualmente, para 90% a taxa média de concluintes dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes públicas de ensino, até o final da vigência deste PEE;	Em execução
11.8 - Acompanhar, com apoio da União, programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
11.9 - Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a contar do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
11.10 - Utilizar os dados da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inseridos no Sistema Nacional de Informação profissional, do MEC, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional aos dados do mercado de trabalho	Executada

e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PEE.	
--	--

Das 10 estratégias estabelecidas para a Meta 11 em Mato Grosso do Sul, 6 (seis) foram executadas e 4 (quatro) estão em execução.

As mais diversas ações foram pensadas e implementadas para a execução das estratégias, entre elas: parcerias firmadas com o Instituto Federal, expandindo a oferta da EPT de nível Médio na rede pública estadual; implantação do Programa de Aprendizagem Profissional articulando o itinerário formativo profissional ao mercado de trabalho; oferta do ensino médio integrado à EPT para as populações indígenas, do campo e demais públicos específico; participação em programas de assistência estudantil, como PRONATEC, que beneficia os estudantes do ensino médio da rede pública, auxiliando na alimentação e no transporte.

Na Estratégia 11.5 foi implementada por meio da avaliação periódica e sistematizada para validação da qualidade do Itinerário Formativo Profissional (IFP) nas instituições do Sistema Estadual de Ensino, garantindo o monitoramento contínuo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Estratégia 11.10 foi executada por meio da articulação de parcerias para a execução dos Itinerários Formativos Profissionais (IFP), alinhando a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio às demandas do mercado de trabalho. Em 2024, 70% da oferta do estado foi realizada nesse modelo, garantindo a conexão entre a formação profissional e as necessidades do setor produtivo, com base em dados da Educação Profissional inseridos no Sistema Nacional de Informação Profissional do MEC.

META 12

Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.



META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Meta 12 tem por objetivo elevar para 50% a taxa bruta de matrículas na educação superior de Mato Grosso do Sul e a taxa líquida de matrículas para 33% da população de 18 a 24 anos. Ainda, estabelece que na expansão da oferta, 40% ocorra no segmento público. O prazo para que essa meta se cumpra é o período de vigência do Plano.

Para a obtenção de informações mais assertivas das metas da Educação Superior, o levantamento das estratégias foi realizado por meio de pesquisa on-line, onde a Equipe Técnica da Comissão de Monitoramento, responsável pelas metas enviou o Ofício N.º 18/2024/CMAPEEMS, via e-mail, a 43 instituições de Educação Superior de MS solicitando informações. Para tanto, foi incluído nesse documento, um link de acesso para o preenchimento de um formulário contendo as estratégias da Meta 12, bem como os indicadores para serem respondidos pelas instituições. Sobre a pesquisa, obteve-se retorno de seis instituições, a saber: Centro Universitário Unigran Capital, Faculdade EBPOS, Faculdade de Tecnologia Senai Campo Grande, Faculdade SENAI de Construção, Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados (FATEC Dourados) e Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul (UFMS).

Em razão da baixa participação das instituições, 14% de retorno, optou-se por apresentar, neste documento, os resultados obtidos do Relatório do 5º Ciclo do Monitoramento das metas do PNE - 2024 e do Painel de Monitoramento do PNE.

Indicador 12A - Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.					
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
50%	48%	45%	47%	49%	52%

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

Indicador 12B - Taxa líquida de escolarização ajustada (18 a 24 anos) na Educação Superior.					
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
33%	23%	21%	24%	27%	31%

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Indicador 12C - Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.					
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023
40%	18%	28%	25%	24%	27%

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

Referente à divulgação dos dados do Censo da Educação Superior, conforme a tabela 3.10 - Número de Matrículas de Graduação Presencial, por Categoria Administrativa (Pública e Privada) da Sinopse Estatística da Educação Superior, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - Brasil - 2023), houve 66.941 matrículas presenciais na Educação Superior em 2023 no estado de Mato Grosso do Sul.

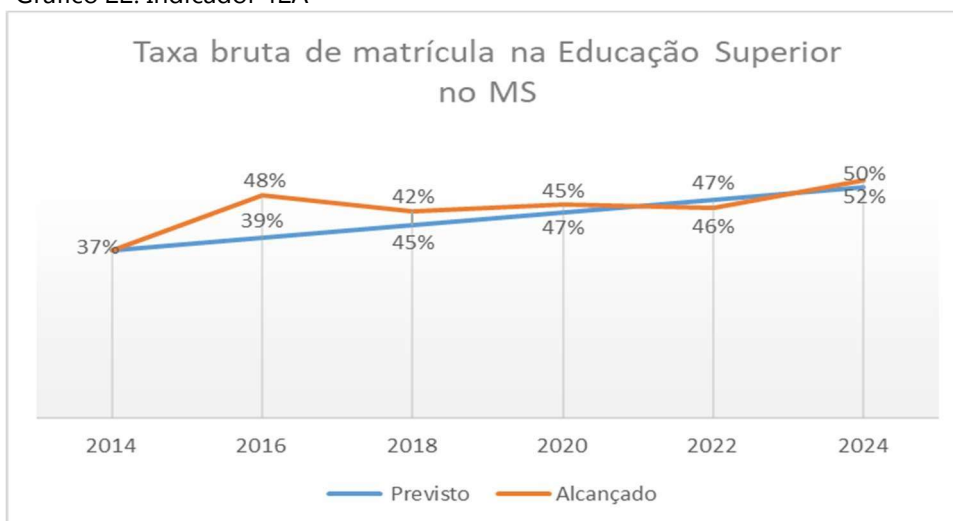
De acordo com o 5º Relatório de Monitoramento das Metas do PNE, a taxa bruta de matrículas na Educação Superior no estado de Mato Grosso do Sul foi de 49%, em 2023, com 139.060. Ainda no ano em questão, a taxa bruta de matrículas no Brasil foi de 40,5%, com 9.034.287 estudantes de 18 a 24 anos de idade na graduação, enquanto na região Centro-Oeste a taxa foi de 47,1%, totalizando 841.419 estudantes na mesma faixa etária. Para 2024, o Painel de Monitoramento das Metas do PNE apresenta um número superior a 2023, com 151.073 estudantes de 18 a 24 anos matriculados em cursos de graduação. Com isso, o percentual de matrículas sobe para 52%.

No que se refere a taxa líquida, segundo o mesmo Relatório, houve um aumento de 10,3% na Taxa líquida de escolarização para o estado de Mato Grosso do Sul no período de 2012 a 2023, essa foi a maior taxa de variação no período para a região Centro-Oeste, superior à meta nacional estabelecida. Em 2024, o percentual de matrículas de 18 a 24 anos é de 31% da população que frequenta ou concluiu.

Quando ao Indicador 12C, a participação no segmento público na expansão de matrículas é de 27%, em 2023, segundo o Painel de Monitoramento do PNE. Não foi possível apresentar o percentual referente a 2024, pois não há divulgação no Painel. Em relação ao Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2021/2022, atualizam-se, neste documento, os dados referentes a esse período.

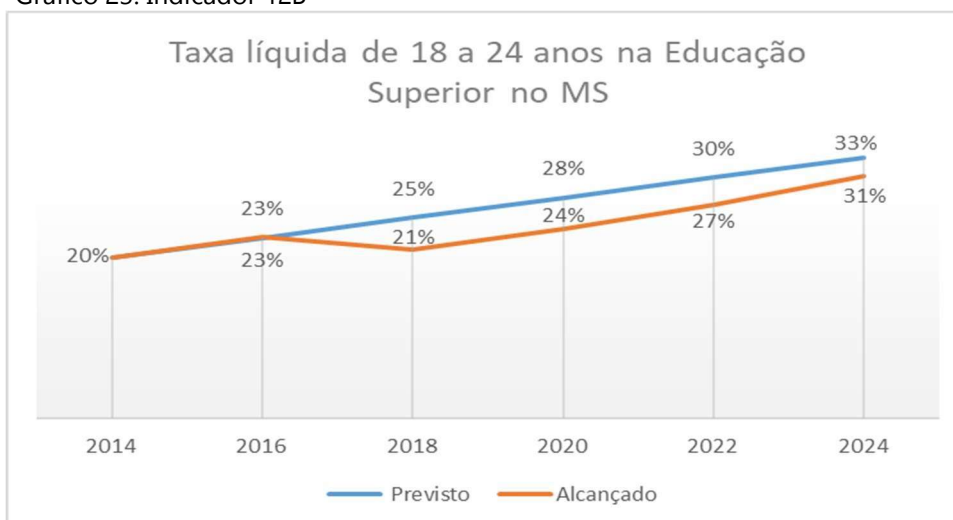
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Gráfico 22: Indicador 12A



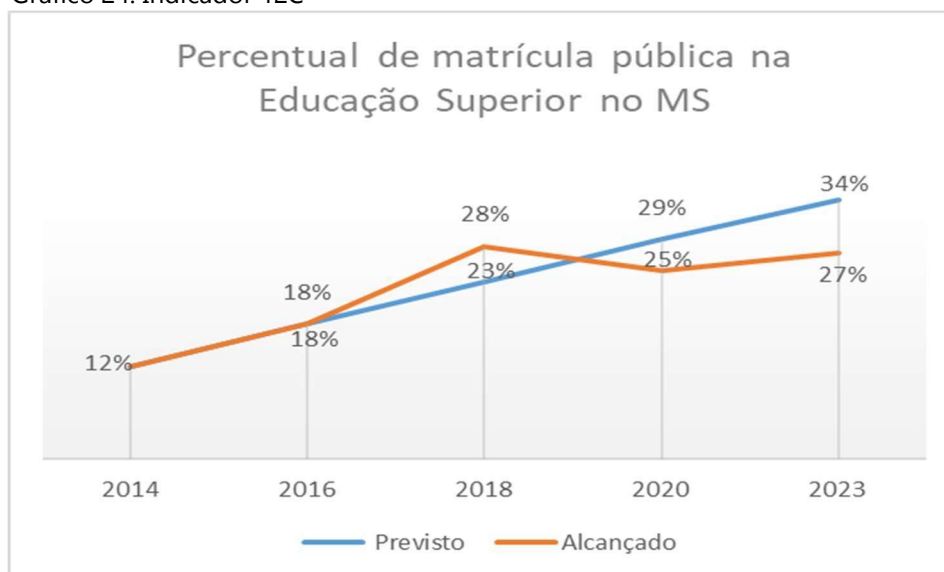
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

Gráfico 23: Indicador 12B



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

Gráfico 24: Indicador 12C



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP): Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quinto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 21 jan. 2025.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12:

Para o preenchimento das estratégias utilizou-se, também, a análise situacional conforme as respostas recebidas das instituições. Nesse contexto, alguns dados não correspondem ao Relatório de Monitoramento de Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2021/2022, pois este apresenta o cenário de 14% das instituições participantes.

ESTRATÉGIAS DA META 12:

Estratégias	Status
12.1 - Articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na Educação Superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PEE;	Executada
12.2 - Articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da Educação a Distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do estado, de acordo com a sua especificidade;	Executada
12.3 - Fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

12.4 - Articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
12.5 - Restituir a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
12.6 - Elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da Educação Superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PEE;	Em execução
12.7 - Elaborar, em parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEEMS), diagnóstico situacional da Educação Superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
12.8 - Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à Educação Superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PEE;	Executada
12.9 - Elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 18 nos cursos presenciais, implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Executada
12.10 - Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de Educação Superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a Educação Básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;	Em execução
12.11 - Estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.12 - Articular, com as IES públicas, a criação de curso de Pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PEE-MS;	Executada
12.13 - Assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Executada
12.14 - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na Educação Superior;	Executada
12.15 - Avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à Educação Superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;	Executada
12.16 - Acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e Tecnologia Assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.17 - Fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

12.18 - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.19 - Expandir atendimento específico, asseguradas as condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e povos das águas, para que tenham acesso à Educação Superior pública, presencial e ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.20 - Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica, a partir da vigência deste PEE	Executada
12.21 - Estimular a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PEE;	Executada
12.22 - Implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Em execução
12.23 - Estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, e dar ampla divulgação, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
12.24 - Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do estado e nas escolas de Ensino Médio, na vigência do PEE-MS;	Executada
12.25 - Organizar e viabilizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos, a partir da vigência do PEE-MS.	Executada

Das 25 estratégias propostas para a Meta 12, a maioria foi executada, as demais permanecem em execução, pois tratam-se de ações contínuas a serem executadas ao longo da vigência do PEE. Ainda sobre as estratégias, é importante destacar algumas observações:

A Estratégia 12.2 se encontra com o status de executada, com exceção das IES que não ofertam Educação a Distância; a Estratégia 12.9 está com o status de executada, mas não se aplica às instituições privadas; as Estratégias 12.18 e 12.19 foram executadas, com exceção das IES cujos cursos ofertados são presenciais e para a área da indústria; a Estratégia 12.22 se encontra em execução, com exceção das instituições que não utilizam o sistema SisU, instituições privadas.

META 13

Titulação de Professores da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.



META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Para a Meta 13, também, utilizou-se da mesma metodologia de pesquisa de dados da Meta 12, com solicitação diretamente às instituições por meio do ofício supracitado. Somente algumas das instituições consultadas retornaram a pesquisa: Centro Universitário Unigran Capital, Faculdade EBPOS, Faculdade de Tecnologia Senai Campo Grande, Faculdade SENAI de Construção, Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados (FATEC Dourados), Universidade Anhanguera (UNIDERP) e Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul (UFMS).

Frente ao exposto, com apenas 16% da pesquisa respondida pelas Instituições de Educação Superior contatadas, impossibilitou a utilização dos dados para uma análise situacional mais detalhada, sendo necessário coletar informações divulgadas no Painel de Monitoramento do PNE.

De acordo com a fonte, em 2023, de 5.546 docentes da educação superior, 1.525 são mestres e 3.291 são doutores em educação, totalizando 4.816 professores com especialização stricto sensu, em Mato Grosso do Sul. Os dados de 2024 não foram divulgados.

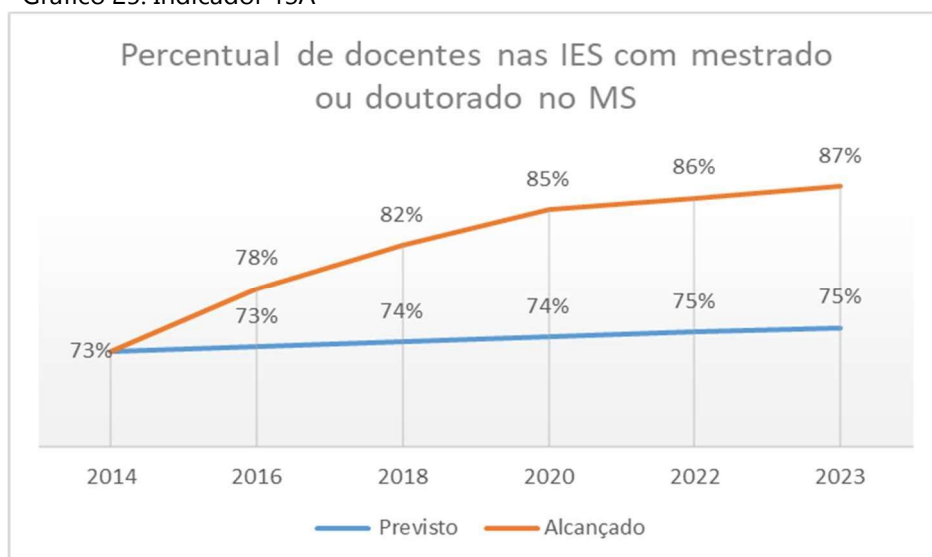
Indicador 13A - Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.					
Meta prevista para 2024	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023
75%	78%	82%	85%	86%	87%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Indicador 13B - Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior.					
Meta prevista para 2024	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023
35%	39%	46%	54%	58%	59%

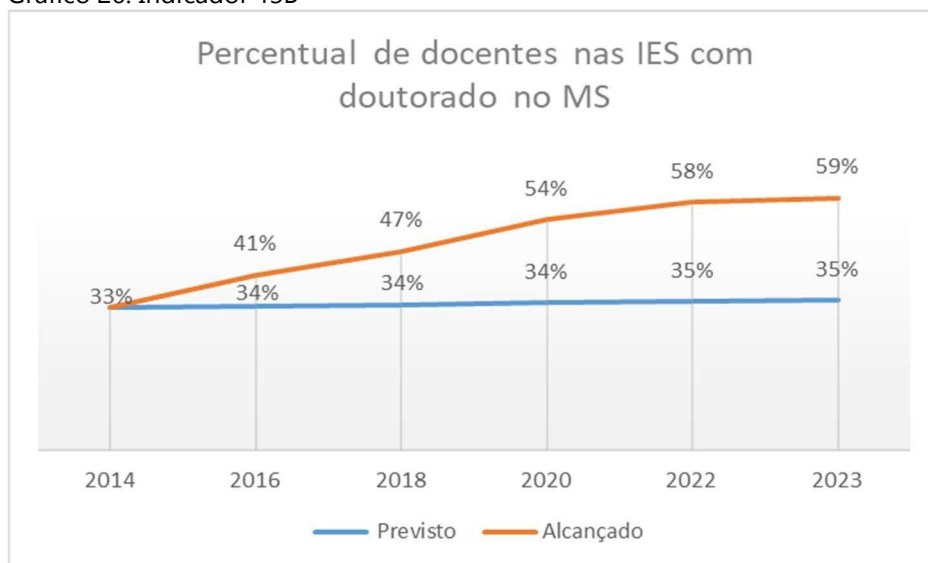
Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Gráfico 25: Indicador 13A



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP

Gráfico 26: Indicador 13B



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE - INEP

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13:

ESTRATÉGIAS DA META 13:

Estratégias	Status
13.1 - Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES);	Executada
13.2 - Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);	Executada
13.3 - Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação;	Executada
13.4 - Garantir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, com vistas à participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, a partir da vigência do PEE-MS;	
13.5 - Promover a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da Educação Básica, de modo a assegurar aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
13.6 - Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do(a) acadêmico(a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;	Executada
13.7 - Estimular a criação de escolas de aplicação nas Unidades das IES que tiverem cursos de licenciaturas;	Executada
13.8 - Fomentar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
13.9 - Articular e apoiar a formação de consórcios de instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, proporcionando a ampliação de atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Em execução
13.10 - Apoiar as IES com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% e, nas instituições privadas, 75%, em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, a partir da vigência do PEE-MS, pelo menos 60% dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% nesse exame, em cada área de formação profissional;	Em execução
13.11 - Fomentar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da Educação Superior pública, na vigência do PEE-MS;	Executada
13.12 - Articular com o MEC a ampliação dos fomentos relativos às políticas de formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos(as) da Educação Superior, na vigência do PEE-MS.	Executada

Para o preenchimento do quadro acima foi realizada uma análise situacional conforme as respostas enviadas pelas instituições que responderam ao questionário on-line. Nesse contexto, alguns dados não correspondem ao Relatório de Monitoramento de Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2021/2022, pois este representa o cenário de 16% das instituições participantes.

Das 12 estratégias propostas para o cumprimento da Meta, 4 delas encontram-se com status em execução e as demais foram executadas.

A Estratégia 13.5 não se aplica às instituições que não ofertam cursos de licenciatura.

A Estratégia 13.8 não se aplica às instituições que não ofertam pós-graduação stricto sensu.

META 14

Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores, no território nacional.



META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

A fim de obter um resultado mais assertivo da Meta 14, as informações sobre a titulação dos professores, também foram solicitadas às instituições de ensino superior do MS. A pesquisa para essa meta surtiu um maior resultado, obtendo retorno de onze instituições, sendo: Centro Universitário Unigran Capital, Faculdade Ebpos (EBPOS), Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados (UFGD), Faculdade De Tecnologia Senai Campo Grande, Faculdade SENAI de Construção, Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados (FATEC Dourados), Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul (IFMS), Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul (UFMS), Universidade Anhanguera (UNIDERP), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul (UEMS).

Observa-se que segundo a Plataforma Sucupira - Capes, no estado de Mato Grosso do Sul há 88 programas de Pós-Graduação³ stricto sensu, dentre esses 84 com situação em funcionamento e 4 em fase de projeto, sendo as instituições com Programas de Pós-Graduação: UCDB, UEMS, UFGD, UFMS, UNIDERP e FIOCRUZ - FIOCRUZ MS. Em caráter nacional⁴, há dois programas pelo IFMS.

A partir desse cenário, foi realizada a análise situacional da Pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul, considerando que uma parcela significativa de Instituições de Educação Superior com oferta de cursos stricto sensu responderam ao formulário enviado no Ofício. De acordo com a pesquisa, Mato Grosso do Sul teve 1.054 títulos de mestrado concedido em 2023 e 998 títulos no ano de 2024, totalizando 2052 títulos no biênio avaliado.

Quanto a expedição de títulos de doutorado, que trata o Indicador 14B, em 2023 foram expedidos 324 e em 2024, 327 títulos. Portanto, o MS expediu 651 títulos de doutorado no período avaliado.

Indicador 14A - Número e títulos de mestrado concedidos por ano no MS.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
890	870	942	1.026	906	2.052

Fonte: Pesquisa às IES, por meio de ofícios.

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedido por ano no MS.					
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
113	136	242	239	248	651

3 Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/programas?regiao=Centro-Oeste&uf=MS&search=&size=100&page=0> Acesso em 04 de fev. 2025.

4 Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (ProfNIT) e o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

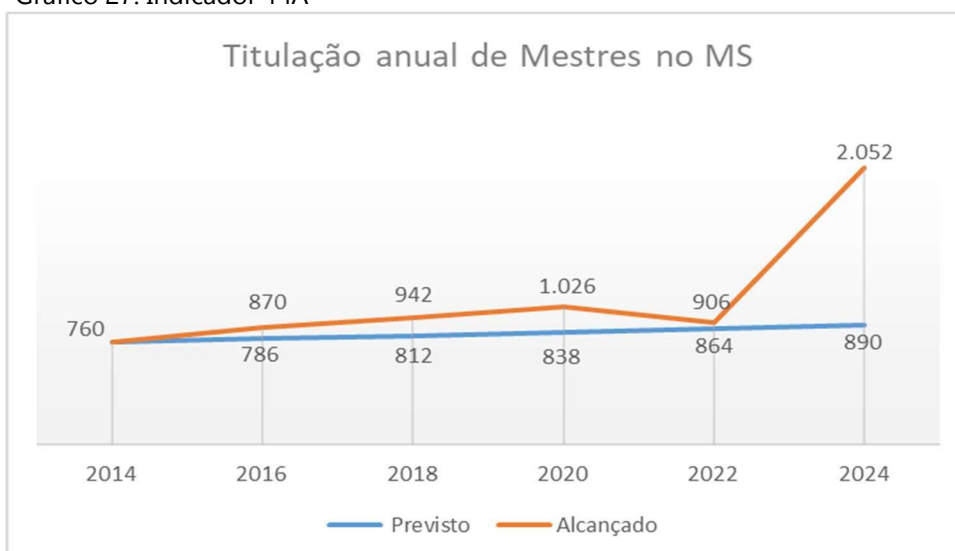
Fonte: Pesquisa às IES, por meio de ofícios.

Número de títulos de mestrado e doutorado concedidos por ano em MS no período avaliado, por Universidade:

Universidades Consultadas	Mestrado	Mestrado	Doutorado	Doutorado
	2023	2024	2023	2024
UFGD	240	264	75	87
IFMS	0	2	0	0
UEMS	134	158	13	7
UNIDERP	47	50	12	21
UCDB	54	37	38	39
UFMS	579	487	186	173

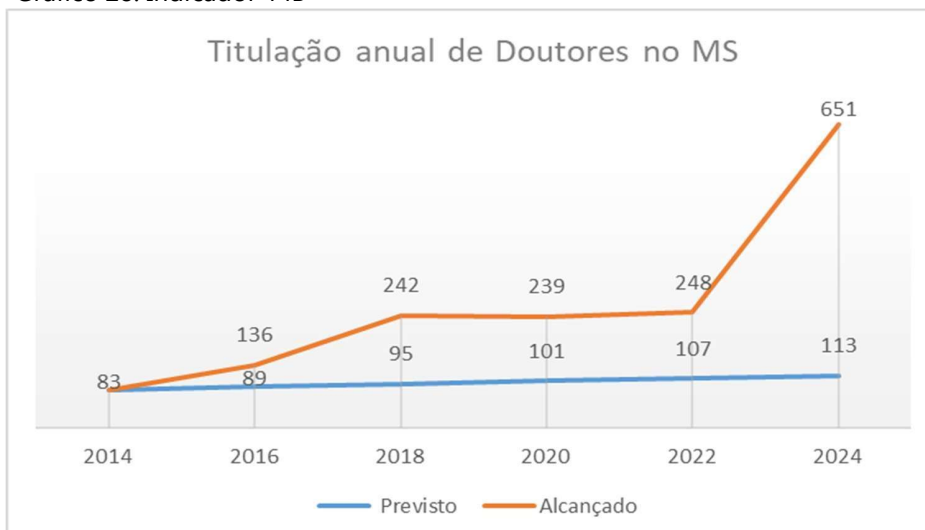
Fonte: Pesquisa às IES, por meio de ofícios.

Gráfico 27: Indicador 14A



Fonte: Pesquisa às IES, por meio de ofícios.

Gráfico 28: Indicador 14B



Fonte: Pesquisa às IES, por meio de ofícios.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14:

ESTRATÉGIAS DA META 14:

Estratégias	Status
14.1 - Articular com as agências oficiais de fomento à expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu, com vistas a ampliar, no mínimo em 30% o número atual de vagas, nas diversas áreas de conhecimento, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
14.2 - Estimular e garantir a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência do PEE/MS;	Em execução
14.3 - Estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância, em cursos de pós-graduação stricto sensu, garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.4 - Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;	Em execução
14.5 - Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, povos das águas, populações privadas de liberdade e 89 pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;	Em execução
14.6 - Apoiar e articular a criação de programas de pós-graduação stricto sensu em rede na Região Centro-Oeste, considerando as especificidades locais e a interiorização das IES;	Em execução
14.7 - Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu em instituições de Educação Superior localizadas no interior do estado;	Em execução
14.8 - Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
14.9 - Articular políticas de estímulo à participação de mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática, e outros no campo das ciências, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.10 - Articular e consolidar programas, projetos e ações que objetivem à internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.11 - Implantar, com suporte da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), programas para o fortalecimento das redes e grupos de pesquisa e de projetos para internacionalização das pesquisas e pesquisadores do estado, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS;	Em execução
14.12 - Estabelecer políticas de promoção e financiamento de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão do estado com as demais instituições brasileiras e estrangeiras, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.13 - Ampliar e facilitar o acesso aos recursos destinados à FUNDECT, conforme previsto na legislação, em 1% do orçamento do estado, visando melhorar os investimentos em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, na vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

14.14 - Ampliar o investimento, por meio da FUNDECT, na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes, e garantir o afastamento remunerado desses profissionais da educação durante o período de formação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.15 - Aumentar, qualitativa e quantitativamente, o desempenho científico e tecnológico das IES e das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do estado e a competitividade local, nacional e internacional da pesquisa, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.16 - Estimular a cooperação científica com empresas, IES e ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do estado, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.17 - Articular, com os órgãos de fomento, a implantação de um programa de reestruturação das condições de pesquisa das IES, em parceria com a FUNDECT, visando aumentar os recursos do Pró-Equipamentos (Capes) e do CT-Infra (FINEP), atualmente disponibilizados para os cursos de pós-graduação já implantados, e melhorar a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos humanos nas IES públicas, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.18 - Articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.19 - Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação, a produção e o registro de patentes, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.20 - Ampliar os investimentos para pesquisa, por meio da FUNDECT, empresas e/ou outros órgãos de fomento, destinados às IES públicas do estado, estimulando a criação de centros tecnológicos e de inovação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
14.21 - Implantar política de desburocratização e isenção dos processos de registro de patentes e de inovação, na vigência do PEE-MS.	Em execução

Foram propostas 21 estratégias para a execução da Meta 14 e todas estão com o status em execução, por entender que se referem a ações contínuas durante a vigência do Plano.

META 15

Formação de Professores: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A Meta 15 do Plano Estadual de Educação busca garantir uma política nacional de formação para os profissionais da educação, assegurando que todos os professores possuam formação específica de nível superior na área em que atuam. Para isso, foram implementadas ações como a expansão e o fortalecimento dos cursos de licenciatura, com foco na formação inicial e continuada, além de parcerias entre universidades, instituições de ensino e redes educacionais para ampliar a oferta de capacitação docente.

Os indicadores, entretanto, evidenciam os desafios enfrentados para atingir a meta de 100% dos professores formados na sua área de atuação. Desde 2015, o Indicador 15A apresentou um avanço de apenas 11%, enquanto o Indicador 15B registrou um crescimento semelhante, de 12%. Já os Indicadores 15C e 15D tiveram progressos de 9,5% e 11%, respectivamente, demonstrando um avanço modesto e insuficiente para atingir a meta almejada.

Os resultados serão apresentados em percentual de acordo com o ano da avaliação do biênio.

Indicador 15A - Percentual de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	53%	53%	58%	63%	66%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

Indicador 15B - Percentual de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	76%	78%	82%	87%	88%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

Indicador 15C - Percentual de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	71%	73%	76%	81%	81%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

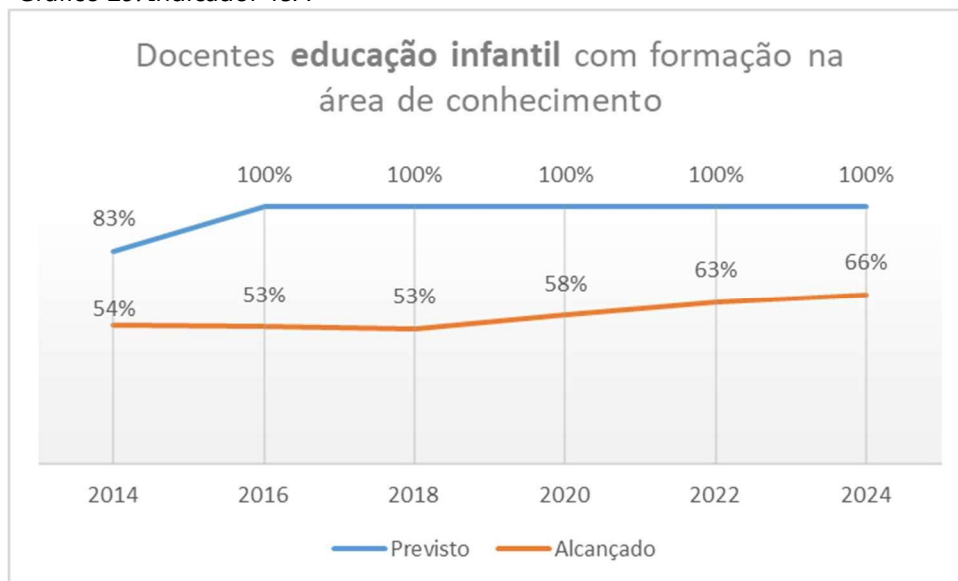
Indicador 15D - Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	68%	69%	73%	77%	80%

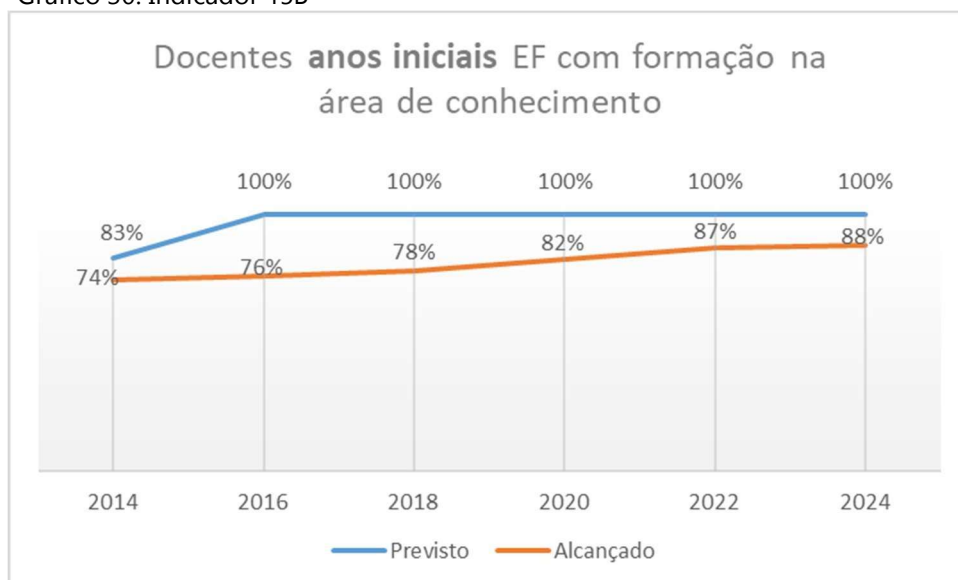
Fonte: Painei de Monitoramento das Metas do PNE.

Gráfico 29: Indicador 15A



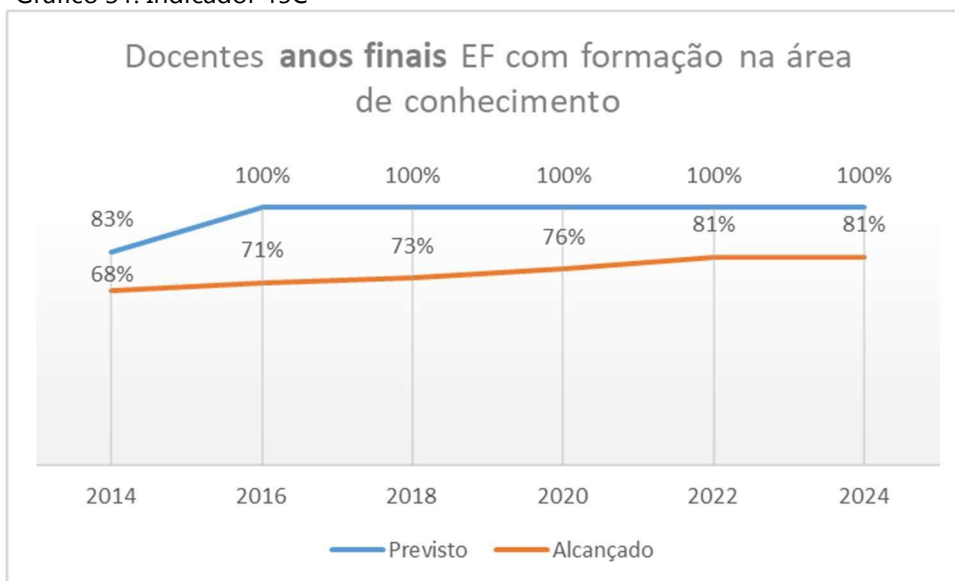
Fonte: Painei de Monitoramento das Metas do PNE.

Gráfico 30: Indicador 15B



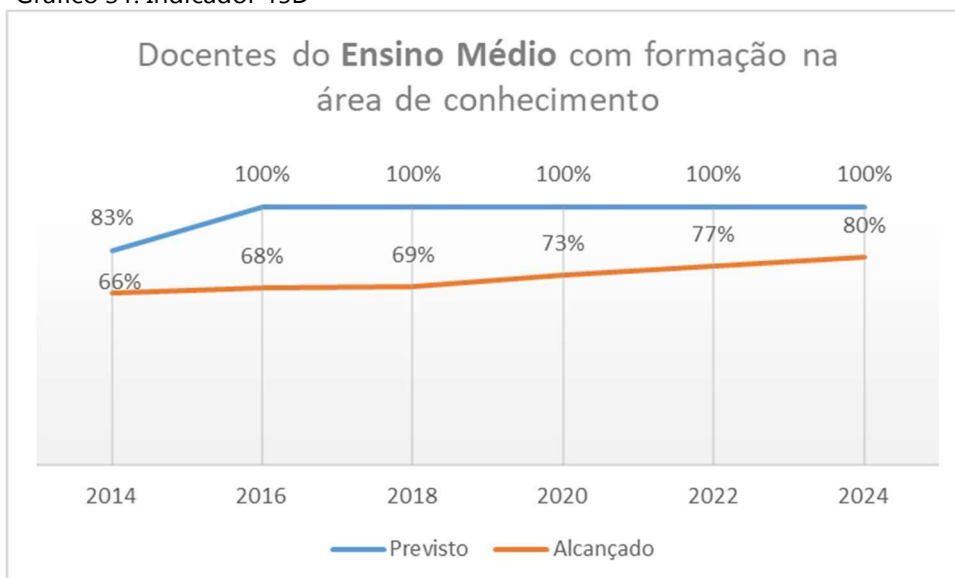
Fonte: Painei de Monitoramento das Metas do PNE.

Gráfico 31: Indicador 15C



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

Gráfico 31: Indicador 15D



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE.

Para a execução da Meta 15 foram propostas 16 estratégias que se encontram em execução e 2 com status de executadas. As estratégias em execução são ações contínuas e só serão executadas em sua totalidade no final da vigência do Plano de Educação.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15:

ESTRATÉGIAS DA META 15:

Estratégias	Status
15.1 - Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de Educação Superior atendam a demanda existente nas escolas, na vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.2 - Garantir aos profissionais da Educação Básica a oferta de vagas e o acesso aos cursos de licenciatura e pós-graduação nas IES públicas, bem como condições de permanência, na vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.3 - Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de Educação Básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da Educação Básica;	Em Execução
15.4 - Criar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
15.5 - Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, povos das águas, população fronteiriça, comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
15.6 - Promover, com as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementação do currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a formação geral e específica, em articulação com o currículo da Educação Básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;	Em Execução
15.7 - Garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de Educação Superior, a plena implementação das normas educacionais e diretrizes curriculares, durante a vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.8 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.9 - Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na Modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.10 - Implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PEE-MS;	Em Execução
15.11 - Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Em Execução
15.12 - Incentivar a participação em programa nacional de concessão de bolsas de estudos de professores(as) de idiomas das escolas públicas de Educação Básica, para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, na vigência do PEE-MS;	Em Execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

15.13 - Promover formação docente para a Educação Profissional, valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes públicas de ensino, de cursos de Educação Profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais com experiência, a partir da vigência deste PEE;	Em Execução
15.14 - Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de Educação Infantil e de Ensino Fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;	Executada
15.15 - Garantir, até 2020, que todos(as) os(as) professores(as) de Ensino Médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam;	Executada
15.16 - Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social.	Em Execução

Nos últimos anos, o estado de Mato Grosso do Sul tem investido significativamente na ampliação dos cursos de licenciatura e outras áreas do ensino superior, visando atender às demandas educacionais e profissionais da região. Esta ação, está intimamente relacionada à Estratégia 15.2 que busca assegurar que os profissionais da Educação Básica tenham acesso a cursos de licenciatura e pós-graduação em instituições de ensino superior (IES) públicas. Além de garantir a oferta de vagas, a estratégia também prevê a criação de condições para a permanência desses profissionais nos cursos, visando sua formação continuada e qualificação.

Ainda nesse contexto, propostas de fortalecimento da integração com as Instituições de Ensino Superior no intuito de fortalecer a oferta de cursos de licenciatura e fomentar a permanência dos egressos por meio de políticas públicas para o fortalecimento do estágio supervisionado obrigatório. Assim, nas ações da Estratégia 15.3, estabeleceu-se uma verticalização das ações entre Secretaria de Estado de Educação e as Instituições de Ensino Superior, garantindo às IES um maior contato com a realidade escolar da educação pública para favorecer as ações pedagógicas, realizadas no ensino superior, que impactam a formação dos futuros professores e, em consequência, as aprendizagens dos estudantes da Educação Básica. Como estratégia de fortalecimento do Estágio Supervisionado Obrigatório, destaca-se a Resolução/SED N.º 4.314, de 10 de junho de 2024, que regulamenta a concessão de estágio supervisionado obrigatório no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Além disso, a criação do Programa Caminhos para a Docência, Resolução/SED N.º 4334, de 30 de agosto de 2024, prevê a aproximação entre as instituições com vistas a reduzir a defasagem na formação inicial recebida pelos licenciandos, promovendo a coparticipação e corresponsabilização entre as instituições, propondo potencializar a formação inicial dos licenciandos e estabelecer uma verticalização das ações entre Secretaria de Estado de Educação e as Instituições de Ensino Superior, garantindo às IES

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

um maior contato com a realidade escolar da educação pública para favorecer as ações pedagógicas, realizadas no ensino superior, que impactam a formação dos futuros professores e, em consequência, as aprendizagens dos estudantes da Educação Básica.

META 16

Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores: Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos(as) professores(as) da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

A Meta 16 prevê que ao longo da vigência do PEE 60% dos professores da educação básica tenham cursos de pós-graduação e também garantir formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação. Para aferir a meta foram propostos dois indicadores, onde o Indicador 16A procura saber o percentual de professores com pós-graduação e o Indicador 16B, quer mensurar qual percentual de professores que realizam cursos de formação continuada.

Os resultados dos indicadores da Meta 16 foram pesquisados no Painel de Monitoramento do PNE e, assim como na fonte de pesquisa, serão atualizados os resultados nos períodos avaliados. Desta forma, para que tenha coerência com o Painel, haverá divergência de informações em alguns indicadores, quando comparado aos relatórios de monitoramento do PEE/MS, divulgados anteriormente.

Indicador 16A - Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
60%	37%	42%	54%	65%	67%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Indicador 16B - Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada. (cursos com duração mínima de 80h, nas áreas)					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	37%	41%	51%	53%	54%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Pela análise da linha histórica do Indicador 16A, observa-se um crescimento significativo na proporção de professores que realizaram pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, quase dobrando o resultado, quando comparado a 2015-2016. De acordo com os dados levantados, Mato Grosso do Sul superou a meta estabelecida de professores com pós-graduação, ficando acima dos resultados nacionais.

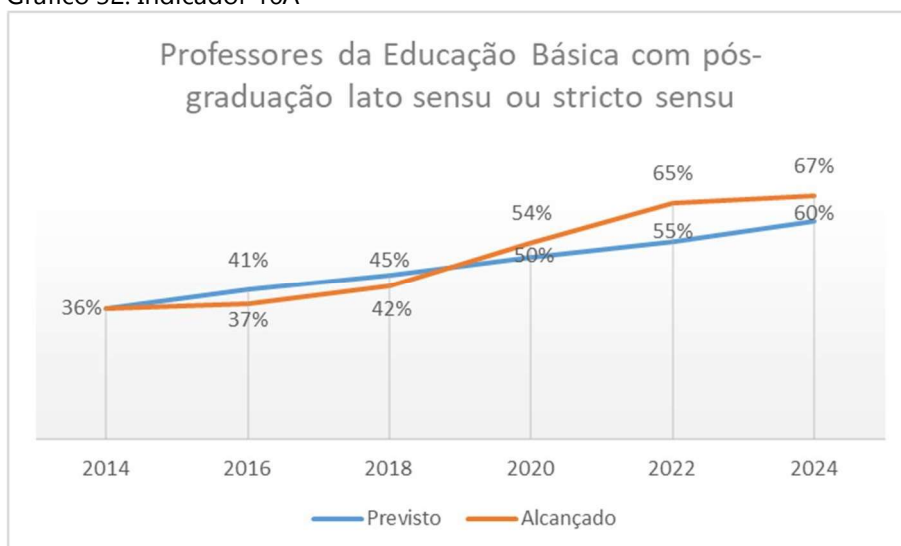
Em se tratando de formação continuada, Indicador 16B, os resultados evoluíram, porém, só alcançou um pouco mais que a metade da meta prevista. Como os dados foram coletados dos resultados divulgados pelo INEP, é importante informar que esse órgão considera os docentes regentes, pois o Censo da Educação Básica não coleta essas informações dos profissionais de forma coletiva. A formação continuada considerada para efeito de cálculo do indicador, trata-se dos cursos com carga horária mínima de 80 horas. (Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, p. 364).

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Em Mato Grosso do Sul, ao longo do decênio, foram criadas políticas de formação continuada aos profissionais da Educação Básica. A Lei N.º 6.026, de 26 de dezembro de 2022, que institui a Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul, busca a implementação de processos permanentes formativos sistemáticos e intencionais, com foco prioritário no contexto escolar e com vista a uma contínua e dinâmica construção do conhecimento.

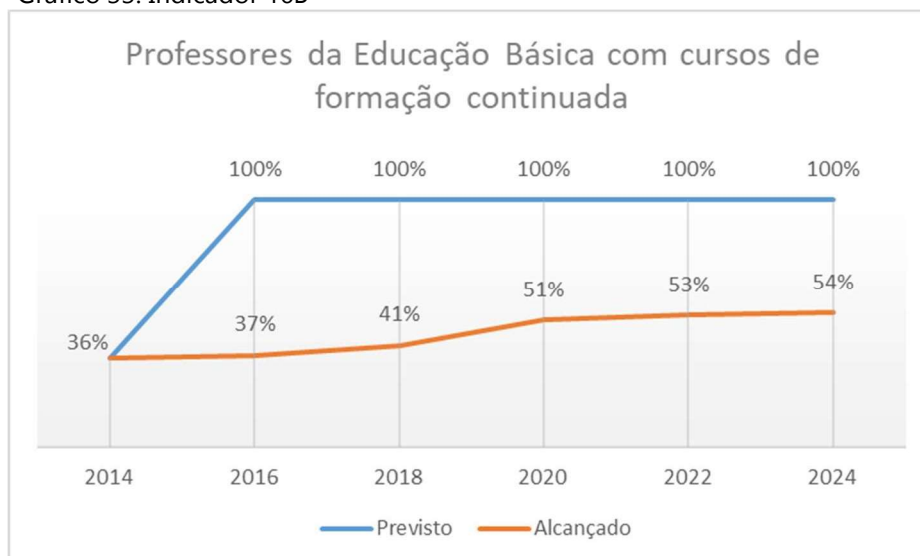
Como proposta de garantir o acesso aos cursos de formação continuada, minimizando as dificuldades de acesso por parte dos profissionais da educação, foram fortalecidas as ferramentas virtuais que estão à disposição. Desse modo, foram disponibilizados cursos autoformativos que tratam de temáticas relacionadas.

Gráfico 32: Indicador 16A



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

Gráfico 33: Indicador 16B



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16:

Foram propostas 14 estratégias, das quais a maioria encontra-se executadas. Também constam estratégias em execução, porém, são ações contínuas.

ESTRATÉGIAS DA META 16:

Estratégias	Status
16.1 - Planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(as) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Em Execução
16.2 - Articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola e educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Executada
16.3 - Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(as) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PEE-MS;	Em Execução
16.4 - Fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
16.5 - Promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no Atendimento Educacional Especializado, a partir da vigência do PEE-MS;	Em Execução
16.6 - Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PEE-MS;	Executada
16.7 - Ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da Educação Básica, a partir da vigência deste PEE;	Executada
16.8 - Estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica;	Executada
16.9 - Garantir aos(as) profissionais da educação licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Não Executada
16.10 - Fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Executada
16.11 - Prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Não Executada
16.12 - Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as	Executada

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil;	
16.13 - Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PEE-MS;	Executada
16.14 - Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PEE-MS.	Executada

A Estratégia 16.9 trata da licença remunerada e/ou bolsa para os cursos de pós-graduação, aos profissionais da educação, conforme prevê a Lei N.º 1102/90 e a Lei Complementar N.º 87/2000 que versam sobre questões relacionadas à licença de profissionais para estudo. No entanto, cabe salientar que, diante do cenário econômico e, com vistas, ao orçamento da Secretaria de Estado de Educação, até o presente momento essa estratégia não foi iniciada.

Já a Estratégia 16.11 prevê nos concursos, para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desse grupo populacional, especialmente as linguísticas. Essa estratégia não foi executada, porém, a Secretaria de Estado de Educação em articulação, junto ao Fórum Estadual de Educação Escolar Indígena, articulou um Grupo de Estudo – GT Educação Escolar Indígena, para realizar os encaminhamentos legais para a criação da categoria de professores indígenas e posterior realização de concurso específico. As tratativas, entretanto, não avançaram para a execução da estratégia ainda na vigência deste PEE.

META 17

Valorização do Professor: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE.



META 17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

A Meta 17 trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica e, por meio da valorização dos professores, nivelar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalentes.

Os resultados apresentados são frutos de pesquisa no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, elaborado e divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais – INEP e, também, no Painel de Monitoramento das Metas do PNE, onde foram coletados dados já operacionalizados.

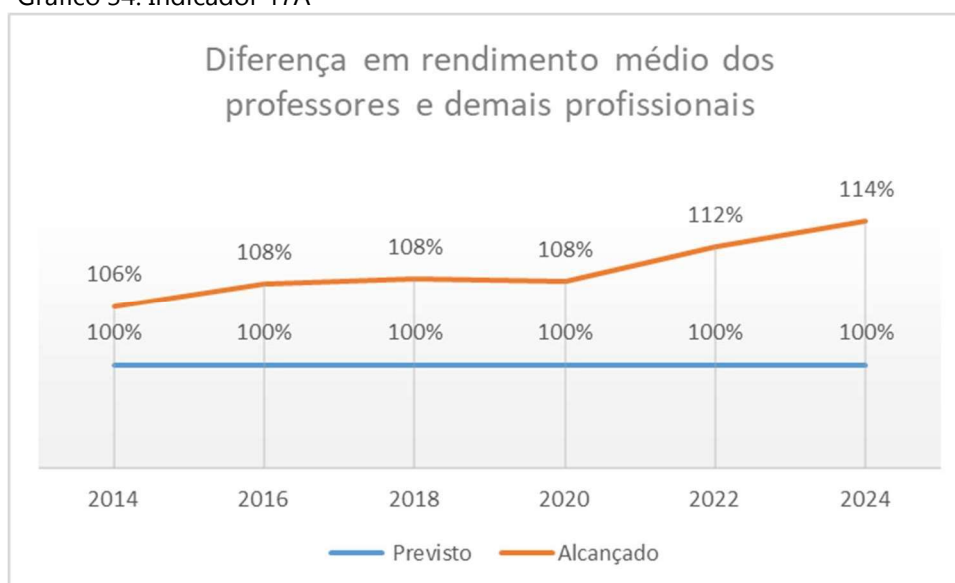
O Órgão utilizou da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad Contínua) por meio de variáveis da amostra, para chegar ao resultado. A metodologia, bem como a base para os cálculos do indicador estão expressas neste documento.

Indicador 17A - Diferença em percentual entre os salários dos professores da Educação Básica com graduação/licenciatura, na rede pública e demais profissionais com escolaridade equivalente.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	108%	108%	108%	112%	114%

Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>.

Para efetivação da meta, foram propostas 4 estratégias que preveem a constituição de fórum específico para acompanhamento da atualização do piso salarial da categoria; superação em 20% da média salarial de outros profissionais com o mesmo nível de escolaridade e carga horária; criação de uma instância para diagnóstico, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação e a implantação e implementação de programas de saúde específicos para os profissionais da educação.

Gráfico 34: Indicador 17A



Fonte: Painel de Monitoramento das Metas do PNE – INEP <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>.

De acordo com o gráfico, o salário dos professores efetivos da educação básica da rede pública do MS, supera o salário dos demais profissionais com escolaridade e carga horária equivalente. Desde o início do monitoramento do PEE, em 2015, o salário da categoria encontra-se superado e isso aumentou ao longo da vigência do Plano, chegando a 114% em 2024.

Por meio dos dados do Ranking Salarial Estadual Anual publicados pela FETEMS, disponíveis no site da Instituição, foi realizada uma análise sobre o avanço do piso salarial nas redes municipais. Vale ressaltar que, onde os resultados somam 80, é porque está sendo considerado o estado também.

No último ano da avaliação, 2024 (13/05/2024), dos municípios do estado, 56 (cinquenta e seis) pagavam o piso salarial de R\$ 4.580,57 ou pagavam acima deste valor, para o nível médio, 7 (sete) municípios pagavam o valor do piso salarial para o nível superior e 16 (dezesesseis) não pagavam. Em 2024, todos cumpriam 1/3 da jornada de planejamento.

No ano de 2025, correspondente a prorrogação do PEE/MS, dos 79 municípios do Estado, 65 (sessenta e cinco) pagavam o piso salarial de R\$ 4.867,77 ou pagavam acima deste valor, para o nível médio, 3 (três) municípios pagavam o valor do piso salarial para o nível superior e 11 (onze) não cumpriam com o valor do piso salarial. Assim como em 2024, em 2025, todos cumprem 1/3 da jornada de planejamento.

Observando os dados do Ranking dos Salários publicados pela FETEMS, percebe-se um avanço significativo. Em 2017, 47 (quarenta e sete) municípios pagavam o piso salarial e em 2025, esse número subiu para 65 (sessenta e cinco) municípios. Outro ponto importante, é que em 2017, 7 (sete) municípios não cumpriam a destinação de 1/3 da carga horária para hora atividade e, atualmente, todos cumprem a jornada de planejamento.

Não foi encontrado em Mato Grosso do Sul uma fonte de pesquisa que constem todos os pisos salariais ou remunerações dos profissionais que atuam no estado, para estabelecer um comparativo

conforme indicadores, mas, foi possível chegar aos resultados a partir das informações públicas no site <https://www.glassdoor.com.br>, de onde seleciona-se os salários de advogados, engenheiros, arquitetos e enfermeiros no município de Campo Grande.

Com base nessas informações, é possível afirmar que o salário dos professores da Rede Estadual de Ensino, supera o salário de várias profissões de nível superior, como podemos observar a seguir.

- Salários de Advogado (Campo Grande, MS)

Salário base: R\$ 3 mil - R\$ 4 mil/mês

Salário base médio: R\$ 3 mil/mês

Observação: A OAB/MS estabeleceu o piso salarial para advogados em 2025, com base na variação do INPC. Para 4 horas diárias (20 horas semanais) o valor é de R\$ 1.917,11, e para 8 horas diárias (40 horas semanais) é de R\$ 3.834,23.

- Salários de Engenheiro Civil (Campo Grande, MS).

Salário base: R\$ 4 mil - R\$ 8 mil/mês

Salário base médio: R\$ 6 mil/mês

Remuneração variável: R\$ 2 mil/mês Média

- Salários de Arquiteto (Campo Grande, MS).

Salário base: R\$ 2 mil - R\$ 7 mil/mês

Salário base médio: R\$ 2 mil/mês

- Salários de Enfermeiro (Campo Grande, MS)

Salário base: R\$ 3 mil - R\$ 5 mil/mês

Salário base médio: R\$ 4 mil/mês

Grupo Administrativo da Educação da Rede Estadual nos últimos anos.

Com relação à valorização dos profissionais da educação, administrativos em geral, não foram encontrados dados com relação às Redes Municipais de Ensino. Mas, é possível perceber avanços na remuneração dos administrativos da educação, segundo dados e informações da FETEMS. Desde o ano de 2014, a FETEMS publica a tabela salarial dos administrativos, o que possibilitou o levantamento de dados relativos aos salários do referido grupo.

No quadro abaixo, pode-se verificar os salários pagos aos (as) trabalhadores (as) administrativos em educação nos anos de 2014, 2018, 2020 e 2024.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Quadro 2: Tabela Salarial dos Administrativos da Educação de 2014, 2018, 2020 e 2024 da REE

Tabela Salarial	Nível de Escolaridade	Dezembro/2014	Maior/2018	Janeiro/2020	Maior/2024
Salário Mínimo	-	724,00	954,00	1.045,00	1.412,00
Auxiliar de Atividades Educacionais	Fundamental Incompleto	805,26	854,12	1.320,00	1.437,70
Auxiliar de Atividades Educacionais	Fundamental Incompleto com Profuncionário	845,52	939,53	1.452,00	1.581,47
Agente de Atividades Educacionais	Fundamental Completo	1.006,58	1.067,65	1.572,80	1.713,00
Agente de Atividades Educacionais	Fundamental Completo com Profuncionário	1.056,90	1.174,42	1.730,08	1.884,34
Assistente de Atividades Educacionais	Nível Médio	1.248,15	1.323,89	1.880,46	2.048,13
Assistente de Atividades Educacionais	Nível Médio com Profuncionário	1.310,56	1.456,27.	2.068,50	2.252,94
Gestor de Atividades Educacionais	Nível Superior	-	1.752,36	3.600,00	-

Fonte: www.fetems.org.br – Tabelas Salariais.

Nos últimos anos, pode-se considerar que o grupo administrativo da educação avançou na sua valorização com melhor remuneração, concurso público e formação em curso técnico e superior.

Após os administrativos da educação passarem 3 anos sem reajuste (2019 a 2022) devido a política de congelamento de reajustes de todos os servidores públicos estaduais. A FETEMS fechou uma negociação salarial (em janeiro de 2022), incorporando o Abono de R\$ 200,00 e os R\$ 100,00 de auxílio alimentação, o que resultou em um reajuste com variação entre 15% e 33% conforme a letra e nível que cada administrativo. Neste ano, o administrativo da educação REE conseguiu reestabelecer um avanço sobre o salário mínimo, pois, até então, o salário dos administrativos era menor que o salário mínimo.

No ano de 2023 o administrativo da educação teve Revisão geral anual (RGA) de 5% repondo a inflação do ano anterior, a todos os servidores, e avançou na Negociação para que fosse reajustado o auxílio alimentação para R\$ 300,00 isso significou um reajuste médio para os administrativos da ativa de 12% em média.

Em abril de 2024, por meio de mobilizações, o administrativo da educação conquistou a implementação do auxílio saúde para os aposentados que não recebiam o auxílio alimentação de R\$ 300,00 e teve o reajuste do RGA, onde ficou definido um reajuste de 3,73% para todos os servidores do estado no mês de maio/2024.

Outro avanço ocorreu no mês de junho/2024, quando se criou a Tabela de Nível Superior. Para

quem já concluiu o Técnico Superior específico para a função do objeto de concurso, terá mais 10% sobre a tabela de Profuncionário de nível médio. Além disso, foi feita uma reestruturação na carreira, onde se conseguiu avançar em mais 5% em média na negociação salarial, tendo um reajuste de 3,73% em maio e mais 5% em média na carreira, ficando um reajuste acumulado em torno de 9% para todas as funções.

Em 2019 foi realizado concurso público para 500 vagas para o grupo administrativo da educação em 2019. O mais importante, é que até o momento, foram chamados aproximadamente 1.500 aprovados.

Outro dado importante é que quase 100% dos administrativos da Rede Estadual fizeram o curso do Profuncionário - Técnico de Nível Médio. Na rede municipal, o curso não teve o mesmo alcance, visto que o Profuncionário é um programa que necessita de adesão por parte dos municípios e alguns deles ficaram de fora.

Em 2020, iniciou-se o Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar, que já formou 94 (noventa e quatro) funcionários (as) da merenda escolar e, em 2025, iniciou-se o Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar.

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17:

ESTRATÉGIAS DA META 17:

Estratégias	Status
17.1 - Constituir, no primeiro ano de vigência do PEE-MS, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores(as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da Educação Básica, de acordo com o custo aluno;	Em execução
17.2 - Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PEE, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
17.3 - Criar uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	Em Execução
17.4 - Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PEE-MS.	Em execução

META 18

Valorização do Professor: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



META 18 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

A Meta 18 propõe assistência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública, além de tomar com referência o piso salarial nacional, para os profissionais da educação básica. Essa meta foi alcançada em 2021, tanto para a rede estadual, quanto para a rede municipal de Mato Grosso do Sul.

Indicador 18A - Plano de Carreira implantado no Estado para os profissionais da Educação Básica.		
Meta prevista 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021-2022	2023-2024
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	100%	100%

Fonte: informações fornecidas pelos SINTEDs, Secretarias Municipais e Secretaria de Políticas Municipais.

Indicador 18B - Implantação no Estado, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.		
Meta prevista 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021-2022	2023-2024
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	95%	-

Fonte: informações fornecidas pelos SINTEDs, Secretarias Municipais e Secretaria de Políticas Municipais.

Indicador 18C - Percentual de profissionais da Educação Básica baseado no cumprimento do piso salarial.		
Meta prevista 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021-2022	2023-2024
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	66%	-

Fonte: informações fornecidas pelos SINTEDs, Secretarias Municipais e Secretaria de Políticas Municipais.

Indicador 18D - Plano de carreira e remuneração dos profissionais da Educação Básica não docente.		
Meta prevista 100%	Meta alcançada no período avaliado	
	2021-2022	2023-2024
Rede Estadual	100%	100%
Rede Municipal	-	-

Fonte: informações fornecidas pelos SINTEDs, Secretarias Municipais e Secretaria de Políticas Municipais.

Os indicadores apresentam resultados de dois períodos avaliados, 2021-2022 e o atual, 2023-2024. Para a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D, chegaram a 100%. Quanto a Rede Municipal de Ensino, para o último biênio avaliado, não foram apresentados resultados para o Indicador 18D, neste relatório.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Para o Indicador 18D, com relação ao Plano de carreira e remuneração dos profissionais da Educação Básica não docente, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, podemos considerar que nos dois períodos foram atendidos com 100%. Conforme o previsto no Art. 6º. Lei Complementar 87/2000 (Estatuto dos Profissionais da Educação), consta:

II - Profissionais da Educação Básica: servidor do Grupo Educação que exerce atividades docentes, coordenação pedagógica, direção escolar, assessoramento escolar, supervisão de gestão escolar, apoio técnico-operacional, coordenação regional da educação básica e atividades de coordenação e execução de programas educacionais e suplementares à educação básica; (redação dada pela Lei Complementar nº 286, de 13 de dezembro de 2021).

RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18:

ESTRATÉGIAS DA META 18:

Estratégias	Status
18.1 - Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	Executada
18.2 - Oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.3 - Estruturar as redes públicas de Educação Básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Em execução
18.4 - Garantir, nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
18.5 - Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos(as) profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do magistério;	Em execução
18.6 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas, das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	Em execução
18.7 - Instituir, no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;	Em execução
18.8 - Apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos (as) os(as) professores(as), a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

18.9 - Promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.10 - Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PEE-MS;	Em execução
18.11 - Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.12 - Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as), na vigência do PEE-MS;	Não executada
18.13 - Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;	Não executada
18.14 - Garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.15 - Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
18.16 - Garantir, no Plano de Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na Educação Básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS.	Em execução

META 19

Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União.



META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

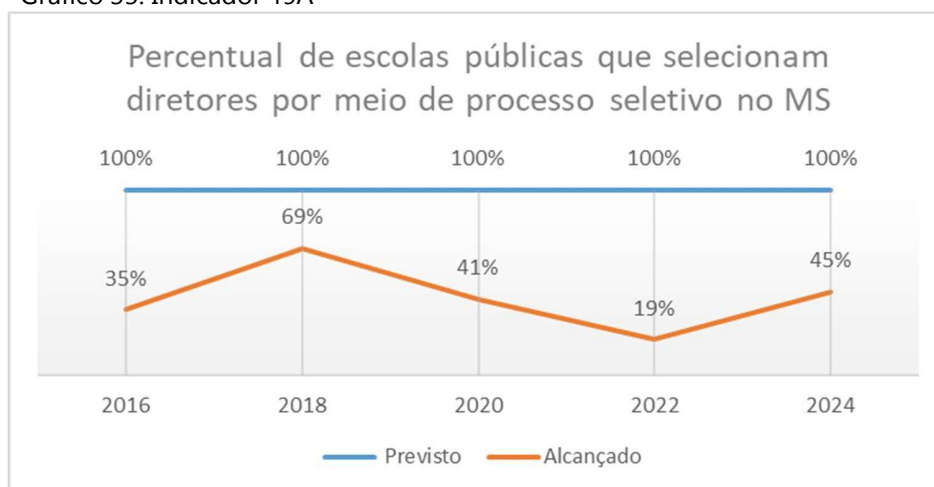
Ao considerar o ciclo 2023-2024 do monitoramento da Meta 19 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), destaca-se que a Rede Estadual de Ensino (REE/MS).

As instituições da REE/MS, escolhem seus dirigentes por eleição ou por indicação, a depender do modelo de atendimento, no entanto todos a partir de um processo seletivo de gestão. A saber, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), criou no sistema o Banco de Profissionais habilitados para Diretor Escolar, sendo assim, abre processo seletivo a cada 4 anos que definem os candidatos que estejam habilitados para o Cargo. Com esse banco definido é iniciado o pleito eleitoral. Somente os que constam no Banco dos habilitados, poderão ser candidatos para pleito eleitoral a cada 4 anos. Cumpridas as primeiras etapas, segue com o processo de designações e possíveis indicações.

Os dirigentes indicados, são designados aos Centros de Educação Profissional, as escolas que atendem o Sistema Prisional, as escolas confessionais, as escolas Indígenas, as escolas Cívico Militar e ao Centro de Educação Infantil com objetivo de atender os filhos dos servidores. Das 349 Escolas da REE/MS, 306 (87,67%) passaram pelo processo de eleição, 43 (12,33%) foram designados Diretores indicados de acordo com o relatório Técnicos de Diretores da Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES), 2024.

Outro ponto a considerar, é o fato de que no estado de Mato Grosso Sul, há 79 municípios com suas respectivas Redes Municipais de Ensino (REME), somando um total de 998 escolas e deste total, 450 (45,09%) escolas efetuaram eleição para diretores. Apesar de constar na Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação e nas leis dos PME, as escolas das REME, ainda estão em adequações para o processo de eleição. O estado de MS conta com 8 (0,68%) instituições Federais com dirigentes indicados.

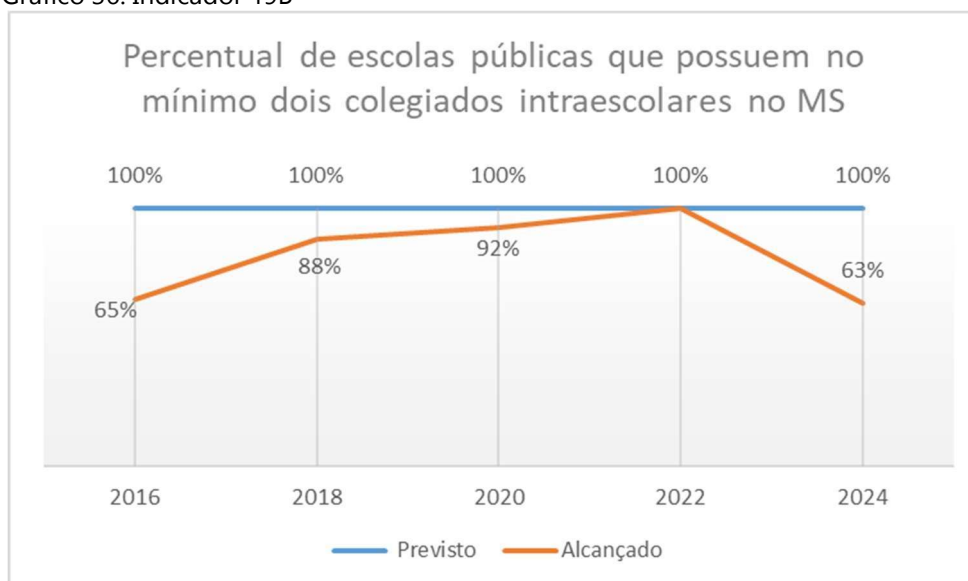
Gráfico 35: Indicador 19A



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Fonte: Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Relatório Técnico de Diretores designados da Rede. SED/MS, 2025. Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Gráfico 36: Indicador 19B



Fonte: Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Relatório Técnico de Diretores designados da Rede. SED/MS, 2025. Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Indicador 19A - Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.					
Meta alcançada	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	35%	59%	41%	19%	45%

Fonte: Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Relatório Técnico de Diretores designados da Rede. SED/MS, 2025. Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Ao analisar o Indicador 19A, conforme dados levantados nos relatórios técnicos da SED/MS e levantamento por via formulário Google Forms, no estado de MS, das 1.359 instituições públicas, 757 escolas (55,70%), selecionaram diretores por meio de processo de eleição no ano de 2024. Dessas 1.359 Instituições 860 (63,28%) fizeram processo seletivo qualificado e, 499 (36,29%), instituições, utilizaram outras formas de seleção ou não responderam o formulário.

Indicador 19B - Percentual de escolas públicas que possuem no mínimo dois colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	65%	88%	92%	100%	63%

Fonte: Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Relatório Técnico de Diretores designados da Rede. SED/MS, 2025. Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Educação. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Em relação ao Indicador 19B, as 1.359 unidades escolares públicas, 860 (63,28%) possuem até dois colegiados (agregiações) intraescolares, O Grêmio Escolar está apenas nas escolas da REE e das 349 escolas, 306 (87,67%) estão com o Grêmio Escolar ativo. Já nas unidades escolares da REME, das 998 instituições somente 643 (64,42%) possuem dois colegiados (agregiações) escolares.

Nota-se que ocorreu uma queda considerável em percentual quando comparado os dois últimos períodos avaliados. Conclui-se que essa diferença pode ter ocorrido por ter sido efetuado metodologia de pesquisa distinta entre os ciclos.

Os Indicadores 19C e 19D foram acrescentados posteriormente, pelo INEP, sendo assim, só apresentarão resultados a partir da avaliação do ano de 2022.

Indicador 19C - Existência de no mínimo três Colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME).					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	-	-	-	86%	79%

Fonte: Secretaria de Estado de Educação MS. Relatório Técnico dos Grêmios da REE (Coges/SED/MS) 2025. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Acerca dos colegiados extraescolares, que trata o Indicador 19C, dos 79 municípios do estado, 62 (78,75%) responderam à pesquisa, por meio do formulário Google Forms, afirmando que possuem até três colegiados extraescolares, como demonstrado na tabela do Indicador 19C.

Indicador 19D - Existência de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, CMMA/PME, APM, etc.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
100%	-	-	-	81%	64%

Fonte: Secretaria de Estado de Educação MS. Relatório Técnico dos Grêmios da REE (Coges/SED/MS) 2025. Formulário Google Forms levantamento dados dos municípios de MS. 2024.

Em se tratando de infraestrutura e capacitação para os membros dos Conselhos, a pesquisa aponta que 50 (63,75%) dos municípios cumprem com o indicador. Os demais municípios estabelecem parceria com universidades, fundações, entre outros, ou participam do regime de colaboração entre os entes federados.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

ESTRATÉGIAS DA META 19:

Estratégias	Status
19.1 - Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;	Em Execução
19.2 - Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PEE-MS;	Em Execução
19.3 - Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PEE, cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Em Execução
19.4 - Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PEE, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;	Em Execução
19.5 - Coordenar, por meio do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), as conferências estaduais de educação e acompanhar a execução do PEE-MS e do PNE, a partir da vigência deste PEE;	Em Execução
19.6 - Constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
19.7 - Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
19.8 - Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PEE-MS;	Em Execução
19.9 - Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos político-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
19.10 - Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PEE;	Em Execução
19.11 - Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PEE;	Em Execução
19.12 - Participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;	Em Execução
19.13 - Promover, em parceria com as IES, cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;	Em Execução
19.14 - Estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	Em Execução
19.15 - Promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PEE-MS.	Em Execução

O diferencial da Educação do estado de Mato Grosso do Sul é que as unidades escolares da REE/MS, possuem todos os conselhos extraescolares em pleno funcionamento. Entretanto os municípios que não as possuem na sua rede de ensino, recorrem aos Conselhos do estado. Já os que possuem e não disponibilizam de infraestrutura ou capacitações próprias, buscam parceiros ou programas dos outros regimes federativos. Em 2024 foi publicada a Resolução “P” SED N.º 1.888, de 17 de julho de 2024, pela Secretária de Estado de Educação de MS, a designação dos representantes para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB/MS), com mandato e validade a partir de 27 de junho de 2024. Os colegiados intraescolares da REE/MS funcionam em salas nos prédios das escolas e espaço na SED/MS.

Quanto aos processos de avaliação, o estado de MS conta com o próprio sistema da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED) em parceria com o Conselho Estadual de Educação de MS, que o implantou com base nas Legislações e Constituição Federal a partir de 2001, instituindo a Avaliação Institucional Externa de Mato Grosso do Sul (AIEMS). A mesma funciona na REE/MS estado e em alguns municípios de MS. Também instituiu através do Decreto nº 15.848/ 2021 o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS).

Em se tratando da oferta de infraestrutura para formação e capacitação, dos profissionais da educação da REE/MS, tem-se o Centro de Formação e Pesquisa Professor Doutora Mariluce Bittar e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).

A metodologia utilizada para apresentar os resultados da Meta 19, os dados foram colhidos a partir de fontes como: sinopse estatística do INEP, relatórios Técnicos da SED e Formulário criados no Google Forms e elaborado por uma técnica da COGES/SED/MS, com base nos Indicadores do Monitoramento e Avaliação do PEEMS. Esses formulários foram distribuídos nos grupos de WhatsApp das Avaloradoras Educacionais (AEs) da Rede de Assistência ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), às 79 secretarias municipais educação do estado de MS.

META 20

Financiamento da educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência deste PEE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.



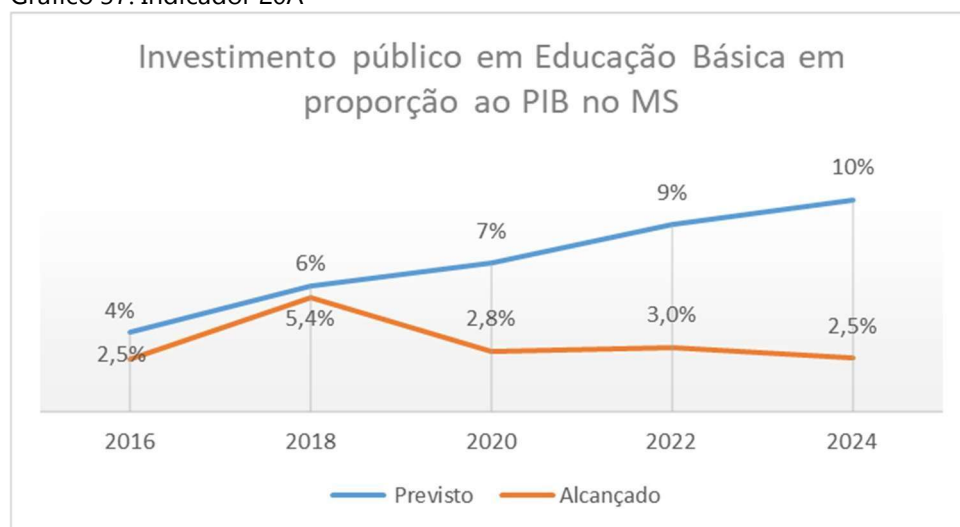
META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Os dados da Meta 20 são estimados da projeção e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) 2024. Realiza-se o cálculo do percentual da meta por meio da estimativa publicada pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e os dados apresentados no RREO-2024. Para calcular o período avaliado, utilizou-se do PIB 2024, que foi projetado o valor de R\$ 227,8 Bilhões de reais e o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi entorno de R\$ 5,680 Bilhões de reais.

Indicador 20A - Investimento Público em Educação Pública em proporção ao PIB.					
Meta prevista	Meta alcançada no período avaliado				
	2015-2016	2017-2018	2019-2020	2021-2022	2023-2024
10%	2,5%	5,4%	2,8%	3,0%	2,5%

Fontes: Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul 2023-2029 – SEMADESC – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências, Tecnologia e Inovação; PPA – Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul 2024-2027 – Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024 (LOA); SIOPE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/2023.

Gráfico 37: Indicador 20A



Fontes: Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul 2023-2029 – SEMADESC – Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências, Tecnologia e Inovação; PPA – Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul 2024-2027 – Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024 (LOA); SIOPE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/2023.

Ressalta-se que o estado participa de ações e programas juntamente ao Governo Federal, com o intuito de ampliar os investimentos em educação. Das parcerias realizadas, algumas delas possuem a garantia da transferência de recursos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar e o Programa Nacional de Transporte Escolar. Outros programas não possuem a garantia de repasse, dependendo da disponibilidade orçamentária da união para que seja possível fazer a transferência de recurso ao estado.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal, é obrigatório aos estados atingir o investimento mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. De acordo com os dados apresentados no SIOPE, em 2024, o estado investiu 31,25% da sua Receita Corrente Líquida em MDE.

O estado busca captar recursos com o intuito de otimizar os investimentos em educação, porém, ainda não se tem como base o valor do Custo Aluno Qualidade (CAQ), tendo em vista que a Portaria/MEC N.º 142/2016, na qual previa fazer a análise destes custos, foi revogada. Em 15 de março de 2018, foi publicada a Portaria N.º 233, que institui o Comitê Permanente de Avaliação de Custo na Educação Básica do Ministério da Educação, que busca avaliar a viabilidade da implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

Para efetivar a Meta 20, foram propostas 29 estratégias, as quais possuem previsão de parcerias com o Governo Federal, bem como, o fortalecimento dos dispositivos da Legislação, principalmente a lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Nesse sentido, o estado participa de ações e programas suplementares do Governo Federal e amplia os investimentos em educação com os recursos próprios e o FUNDEB.

RESULTADO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20

ESTRATÉGIAS DA META 20

Estratégias	Status
20.1 - Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, Etapas e Modalidades da Educação Básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.2 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;	Em execução
20.3 - Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da Educação Básica e suas Modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;	Em execução
20.4 - Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, Etapas e Modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PEE-MS, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; e 10% até 2024;	Em execução
20.5 - Buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos(às) profissionais da Educação Infantil, a partir da vigência deste PEE;	
20.6 - Destinar recursos com exclusividade para a Educação Infantil pública, congelando os convênios privados dessa Etapa de parceria até serem extintos, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.7 - Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.8 - Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os(as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.9 - Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados principalmente pelos municípios, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PEE-MS;	Não executada
20.10 - Assegurar nas escolas públicas incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;	Em execução
20.11 - Garantir o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional, a partir da vigência deste PEE;	Em execução
20.12 - Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PEE, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série;	Em execução
20.13 - Assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da Educação Básica, na vigência do PEE-MS;	Executada
20.14 - Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos(às) profissionais do magistério público da Educação Básica, até o final da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.15 - Regular e destinar, no prazo de um ano, o mínimo de 4% da receita tributária do estado para a Universidade Estadual de MS (UEMS), aumentando para 5% em 2016, 6% em 2018, 7% em 2020 e 8% em 2022, não utilizando os percentuais de vinculação da Educação Básica, e fortalecer a autonomia dessa IES;	Em execução
20.16 - Conferir autonomia aos(às) gestores(as) da Educação Superior para administrar os recursos destinados à Universidade Estadual;	Executada
20.17 - Assegurar a participação dos(as) profissionais da UEMS e de órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos no acompanhamento e conferência da aplicação dos recursos financeiros destinados a essa IES, na vigência do PEE-MS;	Executada
20.18 - Definir e apoiar ações para a distribuição dos recursos entre as instituições públicas federais e estadual de ensino superior, capazes de garantir o volume de recursos financeiros necessários para que as atividades de ensino, de pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação, resultem em educação com padrão de qualidade;	Em execução
20.19 - Assegurar que a transferência de recursos públicos a instituições privadas, nos termos do artigo 213 da Constituição Federal, seja obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no respectivo nível, etapa ou Modalidade de educação, na vigência do PEE-MS;	Em execução
20.20 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Em execução

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

20.21 - Aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;	Em execução
20.22 - Aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;	Em execução
20.23 - fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as secretarias de educação dos estados e dos municípios e os Tribunais de Contas da União, dos estados e dos municípios;	Em execução
20.24 - Constituir as secretarias municipais e estadual de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o artigo 69 da LDB, com a garantia de que o(a) dirigente municipal e estadual de educação seja o(a) ordenador(a) de despesas e gestor(a) pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de acompanhamento e pelo Tribunal de Contas;	Em execução
20.25 - Articular, com os órgãos competentes, a descentralização e a desburocratização na elaboração e na execução do orçamento, no planejamento e no acompanhamento das políticas educacionais do estado e dos municípios, de forma a favorecer o acesso da comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.26 - Consolidar e fortalecer o conselho estadual e os conselhos municipais de educação como órgãos autônomos, com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão, plurais, constituído de forma paritária, com ampla representação social, e com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras nos seus respectivos sistemas, na vigência do PEE-MS;	Não executada
20.27 - Criar mecanismos que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação, estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estadual e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, a partir da vigência do PEE-MS;	Em execução
20.28 - Reivindicar ao governo federal a complementação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), quando comprovadamente necessário, a partir do segundo ano da vigência deste PEE;	Não executada
20.29 - Prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PEE, na sua vigência.	Em execução

PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 – LOA 2024

As informações acerca das fontes de orçamento para o desenvolvimento das metas do PEE, foram informadas com base nas previsões orçamentárias para o ano de 2024, disponíveis na Lei Orçamentária

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Anual (LOA) - Lei N.º 6.159, DE 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial N.º 11.351, do estado de Mato Grosso do Sul, contendo os códigos da funcional programática para a educação, ou seja, função, subfunção, programa e ação, conforme descritas abaixo:

- **Administração Geral** - Funcional programática: 12.122.2210.6016
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2210 – Programa de Municipalismo Ativo
Ação: 6016 – Apoiar os municípios em ações em serviços de educação
- **Educação Básica** - Funcional programática: 12.368.2202.6027
Função: 12 – Educação
Subfunção: 368 – Educação Básica
Programa: 2202 – Programa de Qualidade na Educação
Ação: 6027 – Fortalecer o Acesso, a Qualidade e Equidade da Educação Básica.
- **Educação Infantil** - Funcional programática: 12.365.2202.6018
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 2202 - Programa de Qualidade na Educação
Ação: 6018 – Fortalecimento da Educação Infantil
- **Ensino Fundamental** - Funcional programática: 12.361.2202.6019
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 2202 – Programa de Qualidade na Educação
Ação: 6019 – Fortalecimento do Ensino Fundamental.
- **Ensino Médio** - Funcional programática: 12.362.2202.6020
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 – Ensino Médio
Programa: 2202 - Programa de Qualidade na Educação
Ação: 6020 – Fortalecimento do Ensino Médio
- **Ensino Profissional** - Funcional programática: 12.363.2202.6021
Função: 12 - Educação
Subfunção: 363 – Ensino Profissional
Programa: 2202 - Programa de Qualidade na Educação
Ação: 6021 – Fortalecimento da Educação Profissional
- **Ensino Superior** - Funcional programática: 12.364.2217.6023
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 6023 – Fortalecimento da Graduação e Extensão

- **Ensino Superior** - Funcional programática: 12.364.2217.6024
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 6024 – Implantação das Políticas de Permanência Universitária
- **Pós-Graduação** - Funcional programática: 12.571.2217.6025
Função: 12 - Educação
Subfunção: 571 – Desenvolvimento Científico
Programa: 2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 6025 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS) considerou o conjunto das 20 metas, 365 estratégias e 48 indicadores estabelecidos para o decênio 2014-2024. As fontes de dados utilizadas ao longo do documento permitiram, em sua maioria, realizar os cálculos necessários para aferição dos indicadores. Em alguns casos, contudo, foi necessário recorrer a resultados já sistematizados no Painel de Monitoramento das Metas do PNE e no 5º Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, elaborados pelo Inep.

No total dos 48 indicadores analisados, 4 não puderam ser aferidos, resultando na classificação “não determinado”. Dos demais, 14 apresentaram cumprimento total (100%), 17 exibiram cumprimento parcial (75% a 99%) e 13 tiveram cumprimento insuficiente, situando-se abaixo de 75% da meta prevista. As categorias de análise foram definidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE/MS, conforme segue:

- **Cumprimento total** – resultados iguais ou superiores a 100% da meta prevista;
- **Cumprimento parcial** – resultados entre 75% e 99%;
- **Cumprimento insuficiente** – resultados abaixo de 75%;
- **Não determinado** – ausência de dados estruturados que permitam aferição.

Quadro 3: Situação de Cumprimento dos Indicadores do PEE/MS.

Situação de cumprimento, conforme o indicador	Quantidade de Indicadores	Percentual de Indicadores
Cumpriu Totalmente (100%)	14	29,2%
Cumpriu Parcialmente (entre 75% e 100%)	17	35,4%
Cumpriu Insuficientemente (inferior a 75%)	13	27,1%

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Não Determinado	04	8,3%
-----------------	----	------

Embora seja desejável o alcance integral das metas do PEE/MS, algumas fragilidades persistem e impactam diretamente os resultados, entre elas:

- dificuldade de inserção de 100% da população de 15 a 17 anos na escola;
- ampliação insuficiente das matrículas em tempo integral na educação básica;
- necessidade de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio;
- desafios para efetivar plenamente a gestão democrática, especialmente na escolha de diretores e na composição de conselhos/colegiados escolares;
- insuficiência do investimento público em educação em relação aos percentuais projetados do PIB estadual.

Apesar das dificuldades e das mudanças ocorridas no cenário educacional nos últimos anos, observa-se avanço quando comparados os resultados deste relatório com os da última avaliação (2022). Esse progresso reflete o esforço conjunto de diferentes atores comprometidos com a melhoria da educação em todo o território sul-mato-grossense.

Em relação às 365 estratégias do Plano, verifica-se que 83 (23%) foram executadas, 271 (74%) estão em execução e 11 (3%) não foram iniciadas. Ainda que não tenha sido possível alcançar 100% de execução, o percentual de estratégias concluídas ou em andamento (97%) é expressivo. Comparando-se ao relatório do período 2021-2022, observa-se avanço de 2 pontos percentuais, uma vez que o número de estratégias não iniciadas reduziu de 21 para 13 no período. Com a prorrogação da vigência do Plano até 31 de dezembro de 2025, projeta-se a possibilidade de que todas as ações estejam ao menos em execução até o encerramento do decênio.

É importante salientar que, embora os resultados apresentados tenham sido obtidos a partir de fontes oficiais, esses dados nem sempre refletem plenamente a realidade local, o que limita a precisão de alguns indicadores. A ausência de informações atualizadas e sistematizadas prejudica o monitoramento contínuo e, em alguns casos, obriga o uso de dados de documentos externos ou informações não totalmente alinhadas à redação original das metas — como observado nas Metas 4 e 8.

Diante desses desafios, evidencia-se a necessidade de implantação de um sistema integrado de informações educacionais, que possibilite ao estado realizar pesquisas próprias, aprimorar a comunicação com os municípios, cruzar dados com órgãos oficiais e garantir maior agilidade, precisão e transparência.

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

Tal ferramenta fortaleceria tanto o monitoramento das metas quanto a qualidade das informações para subsidiar a tomada de decisões.

Quadro 5: Panorâmica da Execução das Estratégias do Plano Estadual de Educação MS

Metas	Indicadores	Estratégias	Status	Total
1	2	24	Executada	3
			Em execução	21
			Não executada	0
2	2	15	Executada	2
			Em execução	13
			Não executada	0
3	2	23	Executada	9
			Em execução	14
			Não executada	0
4	3	29	Executada	3
			Em execução	26
			Não executada	0
5	2	14	Executada	0
			Em execução	13
			Não executada	1
6	2	8	Executada	0
			Em execução	8
			Não executada	0
7	3	50	Executada	5
			Em execução	44
			Não executada	1
8	4	8	Executada	1
			Em execução	7
			Não executada	0
9	2	21	Executada	10
			Em execução	11
			Não executada	0
10	1	11	Executada	2
			Em execução	7
			Não executada	2
11	2	10	Executada	6
			Em execução	4
			Não executada	0
12	3	25	Executada	19
			Em execução	6
			Não executada	0
13	2	12	Executada	8
			Em execução	4
			Não executada	0
14	2	21	Executada	0
			Em execução	21
			Não executada	0
15	4	16	Executada	2

Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de MS

			Em execução	14
			Não executada	0
16	2	14	Executada	9
			Em execução	3
			Não executada	2
17	1	4	Executada	0
			Em execução	4
			Não executada	0
18	4	16	Executada	1
			Em execução	13
			Não executada	2
19	4	15	Executada	0
			Em execução	15
			Não executada	0
20	1	29	Executada	3
			Em execução	23
			Não executada	3
Total - 20	Total - 48	Total - 365	Executada	83
			Em execução	271
			Não executada	11

As limitações verificadas no monitoramento atual do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS) podem comprometer a avaliação integral do alcance das metas e dificultam uma análise situacional robusta para a construção do **Diagnóstico Educacional do Estado**, etapa fundamental para a elaboração do novo Plano Estadual de Educação. Assim, os resultados aqui apresentados, além de encerrar o ciclo de avaliação do decênio 2014-2024, também apontam caminhos e necessidades essenciais para a próxima etapa de planejamento da política educacional de Mato Grosso do Sul.

SED
Secretaria de
Estado de
Educação



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**